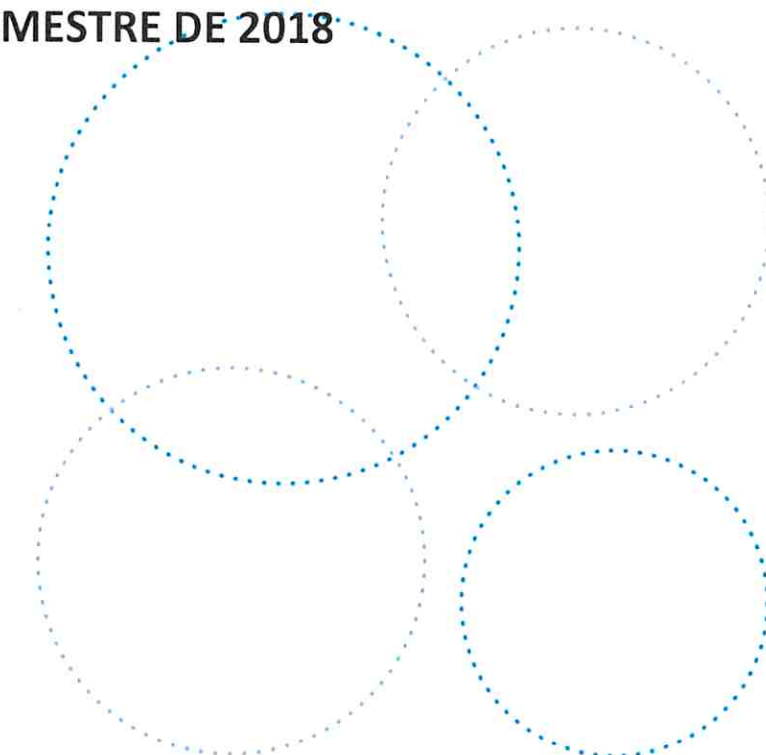


CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS
1º SEMESTRE DE 2018



Abril de 2019

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS
1º SEMESTRE DE 2018



Abril de 2019

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL
(Mandato: 4 anos)

CONSELHEIROS ELEITOS PELOS PARTICIPANTES

Leonardo Peixoto de Melo

Conselheiro Titular e Presidente representante do STJ

Data da posse: 30/04/2015

Patrícia Silva Bernardi Peres

Conselheira Titular e Presidente Substituta representante do TJDF

Data da posse: 05/07/2017

Pedro Vaz Sammarco Freitas

Conselheiro Suplente representante do STM

Data da posse: 05/07/2017

Thiago Bergmann de Queiroz

Conselheiro Suplente representante do TSE

Data da posse: 30/04/2015

CONSELHEIROS INDICADOS PELOS PATROCINADORES

Adrieno Reginaldo Silva

Conselheiro Titular representante do MPU

Data da posse: 16/08/2017

Anne Floriane da Escóssia Lima

Conselheira Suplente representante do TST

Data da posse: 16/08/2017

Eduardo Campos Gomes

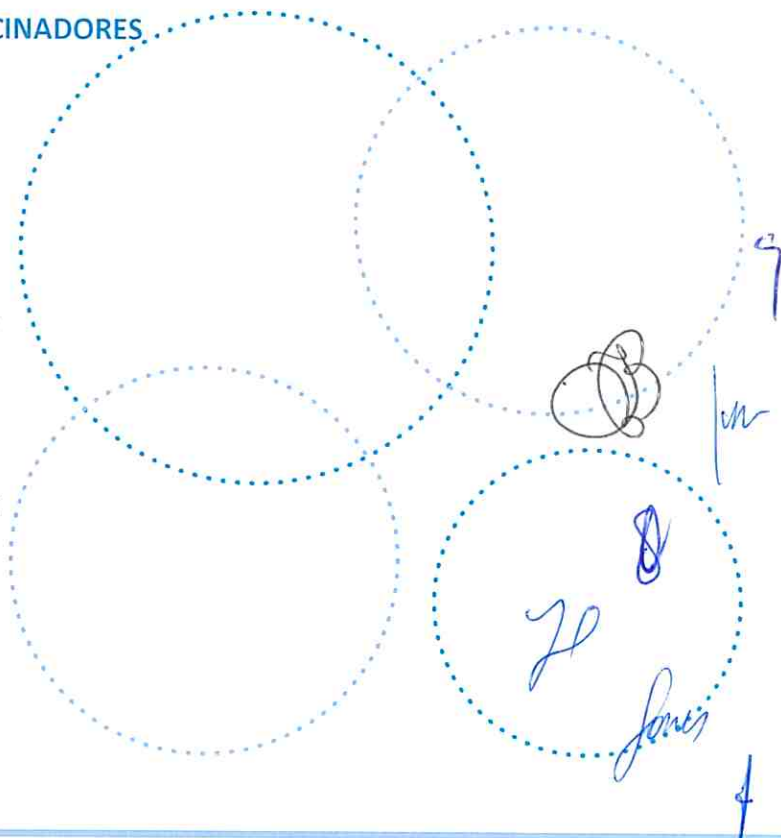
Conselheiro Suplente representante do CNJ

Data da posse: 30/04/2015

Ivan de Jesus Teixeira do Nascimento

Conselheiro Titular representante do STF

Data da posse: 30/04/2015



APRESENTAÇÃO

A elaboração semestral do relatório de controles internos é competência do Conselho Fiscal, órgão de controle interno da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EPFC), nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e atende à disposição normativa estabelecida pela Resolução CGPC nº 13/2004, integrada pela Resolução MPS/CGPC nº 29/2009.

Trata-se de um relatório que contém uma análise eminentemente técnica, pautada pela legislação, normativos, regulamentos, diretrizes e políticas, inclusive as delineadas no Planejamento Estratégico Institucional da Funpresp-Jud.

Este relatório visa emitir manifestação clara e objetiva sobre a aderência às normas e regulamentos, gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios, política de investimentos, aspectos atuariais, planejamento e execução orçamentária, indicadores de gestão das despesas administrativas, e sua avaliação, bem assim contém, ainda, recomendações que visam, em última análise, ao atendimento das melhores práticas de governança a serem seguidas para o atingimento dos objetivos da Fundação, resguardando, assim, o interesse de todos os participantes.

Nessa perspectiva, os Participantes e os Patrocinadores têm escolhidos, nos âmbitos do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, representantes que contam com larga experiência nas áreas: administrativa, orçamentária, financeira, fiscal, contábil, jurídica ou de auditoria, dentre outras, o que se traduz em economia de recursos e em ganho de eficiência para a própria Fundação.

Na elaboração do presente relatório semestral, bem como nas atividades estatutárias, o Conselho Fiscal da Funpresp-Jud não conta com o apoio de empresas especializadas (consultorias) para dar suporte às atividades de Controle Interno, que são eminentemente técnicas em todas as suas nuances.

Toda essa tecnicidade, entretanto, não pode servir de mote para dificultar o entendimento do leitor interessado, visto que, por mais técnico que seja o relatório, ele não pode olvidar o principal ativo da Funpresp-Jud: **o participante**. Nessa seara, esse relatório foi plasmado de forma a atender aos requisitos técnicos e aos órgãos de controle, bem como possibilitar ao participante, que é o seu destinatário final, a compreensão e a inteligência de todo o seu conteúdo, por meio da explicação e da contextualização de vários termos técnicos e jargões utilizados.

Nesse horizonte, o Conselho Fiscal, por meio desse procedimento, visa permitir a todo leitor uma noção da dinâmica de funcionamento, a sua regulação externa e a normatização interna da Funpresp-Jud, em integração com a desejável educação previdenciária tão importante hodiernamente. Esse relevante aspecto possibilitará a todo leitor a compreensão das recomendações e das manifestações exaradas por este órgão estatutário, de forma simples e objetiva, sedimentando, assim, o próprio princípio da transparência, norma angular na relação jurídica entre instituição e participantes.

LEONARDO PEIXOTO DE MELO
Presidente do Conselho Fiscal



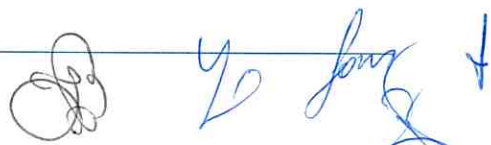
lmm

9

20

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. ADERÊNCIA DOS RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS ÀS NORMAS E À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	11
2.1 Gestão dos Investimentos	11
2.1.1 Valor Patrimonial Administrado.....	13
2.1.2 Aderência Normativa da Gestão dos Recursos Garantidores	18
2.1.3 Rentabilidade Auferida (PB e PGA)	21
2.1.4 Rentabilidade Total e Acumulada nos últimos 12 meses.....	24
2.1.5 Rentabilidade dos Fundos Terceirizados	25
2.1.6 Análise dos Investimentos	25
2.2 Avaliação de Riscos	27
2.2.1 Riscos de Mercado.....	27
2.2.1.1 Medidas de Risco de Mercado	28
2.2.2 Riscos de Crédito	32
2.2.3 Riscos de Liquidez	33
2.4 Recomendações do Conselho Fiscal.....	35
2.5 Manifestação do Conselho Fiscal	35
3. ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS E RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS	36
4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	52
4.1 Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária.....	52
4.1.1 Receitas Realizadas	56
4.1.2 Despesas Executadas	57
4.2 Evolução do Empréstimo - Patrocinadores.....	58
4.3 Acompanhamento e Controle dos Indicadores de Gestão	59
4.4 Análise Quanto aos Limites e Critérios Quantitativos e Qualitativos.....	60
4.5 Avaliação das Metas Estabelecidas para os Indicadores de Gestão.....	62
4.6 Recomendações do Conselho Fiscal	66
4.7 Manifestação do Conselho Fiscal	67
5. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA.....	68
5.1 Ativo Líquido do PGA	69
5.2 Fonte e Uso do Custeio Administrativo	70
5.3 Despesas Administrativas.....	71
5.4 Participação do Plano no Fundo Administrativo.....	72
5.5 Indicadores de Desempenho do PGA.....	72





FUNPRESP-JUD

Fundação de Previdência Complementar do
Servidor Público Federal do Poder Judiciário

5.6 Limites de Transferência de Recursos para o Custeio Administrativo.....	75
5.7 Matriz de Conformidade	77
5.8 Recomendações do Conselho Fiscal	78
5.9 Manifestação do Conselho Fiscal	78
6. DEMAIS TEMAS CORRELACIONADOS	79
6.1 Controles Internos	79
6.1.1 Informações Cadastrais.....	80
6.1.2 Arrecadação	89
6.1.3 Relatório de Controles Internos da Ascoi	92
6.2 Governança e Transparência	95
6.2.2 Transparência.....	98
6.3 Situação Atual da Certificação e Habilitação dos Dirigentes e Conselheiros	98
6.4 Demonstrativo do atendimento às Recomendações Anteriores	102
6.4.1 Monitoramento das Recomendações	102
6.4.2 Análise das Manifestações das Recomendações	128
6.5 Análise das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores.....	129
6.6 Matriz de Conformidade	130
6.7 Recomendações do Conselho Fiscal.....	131
6.8 Manifestação do Conselho Fiscal	132
7. MANIFESTAÇÃO FINAL.....	133

↓

g
/mm

Z

JK

1. INTRODUÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (**Funpresp-Jud**) é entidade fechada de previdência complementar (EFPC), cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e criada por meio da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, **vinculada ao Supremo Tribunal Federal**, e tem a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário.

A Funpresp-Jud é estruturada na forma de fundação, de **natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado**, sem fins lucrativos¹, com autonomia administrativa, financeira e gerencial e sede e foro no Distrito Federal. A sua estrutura organizacional é constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria executiva².

A Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, estabeleceu as competências dos órgãos estatutários da Fundação, a saber: Conselho Deliberativo - órgão máximo da estrutura organizacional, o qual é responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios (art. 10); Conselho Fiscal - órgão de controle interno da entidade (art. 14); e Diretoria Executiva - órgão responsável pela administração da entidade, em conformidade com as políticas de administração delineadas pelo Conselho Deliberativo (art. 19).

A Diretoria Executiva da Funpresp-Jud é composta por quatro integrantes, nomeados pelo Conselho Deliberativo, quais sejam: Diretor-Presidente, Diretor de Investimentos, Diretor de Segurança e Diretor de Administração (art. 48 do Estatuto da Funpresp-Jud).

Nos termos do artigo 30 da Lei nº 12.618/2012, considerou-se instituído o regime de previdência complementar a partir da data da publicação pelo órgão fiscalizador da autorização de aplicação dos regulamentos dos planos de benefícios.

Nesse sentido, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), órgão fiscalizador da entidade, aprovou, por meio da Portaria Previc nº 559, de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2013, o Plano de Benefícios³ do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Portanto, a partir de 14 de outubro de 2013, passou a vigor o regime de previdência complementar para os servidores integrantes dos órgãos acima citados, bem como o direito

¹ Art. 8º, parágrafo único, *in fine*, da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. E art. 31, § 1º, *in fine*, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

² Os membros integrantes desses órgãos estatutários, titulares e substitutos legais, são submetidos a processo de habilitação, pelo órgão fiscalizador, e certificação, por entidade autônoma, para o regular exercício das respectivas atividades. Tanto a habilitação quanto a certificação visam atestar a habilitação e a capacidade técnica necessárias para o escoreito e regular exercício da função.

³ Plano JusMP-Prev, registrado no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios sob o nº 2013.0017-38.

de opção para migrar para esse novo regime, relativamente aos membros e servidores que ingressaram no serviço público em data anterior à instituição do citado regime.

Por meio da Lei nº 12.697, de 30 de junho de 2012, houve o aporte inicial⁴ de recursos na cifra de **R\$ 26.165.100,00 (vinte e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil e cem reais)** para o início das atividades da Fundação, destinado à cobertura das despesas administrativas (**Plano de Gestão Administrativa**). Esse aporte tem natureza de antecipação de receitas e foi concedido, pela União, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento da entidade. Significa dizer que esse valor de aporte inicial tem características de um empréstimo, necessário ao início das atividades da Funpresp-Jud.

A participação dos órgãos nesse aporte inicial está assim distribuída: Supremo Tribunal Federal - 1,17%; Superior Tribunal de Justiça – 3,57%; Justiça Federal – 25,99%; Justiça Militar da União – 1,29%; Justiça Eleitoral – 14,72%; Justiça do Trabalho – 48,71%; Justiça do Distrito Federal e Territórios – 1,27%; Conselho Nacional de Justiça – 0,10%; Ministério Público Federal- 2,76%; e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – 0,42%.

Destaca-se que essa composição por vários órgãos evidencia um **Fundo Multipatrocinado** (art. 34, II, *b*, da LC nº 109/2001), ou seja, vários órgãos patrocinadores de contribuição dos respectivos participantes, observados os limites legais. O § 2º da Lei complementar nº 109, de 2001, dispõe que “**na composição dos conselhos deliberativo e fiscal das entidades qualificadas como multipatrocinadas, deverá ser considerado o número de participantes vinculados a cada patrocinador ou instituidor, bem como o montante dos respectivos patrimônios.**”

Também foi firmado **Termo de Protocolo** com os órgãos patrocinadores e definido o IPCA⁵ como índice de correção do aporte inicial, bem assim o **Plano de Compensação** das contribuições futuras, que terá como termo inicial o ano subsequente em que a Fundação atingir o ponto de equilíbrio operacional (as despesas administrativas sejam custeadas exclusivamente pela taxa de carregamento⁶) e deverá ser concluído em até 15 (quinze) anos após o seu início. No 1º semestre de 2018, o ponto de equilíbrio ainda não havia sido atingido.

Em 29 de maio de 2017, por meio da Portaria Previc nº 580, a Funpresp-Jud foi enquadrada como **Entidade Sistemicamente Importante (ESI)** no segmento das EFPCs, para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória. Esse enquadramento, dentre outras obrigações, impõe a habilitação prévia pelo órgão fiscalizador dos membros

⁴ O inciso III do art. 25 da Lei nº 12.618/2012 previu o aporte inicial de R\$ 25 milhões de reais.

⁵ Índice de Preços ao Consumidor Amplo, criado com o objetivo de oferecer a variação dos preços no comércio para o público final, é medido mensalmente pelo IBGE. É considerado o índice oficial de inflação do país.

⁶ Taxa incidente sobre as contribuições e benefícios destinada ao custeio das despesas administrativas da Funpresp-Jud.

integrantes dos órgãos estatutários da Fundação. Ademais, por meio da Instrução Previc/DC nº 7, de 29 de maio de 2017⁷, ficou estabelecido que as ESI estão sujeitas à **supervisão permanente do órgão fiscalizador**.

Após tecer esse breve panorama do advento da entidade até o momento atual, cabe consignar que, neste relatório, em especial, foram observadas as recomendações feitas pela Equipe da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), tanto na parte formal quanto na questão material, consubstanciadas no Ofício nº 853/2018/PREVIC, de 16 de abril de 2018, como instrumento para a melhor adequação, análise e transparência da gestão, bem como facilitar a análise pelos participantes, patrocinadores e órgãos de controle.

Por meio do Despacho PRESI, de 6 de dezembro de 2018, foi encaminhado ao Conselho Fiscal o **Relatório de Controles Internos – 1º semestre de 2018**, emitido pela Assessoria de Controle Interno (Ascoi), vinculada à presidência da Fundação. Ressalta-se que o citado Relatório foi encaminhado formalmente ao Conselho Fiscal pelo Ofício nº 276/PRESI-DE, de 06/12/2018, por correio eletrônico de 07 de dezembro de 2018. Ademais, acrescenta-se a disponibilização de vários relatórios que subsidiam a análise deste Relatório somente em março de 2019, no sítio eletrônico da Fundação, após sucessivas cobranças verbais e por mensagens eletrônicas por este Conselho.

Feita essa necessária contextualização, o Conselho Fiscal apresenta o **Relatório de Controles Internos da Funpresp-Jud do 1º semestre de 2018**, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, *in verbis*:

Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre **aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e a política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária**;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las. [Grifou-se]

Em linha com a disciplina acima, o art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, integra essa disposição normativa, *ipsis verbis*:

Art. 12. Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o **acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a**

⁷ Os efeitos dessa Instrução ocorrerão a partir de 2018.

avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução Nº 13, de 2004. [Grifou-se]

O resultado deste relatório é decorrente do trabalho desenvolvido pelos membros do Conselho Fiscal, após análise e exame dos documentos e informações disponibilizados pela Entidade, além da verificação da legislação pertinente, na forma prevista no art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 e no art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29/2009, bem como da governança corporativa e da aplicação do modelo *Enterprise Risk Management - integrated framework* (COSO-ERM ou COSO II), projetado com o objetivo de *orientar as organizações no estabelecimento de um processo de gestão de riscos corporativos e na aplicação de boas práticas sobre o tema*, documento tido como referência no tema gestão de riscos corporativos.

Acrescente-se que, no período, foram acompanhadas as atas do Conselho Deliberativo e os boletins da Diretoria Executiva, os relatórios gerados pela Diretoria, as certidões emitidas pelos diversos órgãos governamentais, o cronograma de obrigações da Entidade e os normativos que regem a Funpresp-Jud, além do Relatório de Controles Internos, produzido pela Funpresp-Jud.

Outro ponto de fundamental importância foram as apresentações realizadas pela Diretoria Executiva, as quais forneceram informações e prestaram esclarecimentos sobre a situação da Fundação, além do acompanhamento e manifestação quanto aos aspectos das atas de reunião deste Conselho.

Sabe-se que o Conselho Fiscal desempenha o seu papel com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o funcionamento da Fundação e de seu Plano de Benefícios. Para isso, compete-lhe o exame dos balancetes mensais, das demonstrações contábeis, dos investimentos, dos relatórios das auditorias e das avaliações atuariais, além das práticas de governança desenvolvidas perante a entidade, como os controles internos, as rotinas de trabalho e o gerenciamento de riscos.

Para executar essas atividades, este Conselho Fiscal observa as práticas citadas nos guias publicados pela Previc, nos quais existem orientações em relação à Gestão da Entidade, sob os aspectos de investimentos, previdencial, riscos e controles. E, neste contexto, são realizadas a *compliance* legal, com observância do cumprimento da legislação aplicável às EFPCs; e a *compliance* gerencial, com observância do estatuto, do regulamento do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), bem como dos normativos internos, expedidos pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva.

A verificação das práticas adotadas na Gestão da Entidade objetiva avaliar os controles internos com vistas a monitorar e mitigar o risco legal e o risco operacional da Fundação.

Embora não seja função do Conselho Fiscal planejar nem executar, cabe-lhe manifestar, sugerir e apontar qualquer inconformidade verificada ou riscos não previstos que possam afetar os objetivos da entidade. Ou seja, para validar os atos praticados na

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a signature, the number '9', and a downward-pointing arrow.

gestão, os membros do Conselho Fiscal devem observar o fiel cumprimento da legislação e do planejamento, e ainda realizar sua análise sob a ótica da continuidade da Fundação e dos Planos de Benefícios administrados, conhecê-los, acompanhá-los, avaliá-los e monitorar o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas e/ou aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Diante disso, conforme visto acima, o art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 estabeleceu uma obrigação ao Conselho Fiscal, órgão de controle interno, consoante disposto na Lei Complementar nº 108/2001, como agente de governança responsável pela fiscalização direta da Fundação, e complementou a sua obrigatoriedade com a Resolução MPS/CGPC nº 29/2009, que trata da gestão das despesas administrativas do PGA.

Dessa forma, com fundamento no art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 e no art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29/2009, apresenta-se o presente relatório, o qual aponta os resultados e a aderência normativa da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios e a política de investimentos; a aderência das premissas e hipóteses atuariais e o resultado dos Planos de Benefícios da Funpresp-Jud; o alinhamento da execução com o planejamento orçamentário; o resultado e os indicadores de gestão das despesas administrativas (o resultado do Plano de Gestão Administrativa); e outros temas correlacionados (recomendações, atendimento das recomendações das auditorias e do Conselho Fiscal emitidas anteriormente, situação da habilitação e certificação dos colaboradores, dirigentes e conselheiros, etc) com os macros-objetivos da Fundação, em especial aqueles delineados no Planejamento Estratégico Institucional da Fundação.

Destaca-se que, via de regra, nenhum limite, restrição ou imposição foram colocados aos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Fiscal em suas atividades estatutárias de órgão de controle interno da Fundação, consoante estabelecido no art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Cabe consignar que os dirigentes e colaboradores da Fundação sempre atendem tempestivamente as solicitações oriundas deste órgão estatutário. Ademais, o Conselho Fiscal não conta com o apoio de empresa especializada (consultoria) que lhe dê suporte nas suas atividades estatutárias. Vale dizer: toda a produção documental e atividades de fiscalização e controle interno, no seu âmbito de competência, são realizadas pelos próprios integrantes do Conselho Fiscal, dos quais todos, sem exceção, têm plena participação ativa.

2. ADERÊNCIA DOS RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS ÀS NORMAS E À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

As EFPCs têm como característica o investimento de recursos que são gerenciados mediante princípios e regras de governança, gestão e controles internos, observadas as variáveis e cenários macroeconômicos e políticos que trazem elementos para a tomada de decisão, na busca em auferir o melhor rendimento líquido. São esses recursos, bem administrados, gerenciados e controlados, que garantirão, no futuro, o pagamento de benefícios aos participantes e assistidos da Fundação.

O Conselho Fiscal verificou a aderência dos investimentos do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud (**Plano JusMP-Prev - CNPB 2013.0017-38**) às diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24 de setembro de 2009⁸, no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e à Política de Investimentos 2018, aprovada pelo Conselho Deliberativo na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017.

A referida resolução estabeleceu que a aplicação dos recursos garantidores obedecesse a limites: de alocação; de alocação por emissor; de concentração por emissor e de concentração por investimento. Além disso, o art. 9º da Resolução dispôs que *“na aplicação dos recursos, a EFPC deve identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico, e a segregação das funções de gestão, administração e custódia.”*

A Entidade disponibilizou ainda a **Carta de Investimentos aos Participantes 1/2018**. Essa Carta, divulgada no sítio eletrônico da Funpresp-Jud, informa os resultados dos investimentos em 2017.

Com arrimo nos normativos supracitados, o Conselho Fiscal fará a análise da gestão dos investimentos e avaliação de riscos para, em seguida, emitir as eventuais recomendações e a manifestação deste órgão estatutário sobre o presente tópico.

2.1 Gestão dos Investimentos

Nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 108, de 2001⁹, a EFPC deve informar ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pela aplicação de recursos da entidade,

⁸ Em 2018, essa norma foi revogada expressamente pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

⁹ Art. 22. A entidade de previdência complementar informará ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pelas aplicações dos recursos da entidade, escolhido entre os membros da diretoria-executiva.

escolhido dentre os membros da diretoria executiva. Ademais, o citado dispositivo pontua **responsabilidade solidária** dos demais membros da diretoria executiva pelos danos e prejuízos causados à entidade para os quais tenham concorrido. Ademais, o art. 63 da LC nº 109/2001¹⁰ amplia o leque de responsabilização.

O art. 7º da Resolução CMN nº 3.792/2009¹¹, estabelecia que o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) fosse o dirigente “responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.”

Por sua vez, o inciso XXI do art. 44 do Regimento Interno da Funpresp-Jud, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 5ª Sessão Ordinária, de 3 de maio de 2017, estabelece que compete ao Diretor de Investimentos “responder pela execução da política de investimentos, objetivando a manutenção do poder aquisitivo dos recursos investidos e a rentabilidade compatível com as obrigações atuariais e a segurança dos investimentos.”

O **Quadro 2.1**, a seguir, evidencia o AETQ da Funpresp-Jud:

Quadro 2.1 - AETQ

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado			
Período	CPF	Cargo	Número Habilitação Processo Previc
01/01/2018 a 31/12/2018	123.410.258-70	Diretor de Investimentos	2018.541 44011.004047/2018-26 Válido até 28/01/2021

Delimitada a responsabilidade normativa do agente principal pelos investimentos, o que não elide ou elimina circunstancial responsabilização de outros agentes, passa-se a analisar, dentro do item “*investimentos*”, o valor patrimonial da Fundação; a rentabilidade do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa; a rentabilidade acumulada; a

Parágrafo único. Os demais membros da diretoria-executiva responderão solidariamente com o dirigente indicado na forma do *caput* pelos danos e prejuízos causados à entidade para os quais tenham concorrido.

¹⁰ Art. 63. Os administradores de entidade, os procuradores com poderes de gestão, os membros de conselhos estatutários, o interventor e o liquidante responderão civilmente pelos danos ou prejuízos que causarem, por ação ou omissão, às entidades de previdência complementar.

Parágrafo único. São também responsáveis, na forma do *caput*, os administradores dos patrocinadores ou instituidores, os atuários, os auditores independentes, os avaliadores de gestão e outros profissionais que prestem serviços técnicos à entidade, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.

¹¹ Essa norma foi revogada pela **Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018**, que, atualmente, dispõe: [...]

Art. 8º A EFPC deve designar o administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001.

rentabilidade auferida pelos Fundos Terceirizados e a análise de investimentos que porventura não obtiveram a rentabilidade esperada no período.

2.1.1 Valor Patrimonial Administrado

O valor total administrado pela Fundação (Plano de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa) no 1º semestre de 2018 está evidenciado no **Quadro 2.2**, abaixo, distribuído por segmento, carteira e espécie de investimento e, ainda, a comparação com o exercício anterior:

Quadro 2.2 - Distribuição do Valor Investido [Em mil R\$]

Descrição	Exercício					
	1º sem de 2018			2017		
	PGA	PB	Total	PGA	PB	Total
Segmento: Renda Fixa						
Carteira: Fundos de Investimento						
BB Institucional – Fundo de Investimento RF	1		1	2	-	2
BB Previdenciário RF IRF-M1 Títulos Públicos				-	-	-
BB Previdenciário RF IMA-B5 LP FIC	4.976		4.976	2.726	-	2.726
Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo	6.942	2.624	9.565	6.946	21.821	28.767
FI Brasil IRF-M1 Títulos Públicos RF				-	-	-
BB Institucional Federal	2.271	16.252	18.523	3.929	45.472	49.401
FI Brasil IRF-M1+ Títulos Públicos RF				-	-	-
FI Caixa Brasil IDKA				-	-	-
Subtotal Fundos de Investimento	14.190	18.876	33.066	13.603	67.293	80.896
Carteira: Títulos Públicos						
Letra do Tesouro Nacional		48.351	48.351	-	20.517	20.517
Nota do Tesouro Nacional-B		60.801	60.801	-	44.475	44.475
Subtotal Títulos Públicos		109.152	109.152		64.991	64.991
Carteira: Créditos Privados						
Letra Financeira		10.287	10.287	-	11.594	11.594
Debenture – IPCA		-	-	-	-	-
Subtotal Créditos Privados		10.287	10.287		11.594	11.594
Total Renda Fixa	14.190	119.439	119.439	13.603	143.877	157.480
Segmento: Renda Variável						
Carteira: Fundos de Investimento						

Descrição	Exercício					
	1º sem de 2018			2017		
	PGA	PB	Total	PGA	PB	Total
BB ações BDR Nível ^{12*}				-	-	-
Caixa Themis		40.082	40.082			
BB Previdenciário Multimercado		11.319	11.319	-	5.396	5.396
BB Multimercado JP Morgam Exterior ¹²		1.825	1.825	-	1.549	1.549
BB Multimercado Schroder Exterior ¹²		1.831	1.831	-	1.564	1.564
BB Previdenciário Ações Governança		1.223	1.223	-	1.320	1.320
FIA Caixa Institucional BDR		10.140	10.140	-	3.768	3.768
FIA Caixa Brasil Ibovespa		5.209	5.209	-	2.660	2.660
Total Renda Variável	-	71.629	71.629	-	16.257	16.257
TOTAL GERAL	14.190	209.944	224.134	13.603	160.134	173.737

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Os valores acima, no, estão evidenciados na conta contábil 1.2.3 – INVESTIMENTOS – nos valores de R\$ 14.190.216,48 e R\$ 209.943.524,26, verificados nos Balancetes do mês 06/2018, do PGA e do Plano de Benefícios JusMP-Prev, respectivamente.

Pela análise do **Quadro 2.2**, acima, verifica-se que a Funpresp-Jud encerrou o 1º semestre de 2018 com um ativo de R\$ 224.133.740,74 (duzentos e vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) contabilizado na conta INVESTIMENTOS (conta contábil 1.2.3). Esse valor tem como contrapartida o montante de R\$ 209.674.518,87 lançados em Provisões Matemáticas (Plano de Benefícios) - conta contábil 2.3.1.1.02 - e R\$ 14.502.665,82 lançados em gestão administrativa (Plano de Gestão Administrativa) – conta contábil 2.1.3.

O art. 17 da Resolução CMN nº 3.792/2009 estabelecia que os investimentos fossem classificados nos seguintes segmentos de aplicação: I - renda fixa; II - renda variável; III - investimentos estruturados; IV - investimentos no exterior; V - imóveis; e VI - operações com participantes. Durante o período em análise, esta resolução foi revogada pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, cujo dispositivo correspondente dispõe:

Art. 20. Os investimentos dos recursos dos planos administrados pela EFPC devem ser classificados nos seguintes segmentos de aplicação: I - renda fixa; II - renda variável; III - estruturado; IV - imobiliário; V - operações com participantes; e VI - exterior.

¹² Embora os recursos consignados em BB Ações BDR Nível 1, BB Multimercado JP Morgan Exterior e BB Multimercado Schroder Exterior apareçam classificados como sendo de Renda Variável, por conta de planificação contábil específica da Previc, do ponto de vista do Conselho Monetário Nacional, tais recursos são classificados no segmento de Investimentos do Exterior, conforme Resolução CMN nº 3.792/2009.

A Planificação Contábil, instituída por meio da Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011¹³, prevê os seguintes desdobramentos para INVESTIMENTOS (conta: 1.2.3.0.00.00.00): Títulos Públicos (conta: 1.2.3.1.00.00.00); Créditos Privados e Depósitos (conta: 1.2.3.2.00.00.00); Ações (conta: 1.2.3.3.00.00.00); Fundos de Investimento (conta: 1.2.3.4.00.00.00); Derivativos (conta: 1.2.3.5.00.00.00); Investimentos Imobiliários (conta: 1.2.3.6.00.00.00); Empréstimos e Financiamentos (conta: 1.2.3.7.00.00.00); Depósitos Judiciais/Recursais (conta: 1.2.3.8.00.00.00); Outros Realizáveis (conta: 1.2.3.9.00.00.00).

Constatação 2.1

Observa-se uma dicotomia nas regras de classificação do CMN e do CNPC já que cada órgão atua no seu ramo de especialidade, sem uma integração finalística-institucional, consoante se observa na classificação dos investimentos no "Exterior".

Nesse sentido, mostra-se de bom alvitre sugerir ao órgão fiscalizador, nos termos da atual Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018¹⁴, e com base nos princípios contábeis, averiguar a possibilidade de confluência dos segmentos estabelecidos na atual Resolução CMN nº 4.661/2018¹⁵ com a planificação contábil específica das EFPCs.

As tabelas: **Tabela 2.1**, **Tabela 2.2**, **Tabela 2.3** e **Tabela 2.4**, todas a seguir, mostram o saldo segregados do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, bem como a consolidação de ambos, desde 2013.

¹³ Revogada pela **Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018**. O parágrafo único do art. 41 da Resolução revogadora dispõe que os anexos A - "Planificação Contábil Padrão" e B - "Modelos e Instruções de preenchimento das Demonstrações Contábeis" da Resolução CNPC nº 08/2011 continuam vigentes até 31 de dezembro de 2018.

¹⁴ Esta resolução revogou a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011.

¹⁵ Esta resolução revogou a Resolução CMN nº 3.792/2009.

Tabela 2.1 - Saldo segregado - Plano de Benefícios

Em mil R\$

Período	PB								
	CC	FI DI/RF	FI IRF-M1	FI IRF-M1+	FI IMA-B5	FI IDkA IPCA 2A	FI Themis	Renda Variável	Multí Mercado
31/dez/13	2,36	21,33	-	-	-	-	-	-	-
31/dez/14	32,74	11,36	2.947,99	-	2.527,74	-	-	-	-
31/dez/15	-	13.004,96	2.261,63	21,18	22,31	-	-	-	-
31/dez/16	0,00	35.215,43	347,64	27,44	280,67	2.457,02	-	767,75	-
31/dez/17	68,24	67.292,79	-	-	-	-	-	3.979,82	5.395,52
31/jan/18	0,04	52.914,06	-	-	-	8.547,30	-	6.862,19	10.326,32
28/fev/18	-	52.497,94	-	-	-	8.668,61	-	6.885,52	10.374,73
31/mar/18	-	56.675,46	-	-	-	-	-	7.522,18	11.165,91
30/abr/18	-	25.661,78	-	-	-	8.736,82	40.166,60	7.583,16	11.253,78
31/mai/18	-	10.671,29	-	-	-	740,18	40.019,15	6.774,91	11.270,04
30/jun/18	-	18.875,50	-	-	-	744,80	40.082,44	6.431,36	11.318,58

Fonte: Custodiante Qualificado (Banco do Brasil)

Tabela 2.2 - Saldo segregado - Plano de Benefícios

Em mil R\$

Período	PB							
	Exterior	LTN	NTN-B	NTN-F	BND35	NTN-B MTC	LF IPCA	TOTAL PB
31/dez/13	-	-	-	-	-	-	-	23,69
31/dez/14	-	-	-	-	-	-	-	5.519,83
31/dez/15	416,44	2.690,01	8.448,09	-	-	-	2.449,55	29.314,17
31/dez/16	714,01	-	20.898,18	1.187,07	3.069,70	-	11.729,00	76.693,89
31/dez/17	6.881,16	20.516,51	34.145,62	-	-	10.328,97	11.593,56	160.202,20
31/jan/18	11.915,43	29.031,51	34.965,11	-	-	11.473,81	11.713,01	169.201,48
28/fev/18	11.752,57	38.103,43	34.635,03	-	-	11.415,65	11.801,80	177.466,67
31/mar/18	11.428,18	38.946,07	35.229,46	-	-	13.654,74	11.903,14	186.525,15
30/abr/18	12.239,57	49.781,93	23.478,25	-	-	14.985,79	10.106,07	195.256,94
31/mai/18	13.298,99	48.427,62	42.464,19	-	-	18.070,14	10.181,64	201.177,97
30/jun/18	13.796,30	48.351,06	42.493,57	-	-	18.307,87	10.286,85	209.943,52

Fonte: Custodiante Qualificado (Banco do Brasil)

Tabela 2.3 - Saldo segregado - Plano de Gestão Administrativa

Em mil R\$

Período	PGA				
	CC	FI DI/RF	FI IRF-M1	FI IMA-B5	TOTAL PGA
31/dez/13	-	26.103,99	-	-	26.103,99
31/dez/14	-	3.721,69	19.530,97	-	23.252,66
31/dez/15	-	16.242,07	20,45	2.883,88	19.146,40
31/dez/16	-	13.847,66	3,36	2.423,75	16.274,76

31/dez/17		10.876,71	-	2.726,27	13.602,98
31/jan/18	-	9.236,98	-	4.964,71	14.201,69
28/fev/18	-	9.140,90	-	4.915,53	14.056,44
31/mar/18	-	9.340,01	-	5.043,14	14.383,14
30/abr/18	-	9.334,16	-	5.023,63	14.357,79
31/mai/18	49,05	9.365,59	-	5.044,93	14.459,57
30/jun/18	5,92	9.214,00	-	4.976,21	14.196,13

Fonte: Custodiante Qualificado (Banco do Brasil)

Tabela 2.4 - Saldo Total (PB + PGA)

Em mil R\$

Período	VALOR PB	VALOR PGA	TOTAL (PB+PGA)
31/dez/13	23,69	26.103,99	26.127,68
31/dez/14	5.519,83	23.252,66	28.772,48
31/dez/15	29.314,17	19.146,40	48.460,57
31/dez/16	76.693,89	16.274,76	92.968,66
31/dez/17	160.202,20	13.602,98	173.805,18
31/jan/18	169.201,48	14.201,69	183.403,17
28/fev/18	177.466,67	14.056,44	191.523,10
31/mar/18	186.525,15	14.383,14	200.908,29
30/abr/18	195.256,94	14.357,79	209.614,73
31/mai/18	201.177,97	14.459,57	215.637,54
30/jun/18	209.943,52	14.196,13	224.139,66

9

/m

S

S

20

↓

Nota-se, nesse ponto, a evolução substantiva do valor patrimonial da Fundação no período em análise segue a contento as diretrizes delineadas no Planejamento Estratégico Institucional e na Política de Investimentos da Entidade, inobstante os cenários e a conjuntura macroeconômica em ambientes adversos que impõem desafio ainda maiores aos gestores da Fundação.

2.1.2 Aderência Normativa da Gestão dos Recursos Garantidores

A aderência normativa da gestão dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios é verificada por meio da alocação de recursos segundo a Resolução CMN nº 3.792/2009¹⁶ e a Política de Investimentos da Fundação, consoante se verifica na **Tabela 2.5** e **Tabela 2.6**, ambas abaixo:

Tabela 2.5 - Política de Investimentos - PB

Segmento de Aplicação	Alocação 06/2018	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS				Benchmark
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Resolução CMN nº 3.792/2009)	
Renda Fixa	84,9%	84%	70%	100%	100%	IPCA + 4,50% ao ano
Renda Variável	3,1%	4%	0%	10%	70%	
Investimentos Estruturados	5,4%	6%	0%	10%	20%	
Investimentos no Exterior	6,6%	6%	2%	10%	10%	

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.6 - Política de Investimentos - PGA

Segmento de Aplicação	Alocação 2017	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS				Benchmark
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Resolução CMN nº 3.792/2009)	
Renda Fixa	100,00%	100%	100%	100%	100%	65% DI – Depósito Interfinanceiro e 35% em IMA-B5

Fonte: Funpresp-Jud

¹⁶ Esta resolução foi revogada pela **Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.**

Verificação dos percentuais dos limites globais do PB e do PGA com a Política de Investimentos

A Política de Investimentos da Funpresp-Jud para o ano de 2018 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo na 12ª Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2017. A avaliação do Cenário Macroeconômico, Financeiro e Perspectivas dos Investimentos considerados para o cenário em dezembro/2018 foi um IPCA acumulado em 12 meses de 4,02% e a SELIC a 7,00%, conforme demonstrado na tabela 2 divulgado no relatório Política de Investimentos 2018:

A **Tabela 2.7**, a seguir, evidencia o cenário para os indicadores econômicos e financeiros utilizados como base na Política de Investimentos da Funpresp-Jud:

Tabela 2.7 - Cenário para Indicadores Econômicos e Financeiros

Ano	R\$/US\$	IPCA	SELIC	PIB	Resultado Primário	Resultado Nominal
2017	3,25	3,06%	7,00%	0,73%	-2,40%	-8,37%
2018	3,30	4,02%	7,00%	2,58%	-2,20%	-7,59%
2019	3,35	4,25%	8,00%	2,70%	-1,70%	-7,00%
2020	3,40	4,00%	8,00%	2,50%	-1,00%	-6,80%

Fonte: Política de Investimentos 2018 – Funpresp-Jud

Para os recursos do Plano de Gestão Administrativa, a estratégia a ser seguida consta na aplicação dos recursos em Renda Fixa, conforme **Tabela 2.8**, a seguir:

Tabela 2.8 - PGA: Limites, Restrições e Benchmark

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1. Renda Fixa	100%	100%	100%	100%	65% DI – Depósito Interfinanceiro e 35% em IMA-B5
Títulos Públicos Federais prefixados, pós-fixados, indexados à inflação e Operações Compromissadas	100%	50%	100%	100%	-
Título Privados	0%	0%	50%	80%	-

Fonte: Política de Investimentos 2018 – Funpresp-Jud

Para os recursos do Plano de Benefícios, a estratégia a ser seguida consta na aplicação dos recursos em Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior, conforme **Tabela 2.9**, a seguir:

Tabela 2.9 - PB: Limites, Restrições e Benchmark

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1. Renda Fixa	84%	70%	100%	100%	IPCA + 4,50% ao ano
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	75%	21%	100%	100%	
Títulos Privados	10%	0%	49%	80%	
2. Renda Variável	4%	0%	10%	70%	
Índices (amplos, setoriais) e ações	4%	0%	4%	70%	
3. Investimentos Estruturados	2%	0%	4%	20%	
FI/FIC Multimercado	6%	0%	10%	10%	
4. Investimentos no Exterior	6%	2%	10%	10%	

Fonte: Política de Investimentos 2018 – Funpresp-Jud

A carteira de investimentos do Plano de Benefícios finalizou o 1º semestre de 2018 com 84,9% dos recursos investidos em Renda Fixa, sendo 24,3% em CDI, 37,6% IPCA (32,7% em Títulos Públicos: NTN-B 2021 a 2045 MTM, 2026 a 2055 MTC; 4,9% em Títulos Privados: Letras Financeiras do Bradesco Dez/18, Abr/19 e Jul/21 e do Banco Safra Mar/19), e 23,0% em Prefixados (23,0% em Títulos Públicos: 10,1% LTN Jul/2021 e 12,9% LTN Jan/2022); 3,1% em Renda Variável, 5,4% em investimentos estruturados (fundos Multimercado do BB) e 6,6% em Investimento no Exterior. O PGA finalizou com 64,9% em CDI e 35,1% em Títulos do Tesouro (IMA-B5).

A Tabela 2.10 sintetiza os limites, alocação objetivo e posição da carteira de Investimentos da Funpresp-Jud em 30/06/2018, relativamente ao Plano de Benefícios JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38.

Tabela 2.10 - Valores de Investimentos alocados objetivamente

Segmento	Limites		Valor	Percentual em relação aos Recursos Garantidores
	Resolução CMN nº 3.792/2009	Política de Investimentos		
Renda Fixa	100%	84%	178.397,28	84,9%
Renda Variável	70%	4%	6.431,36	3,1%
Investimentos Estruturados (Multimercado)	20%	6%	11.318,58	5,4%
Investimentos no	10%	6%	13.796,30	6,6%

Exterior

A Tabela 2.11, abaixo, evidencia a composição contábil dos recursos garantidores do Plano de Benefícios:

Tabela 2.11 - Recursos Garantidores

Plano JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38			
Composição dos Recursos Garantidores	Valor		
	30/06/2018		31/12/2017
(+) Disponível <i>(conta contábil: 1.1.0.0.00.00.00)</i>	R\$	0,00	R\$ 68.244,12
(+) Investimentos <i>(conta contábil: 1.2.3.0.00.00.00)</i>	R\$	209.943.524,26	R\$ 160.133.956,69
Subtotal do Ativo	R\$	209.943.524,26	R\$ 160.202.200,81
(-) Exigível Operacional <i>(conta contábil: 2.1.0.0.00.00.00)</i>	R\$	(205.568,97)	R\$ (828.365,18)
(-) Exigível Contingencial <i>(conta contábil: 2.2.0.0.00.00.00)</i>	R\$	(0,00)	R\$ (0,00)
(=) Total dos Recursos Garantidores	R\$	209.737.955,29	R\$ 159.373.835,63

A Tabela 2.10 e Tabela 2.11, ambas acima, evidenciam o montante de recursos garantidores dos planos de benefícios da Fundação e a aderência normativa das alocações dos investimentos realizados.

Nessa vertente, consoante já pontuado, a gestão dos investimentos está aderente aos limites legais, estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792/2009 e à Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo, para o exercício de 2018.

Conclui-se, assim, que as alocações estabelecidas pela Política de Investimento da Funpresp-Jud para o ano de 2018 foram observadas.

2.1.3 Rentabilidade Auferida (PB e PGA)

O Plano de benefícios da FUNPRESP-JUD é um plano da modalidade de contribuição definida. Isso significa que o valor futuro dos benefícios depende do resultado dos investimentos, que deve primar por um retorno equilibrado ao risco e a minimização de custos. Na sequência, avalia-se os resultados alcançados.

A Tabela 2.12, adiante, evidencia a rentabilidade nominal do Plano de Benefícios – JusMP-Prev e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.12 - Rentabilidade Nominal¹⁷

Período	PB			PGA		
	Bruta	Custo	Líquida	Bruta	Custo	Líquida
2017	11,255%	0,345%	10,910%	10,616%	0,258%	10,357%
Jan/18	1,411%	0,020%	1,390%	0,811%	0,023%	0,789%
Fev/18	0,607%	0,018%	0,589%	0,482%	0,017%	0,465%
Mar/18	0,934%	0,020%	0,914%	0,911%	0,019%	0,892%
Abr/18	0,865%	0,020%	0,845%	0,488%	0,019%	0,469%
Mai/18	-0,964%	0,024%	-0,988%	-0,209%	0,019%	-0,228%
Jun/18	0,288%	0,022%	0,267%	0,493%	0,022%	0,471%
2018	3,165%	0,127%	3,038%	3,010%	0,123%	2,887%

Fonte: Funpresp-Jud

Ressalta-se que o custo dos investimentos diz respeito às taxas de administração cobradas pelos gestores de recursos, além de despesas diretamente ligadas ao Custodiante Qualificado (remuneração, manutenção de contas – CETIP e SELIC), às operações com títulos públicos para a Carteira Própria, entre outros. Os valores foram demonstrados pela Diretoria Executiva por meio da Nota Técnica nº 41/2018.

A Tabela 2.13 e Tabela 2.14 evidenciam a rentabilidade nominal e real, respectivamente, por segmento do Plano de Benefícios – JusMP-Prev – e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.13 - Rentabilidade Nominal por Segmento

Período	PB					PGA	
	Renda Fixa	Renda Variável	Multi Mercado	Exterior	Total	Renda Fixa	Total
2017	10,451%	25,301%	1,931%	22,825%	10,910%	10,357%	10,357%
Jan/18	1,269%	10,035%	0,443%	1,992%	1,390%	0,789%	0,789%
Fev/18	0,773%	0,340%	0,469%	-1,367%	0,589%	0,465%	0,465%
Mar/18	1,257%	-0,223%	0,862%	-2,760%	0,914%	0,892%	0,892%
Abr/18	0,398%	0,811%	0,787%	7,100%	0,845%	0,469%	0,469%
Mai/18	-1,339%	-10,659%	0,144%	8,656%	-0,988%	-0,228%	-0,228%
Jun/18	0,204%	-5,071%	0,431%	3,739%	0,267%	0,471%	0,471%

¹⁷ A Rentabilidade Nominal Líquida é a Rentabilidade Nominal deduzidos os custos dos investimentos.

Período	PB					PGA	
	Renda Fixa	Renda Variável	Multi Mercado	Exterior	Total	Renda Fixa	Total
2018	2,564%	-5,812%	3,175%	18,092%	3,038%	2,887%	2,887%

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.14 - Rentabilidade Real¹⁸ por Segmento

Período	RENDAFIXA					RENDAVARIÁVEL				EXTERIOR	MSCI W BRL
	IRF-M1	IRF-M1+	IMA-B5	IMA-B5+	IDkA IPCA2A	IBrX-50	IDIV	IBOV	IGCX	BDRX	
2017	7,94%	13,33%	9,35%	9,52%	10,36%	23,19%	21,71%	23,22%	-	20,52%	-
Jan/18	0,59%	1,55%	1,33%	4,95%	0,77%	-	-	11,14%	8,21%	1,64%	1,50%
Fev/18	0,54%	1,31%	0,54%	0,56%	0,63%	-	-	0,52%	-0,32%	-1,26%	-2,79%
Mar/18	0,66%	1,57%	1,62%	0,38%	1,59%			0,01%	-1,02%	-2,65%	-0,55%
Abr/18	0,51%	0,45%	0,42%	-0,63%	0,82%			0,88%	0,76%	6,98%	6,95%
Mai/18	0,20%	-2,62%	-1,56%	-4,65%	-1,02%			-10,87%	-10,88%	9,57%	6,99%
Jun/18	0,55%	-0,15%	0,45%	-1,08%	0,17%			-5,20%	-4,42%	4,31%	3,70%
2018	3,08%	2,07%	2,81%	-0,71%	2,98%			-4,76%	-8,38%	19,45%	16,43%

Fonte: Funpresp-Jud

Uma vez expostos os resultados, passa-se a compará-los com os índices de referência de mercado e aqueles estabelecidos na Política de Investimentos de 2018. As tabelas seguintes (Tabela 2.15 e Tabela 2.16) mostram os parâmetros estabelecidos para a rentabilidade dos investimentos do Plano de Benefícios – JusMP-Prev – e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.15 – Comparativo entre Rentabilidade Nominal e Parâmetros de referência

Período	PB		PGA	
	%CDI	%Bmk	%CDI	%Bmk
2017	109,42%	148,01%	104,14%	101,42%
Jan/18	237,44%	210,36%	135,03%	95,87%
Fev/18	126,68%	95,06%	99,92%	98,00%
Mar/18	171,68%	206,96%	167,53%	99,97%
Abr/18	163,03%	147,59%	90,61%	100,86%
Mai/18	-192,38%	-133,44%	-44,24%	98,27%
Jun/18	51,62%	16,64%	90,98%	99,02%
2018	95,80%	64,65%	91,09%	98,61%

¹⁸ A Rentabilidade Real Líquida é a Rentabilidade Nominal Líquida deduzido o IPCA.

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.16 - Comparativo Rentabilidade Real

Período	PB	PGA	CDI	BmkPB	BmkPGA
2017	7,73%	7,20%	6,78%	4,18%	7,05%
Jan/18	1,10%	0,50%	0,29%	0,37%	0,53%
Fev/18	0,27%	0,14%	0,14%	0,30%	0,15%
Mar/18	0,82%	0,80%	0,44%	0,35%	0,80%
Abr/18	0,62%	0,25%	0,30%	0,35%	0,24%
Mai/18	-1,38%	-0,63%	0,12%	0,35%	-0,63%
Jun/18	-0,98%	-0,78%	-0,73%	0,35%	-0,77%
2018	0,42%	0,28%	0,56%	2,08%	0,32%

Fonte: Funpresp-Jud

No primeiro semestre de 2018, a Fundação não atingiu a meta estabelecida na Política de Investimentos. Nota-se que, de janeiro a abril, o resultado vinha sendo alcançado, entretanto houve reversão devido às condições mercadológicas como, por exemplo, a greve dos caminhoneiros. Foram realizadas as leituras das atas das reuniões da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo e pode-se constatar as ações que foram adotadas em decorrência dos resultados.

Nesse contexto, considerando os controles internos existentes, a saber, relatórios de acompanhamentos dos investimentos, notas técnicas emitidas e atas do comitê de investimentos, pode-se constatar os mesmos foram suficientes para garantir razoável certeza no atingimento dos resultados.

2.1.4 Rentabilidade Total e Acumulada nos últimos 12 meses

A rentabilidade nominal líquida da Funpresp-Jud encerrou o semestre com 3,038% no Plano de Benefícios e 2,887% no PGA. O IPCA do período fechou em 2,60%. A rentabilidade do PB ficou 35,35% abaixo da meta prevista (IPCA + 4,5%).

A rentabilidade dos planos PB e PGA, desde o início da Fundação, estão apresentadas na Tabela 2.17, abaixo. No acumulado, o PB alcançou 62,9291% e o PGA 62,5442%.

Tabela 2.17 - Rentabilidade Total Anual

Descrição	Exercício					Acumulado
	2014	2015	2016	2017	1º sem de	

	2018					
Plano de Benefícios (PB)	10,05%	13,60%	14,03%	10,91%	3,04%	62,9291%
Plano de Gestão Administrativa (PGA)	10,52%	13,54%	14,08%	10,36%	2,89%	62,5442%

Fonte: Relatórios de Investimentos da Funpresp-Jud

Passa-se a comparação da rentabilidade acumulada com outros indicadores oficiais a fim de constatar a evolução e a aderência da gestão dos investimentos no caminho trilhado.

Consoante RINV 06 – Relatório de Investimento referente ao mês de junho de 2018, evidencia uma rentabilidade nominal líquida acumulada, até 30 de junho de 2018, de **3,04% para o PB**, e de **2,89% para o PGA**. Esses índices, de certa forma, espelham os cenários macroeconômicos apontados no primeiro semestre de 2018, em especial pelo reflexo da greve dos caminhoneiros, deflagrada em 21/05/2018, aliada a outros fatores (sobretaxa do aço pelos EUA, subsídio ao óleo diesel, etc.), que têm substancial impacto nas contas nacionais.

No entanto, conforme já visto, a aderência normativa e os objetivos delineados na Política de Investimentos foram atingidos em 2018.

2.1.5 Rentabilidade dos Fundos Terceirizados

Em 09/04/2018, a Fundação iniciou o funcionamento do **Fundo de Investimento Caixa Themis Multimercado**, primeiro fundo exclusivo da Fundação. O aporte inicial foi de R\$ 40 milhões e a taxa de administração negociada é de 0,12%. A meta de rentabilidade líquida definida foi de IPCA + 4,50%.

No 1º semestre, esse fundo acumulou rentabilidade de 0,21%.

2.1.6 Análise dos Investimentos

Verificação dos custos com a gestão dos investimentos do Plano e do PGA

Os custos dos investimentos da Funpresp-Jud no ano de 2018 compõem-se de taxa de administração cobrada pelos fundos de investimentos abertos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, despesas relativas à custódia dos ativos (conta CETIP, conta SELIC e

Custodiante Qualificado), um pagamento esporádico de IOF no PGA, uma despesa contínua pelo uso do aplicativo *Broadcast* para monitoramento dos mercados em que a Fundação atua e *spread* entre a compra e venda de títulos no mercado secundário.

A Tabela 2.18, abaixo, constante da Nota Técnica nº 41/2018, contempla os custos ocorridos neste semestre:

Tabela 2.18 - Custos dos Investimentos no 2º Semestre de 2017 x 1º semestre de 2018

Despesa PB	2º Semestre de 2017		1º semestre de 2018	
	Valor (R\$)	Rendimento (%)	Valor (R\$)	Rendimento (%)
Negociações com Títulos	31.493,37	-0,025%	8.539,49	-0,004%
Broadcast	36.390,00	-0,029%	36.440,55	-0,020%
Quantum	4.862,15	-0,003%	10.140,06	-0,006%
CETIP	10.833,49	-0,009%	12.514,62	-0,007%
SELIC	550,33	-0,0004%	965,49	-0,001%
Custodiante Qualificado	4.351,06	-0,003%	11.645,81	-0,005%
Subtotal "Explícitos"	88.480,40	-0,069%	90.773,89	-0,049%
Taxa de Administração	-	-0,082%	-	-0,078%
TOTAL	-	-0,151%	-	-0,127%

Despesa PGA	2º Semestre de 2017		1º semestre de 2018	
	Valor (R\$)	Rendimento (%)	Valor (R\$)	Rendimento (%)
IOF	-	-	421,60	-0,003%
CETIP	1.671,50	-0,012%	2.084,33	-0,015%
Custodiante Qualificado	515,26	-0,004%	533,05	-0,004%
Subtotal "Explícitos"	2.186,86	-0,015%	3.038,98	-0,022%
Taxa de Administração	-	-0,105%	-	-0,101%
TOTAL	-	-0,120%	-	-0,123%

Segundo a Nota Técnica nº 41/2018, os custos incorridos no segundo semestre "foram equivalentes a redução de 0,123% no rendimento do Plano de Gestão Administrativa e a redução de 0,127% na rentabilidade do Plano de Benefícios."

Esses valores estão em linha com o histórico da Fundação e têm mostrado resultados descendentes.

2.2 Avaliação de Riscos

O risco é uma probabilidade de perda ou a incerteza associada ao cumprimento de determinado objetivo. O gerenciamento de risco contempla atividades que buscam reduzir incertezas, gerando equilíbrio entre a oportunidade de ganho e a redução de perda.

De acordo com a Política de Gerenciamento de Risco, a Funpresp-Jud adotou a metodologia CSA (*Control Self-Assessment*) para a análise e revisão dos riscos. A metodologia da Autoavaliação é conduzida anualmente pela Assessoria de Controle Interno (Ascoi), permitindo avaliar o ambiente de riscos, os controles internos e a eficiência no gerenciamento.

A Funpresp-Jud conta, ainda, com o Comitê de Investimentos, que pode ser considerado uma instância de controle interno da área de investimentos. Todavia, antes da aquisição de títulos no mercado financeiro, a Fundação analisa a volatilidade e o valor em risco (VaR) e se os valores estão condizentes com os limites permitidos pelo Conselho Deliberativo.

Para toda compra de títulos é emitida uma Nota Técnica do Comitê de Investimentos com análise e justificativas para a sua aquisição.

Delineado esse panorama, será analisado o risco de mercado, risco de crédito e contraparte, e riscos de liquidez.

2.2.1 Riscos de Mercado

Para avaliar o risco de mercado, a Funpresp-Jud utiliza as métricas: Volatilidade, Valor em risco (VaR) e Teste de Estresse (*Stress Testing*) como medidas de avaliação de risco de mercado.

A **Volatilidade** representa o grau médio de variação dos retornos de um determinado investimento. Calculada a partir dos retornos diários e mensais da carteira de investimentos nos últimos 12 meses. O limite autorizado pelo Conselho Deliberativo para o exercício de 2018 é de 4,00% (em termos anualizados) para o cálculo com retornos diários e de 3,00% (em termos anualizados) para o cálculo com retornos mensais.

O **Valor em Risco (VaR)** é a máxima perda esperada em um horizonte de tempo definido, com determinado grau de confiança, sob condições normais de mercado. No caso da Fundação, os cálculos foram realizados com a utilização de um horizonte de tempo de 1 dia útil e de 1 mês e grau de confiança de 95%, em linha com a Política de Investimentos



2018. O resultado apresenta os menores retornos esperados, em um dia e em um mês, com grau de confiança de 95% a partir da carteira de investimentos verificada no último dia útil de cada período. O limite autorizado pelo Conselho Deliberativo é de -0,04%.

O **Teste de Estresse (Stress Testing)** é uma técnica de simulação que permite avaliar o impacto de condições específicas sobre os ativos (e/ou passivos) de uma instituição. Um cenário mais adverso é criado a partir da perspectiva de eventos críticos e que se situam fora da normalidade previsível. Assim, pode-se calcular uma perda esperada para cenários extremos, algo que não é possível pelo VaR. O resultado apresenta os menores retornos esperados, em um dia e em um mês, em situações de estresse no mercado financeiro a partir da carteira de investimentos verificada no último dia útil de cada período.

2.2.1.1 Medidas de Risco de Mercado

As tabelas abaixo (**Tabela 2.19, Tabela 2.20, Tabela 2.21 e Tabela 2.22**) apresentam a Volatilidade Acumulada em 12 meses e em 2018:

Tabela 2.19 - Volatilidade Acumulada nos últimos 12 meses – segregação por plano

Período	PB	PGA	CDI	Bmk PB	Bmk PGA
Retornos diários	1,95%	0,85%	0,07%	0,22%	0,86%
Retornos mensais	2,11%	1,20%	0,38%	1,08%	1,20%

Fonte: RINV 06/2018 - Funpresp-Jud

Tabela 2.20 - Volatilidade Acumulada nos últimos 12 meses – segregação por segmento

Período	RENDA FIXA					RENDA VARIÁVEL		EXTERIOR	
	IRF-M1	IRF-M1+	IMA-B5	IMA-B5+	IDkA IPCA 2A	IBOV	IGCX	BDRX	MSCI W BRL
Retornos diários	0,50%	3,63%	2,66%	6,43%	2,30%	18,55%	16,93%	14,56%	13,74%
Retornos mensais	0,73%	4,77%	3,60%	9,22%	2,92%	20,83%	19,27%	13,94%	11,69%

Fonte: RINV 06/2018 - Funpresp-Jud

Tabela 2.21 - Volatilidade Acumulada em 2018 – segregação por plano

Período	PB	PGA	CDI	Bmk PB	Bmk PGA
Retornos diários	2,60%	1,13%	0,01%	0,29%	1,14%
Retornos	2,84%	1,36%	0,13%	1,46%	1,38%

mensais				
---------	--	--	--	--

Fonte: RINV 06/2018 - Funpresp-Jud

Tabela 2.22 - Volatilidade Acumulada em 2018 – segregação por segmento

Período	RENDA FIXA					RENDA VARIÁVEL		EXTERIOR	
	IRF-M1	IRF-M1+	IMA-B5	IMA-B5+	IDKa IPCA 2A	IBOV	IGCX	BDRX	MSCI W BRL
Retornos diários	0,66%	4,21%	3,25%	7,14%	2,88%	21,11%	19,13%	17,97%	16,67%
Retornos mensais	0,55%	5,57%	3,85%	10,75%	3,02%	25,37%	21,76%	16,44%	13,82%

Fonte: RINV 06/2018 - Funpresp-Jud

As tabelas a seguir (Tabela 2.23 e Tabela 2.24) apresentam o VaR, o Teste de Estresse e a Volatilidade anualizada do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.23 - VaR, Teste de Estresse e Volatilidade do PB

Período	VaR 95%		Volatilidade na ponta Anualizada		Teste de Estresse	
	Diário	Mensal	Diário	Mensal	Diário	Mensal
Dez/17	ND	0,19%	ND	1,92%	ND	-0,49%
Jan/18	-0,23%	0,04%	2,74%	2,29%	-2,05%	-0,50%
Fev/18	-0,25%	-0,01%	2,88%	2,42%	-2,09%	-0,96%
Mar/18	-0,24%	0,02%	2,79%	2,34%	-2,01%	-0,88%
Abr/18	-0,27%	-0,12%	3,07%	2,64%	-2,22%	-1,05%
Mai/18	-0,17%	-0,34%	2,07%	2,94%	-2,37%	-1,16%
Jun/18	-0,19%	-0,22%	2,23%	2,69%	-2,18%	-1,01%

Fonte: RINV 06/2018 - Funpresp-Jud

Tabela 2.24 - VaR, Teste de Estresse e Volatilidade do PGA

Período	VaR 95%		Volatilidade na ponta Anualizada		Teste de Estresse	
	Diário	Mensal	Diário	Mensal	Diário	Mensal
Dez/17	ND	0,63%	ND	0,73%	ND	0,47%
Jan/18	-0,08%	0,53%	1,21%	1,04%	-0,92%	0,22%
Fev/18	-0,09%	0,49%	1,21%	1,08%	-0,92%	0,14%
Mar/18	-0,09%	0,49%	1,22%	1,09%	-0,93%	0,17%
Abr/18	-0,09%	0,46%	1,22%	1,12%	-0,92%	0,17%

Mai/18	-0,04%	0,33%	0,70%	1,31%	-0,92%	-0,21%
Jun/18	-0,07%	0,32%	0,94%	1,34%	-0,93%	-0,21%

Fonte: RINV 06/2018 - Funpresp-Jud

A partir dos resultados verificados no 1º semestre de 2018, a carteira de investimento do Plano de Benefícios tem níveis de risco ainda considerados reduzidos para um fundo de pensão e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo. Ademais, no tocante ao Plano de Gestão Administrativa, os indicadores de risco apresentaram ligeiro aumento comparativamente aos meses anteriores.

Constatação 2.2

As métricas definidas para avaliação do risco de mercado são acompanhadas pelo Conselho Deliberativo. Apesar de serem medidas conhecidas de mercado, entende-se que os controles internos para apuração das mesmas devem ser aprimorados seja pela manualização da sua apuração seja pela instituição de processos de conferência cruzada, vez que não foram identificados testes realizados pela Assessoria de Controle Interno, ou equipes de auditoria independente ou dos patrocinadores.

2.2.1.2 Divergência Não Planejada

A Divergência Não Planejada (DNP)¹⁹, também chamada de *Tracking Error*, é também uma medida de risco utilizada pela Entidade, já que mede o controle da divergência entre o resultado efetivo e o valor projetado para uma carteira de investimentos.

As tabelas abaixo (Tabela 2.25, Tabela 2.26, Tabela 2.27 e Tabela 2.28) mostram a Divergência Não Planejada do Plano de Benefícios – JusMP-Prev – e do Plano de Gestão Administrativa para 12 e 36 meses, respectivamente.

Tabela 2.25 - Divergência Não Planejada - Plano de Benefícios

Período	Rentabilidade Nominal Líquida		DNP Mensal (PB - Bmk)	Desvio-Padrão Acm 12m DNP Mensal
	PB	Benchmark		
Jul/17	1,056%	0,587%	0,466%	0,21%
Ago/17	0,959%	0,574%	0,383%	0,21%
Set/17	0,818%	0,487%	0,329%	0,20%
Out/17	0,530%	0,773%	-0,241%	0,26%

¹⁹ A DNP é utilizada para a avaliação de fundos passivos e seu valor ideal deve ser zero ou acima de zero. Em geral, um fundo passivo é considerado melhor quanto maior for o seu retorno e menor for o *tracking error*. Nesse sentido, uma variação positiva sinaliza no sentido de retorno acima do esperado. Em sentido contrário, vale essa recíproca para uma apuração negativa, ou seja, retorno aquém do esperado.

Período	Rentabilidade Nominal Líquida	DNP Mensal	Desvio-Padrão
Nov/17	0,305%	0,611%	-0,304%
Dez/17	1,074%	0,774%	0,297%
Jan/18	1,390%	0,659%	0,727%
Fev/18	0,589%	0,620%	-0,031%
Mar/18	0,914%	0,441%	0,471%
Abr/18	0,845%	0,573%	0,270%
Mai/18	-0,988%	0,747%	-1,723%
Jun/18	0,267%	1,613%	-1,325%
2018	3,04%	4,74%	-1,62%

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.26 - Divergência Não Planejada - PB - 36 meses

Período	Rentabilidade Nominal Líquida Acumulada em 36 Meses		DNP 36 Meses (PB - Bmk)
	PB	Benchmark	
Dez/16	42,568%	41,714%	0,603%
Dez/17	43,678%	37,740%	4,311%
Jan/18	43,514%	36,413%	5,205%
Fev/18	42,972%	35,149%	5,789%
Mar/18	42,938%	33,428%	7,128%
Abr/18	42,775%	32,750%	7,552%
Mai/18	39,910%	32,261%	5,783%
Jun/18	38,874%	32,819%	4,559%

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.27 - Divergência Não Planejada - PGA

Período	Rentabilidade Nominal Líquida		DNP Mensal (PGA - Bmk)	Desvio-Padrão Acm 12m DNP Mensal
	PGA	Benchmark		
Jul/17	1,196%	1,185%	0,011%	0,01%
Ago/17	0,878%	0,871%	0,007%	0,01%
Set/17	0,701%	0,693%	0,008%	0,01%
Out/17	0,608%	0,592%	0,015%	0,01%
Nov/17	0,458%	0,456%	0,002%	0,01%
Dez/17	0,589%	0,589%	0,000%	0,01%
Jan/18	0,789%	0,823%	-0,034%	0,02%
Fev/18	0,465%	0,474%	-0,009%	0,02%
Mar/18	0,892%	0,892%	0,000%	0,02%

Período	Rentabilidade Nominal Líquida	DNP Mensal	Desvio-Padrão
Abr/18	0,469%	0,465%	0,004%
Mai/18	-0,228%	-0,232%	0,004%
Jun/18	0,471%	0,475%	-0,005%
2018	2,89%	2,93%	-0,04%

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.28 - Divergência Não Planejada - PGA - 36 meses

Período	Rentabilidade Nominal Líquida Acumulada em 36 Meses		DNP 36 Meses (PB - Bmk)
	PGA	Benchmark	
Dez/16	43,153%	42,694%	0,322%
Dez/17	42,945%	42,293%	0,458%
Jan/18	42,502%	41,930%	0,403%
Fev/18	41,917%	41,380%	0,380%
Mar/18	41,729%	41,205%	0,371%
Abr/18	41,141%	40,653%	0,347%
Mai/18	39,312%	38,848%	0,334%
Jun/18	38,554%	38,123%	0,312%

Fonte: Funpresp-Jud

Destaca-se que, com a revogação da Resolução CMN nº 3.792/2009 pela novel Resolução CMN nº 4.661/2018, a **apuração da Divergência Não Planejada (DNP) não é mais obrigatória**. Apesar disso, a Diretoria Executiva entende importante a manutenção da apuração e divulgação da mesma.

2.2.2 Riscos de Crédito

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, a análise do risco de crédito deve ser realizada semestralmente ou em virtude de evento que possa afetar diretamente o rating do emissor do ativo.

Nesse sentido, no semestre, foi analisado o risco de crédito do Banco Bradesco S/A e Banco Safra S/A por meio das Notas técnicas nº 15/2018 e 31/2018, tendo sido corroborada a capacidade de pagamento. Por conseguinte, a Diretoria de Investimentos mantém o entendimento de que não há óbices em se manter os investimentos em Letras Financeiras destas instituições financeiras nos montantes atuais.

Foram feitas avaliações de debêntures da Energisa SA (Nota Técnica nº 14/2018) e TAESA (Nota Técnica nº 21/2018), entretanto a aquisição não foi efetivada.

2.2.3 Riscos de Liquidez

O item 20.5 da Política de Investimentos de 2018 dispôs que:

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado, nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse caso, o gestor do veículo de investimento considerado pode encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço justo e no momento desejado.

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante da Funpresp-Jud e, como prudência, a mesma mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez em função das expectativas de suas necessidades de caixa. Com a adoção dessa política, a Fundação reduz a possibilidade de que haja dificuldade em honrar seus compromissos no curto prazo.

Os investimentos da Fundação, tanto do Plano de Benefícios como do Plano de Gestão Administrativa podem ser enquadrados como de altíssima liquidez. Especificamente no caso do Plano de Benefícios, todos os investimentos das Reservas dos Participantes possuem liquidez praticamente imediata, variando entre D0 (crédito no mesmo dia da solicitação) até D+4 (crédito disponível no quarto dia útil após a solicitação de resgate ou venda do ativo – Título Público Federal).

Considerando a criação de tópico específico no Relatórios de Investimentos mensais para tratar dos riscos de liquidez e da carteira atual da Fundação, entende-se que os controles internos do risco de liquidez são adequados.

2.3 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 2.3**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico e os que merecem atenção:

Quadro 2.3 - Matriz de Conformidade (compliance)

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
------	---------------------	-------------------	---------------------------------	---------------

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
1) Enquadramento	Sim	Legal, Crédito, Mercado e Liquidez	Exposição a um nível inadequado de riscos, quebra do dever fiduciário e não cumprimento das regras legais e diretrizes do Conselho Deliberativo	Sem recomendações
2) Rentabilidade	Sim	Legal e Liquidez	Descompasso da meta estabelecida em relação ao Passivo Atuarial	Sem recomendações
3) Risco de Crédito	Sim	Legal e Crédito	Exposição e um nível de risco padrão	Sem recomendações
4) Risco de Liquidez	Sim	Legal e Liquidez	Descompasso do fluxo de compromissos	Sem recomendações
5) Risco de Mercado	Sim	Legal e Mercado	Aumento do risco de volatilidade	Com recomendações
6) Custos dos Investimentos	Sim	Legal	Oneração excessiva dos planos	Com recomendações
7) Resolução CNPC nº 21/2006 ²⁰	Sim	Legal, Crédito e Mercado	Risco de Contraparte e Mercado	Sem recomendações
8) Exigível Contingencial (Provisionamento)	Não se aplica	Legal, Crédito e Mercado	Risco jurídico e perda dos recursos garantidores	Sem recomendações

²⁰ A Resolução CNPC nº 21/2006 foi revogada pela **Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.**

2.4 Recomendações do Conselho Fiscal

Tecidas essas breves ponderações sobre a análise e aderência dos investimentos às normas regulamentares e à política de Investimentos para 2018, não se constatou falhas graves no período em exame. No entanto, o Conselho Fiscal recomenda à Funpresp-Jud a observância dos seguintes itens:

2.4.1. sugerir à Fundação medidas de gestão perante o órgão fiscalizador, para com base nos princípios contábeis e da transparência, averiguar a possibilidade de confluência dos segmentos estabelecidos na atual Resolução CMN nº 4.661/2018 com a planificação contábil específica das EFPCs (**Constatação 2.1**);

2.4.2. sugerir que sejam aprimorados os controles internos para apuração das métricas da avaliação do risco de mercado seja pela manualização da sua apuração seja pela instituição de processos de conferência cruzada (**Constatação 2.2**).

2.5 Manifestação do Conselho Fiscal

No 1º semestre de 2018, a Fundação alcançou resultados adequados nos seus investimentos. A Funpresp-Jud vem promovendo o alongamento gradual dos ativos de renda fixa e a continuação da diversificação dos investimentos, com elevação da participação dos recursos do PB nos segmentos de renda variável e investimento no exterior.

Desta forma, **este Conselho Fiscal manifesta-se favorável à Gestão dos Investimentos das carteiras do Plano de Benefícios e do Plano Geral de Administração no 1º semestre de 2018**, estando esses em conformidade com a Política de Investimentos da Fundação, e aderentes com a Resolução CNPC nº 13/2004 e a Resolução CMN nº 3.792/2009 (revogada) e Resolução CMN nº 4.661/2018 (vigente), bem como com as normas oriundas dos órgãos de controle e fiscalização.

Entretanto, devem ser consideradas as constatações e recomendações apresentadas no presente capítulo.

3. ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS E RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Este tópico será analisado com base nas principais normas relativas à gestão do passivo, em especial, sobre matéria atuarial e cadastro, que são:

- a) Lei nº 9.613/1998 (Regulamentada pela Instrução SPC nº 18/2007), que obriga as EFPCs a manterem atualizadas as informações cadastrais de seus participantes;
- b) Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 (alterada pelas Resoluções CNPC nº 9/2012, nº 15/2014 e nº 22/2015), que estabelece parâmetros técnico-atuariais de planos de benefícios;
- c) Instrução Previc nº 7/2013, que traz orientações e procedimentos na realização dos estudos técnicos de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras;
- d) Instrução SPC nº 24/2008, que estabelece o envio dos dados estatísticos de população e de benefícios, regulamentada pela Portaria Previc nº 1001/2017;
- e) Instrução Previc nº 23/2015, que estabelece orientações e procedimentos na realização de estudos técnicos de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos do plano de benefícios;
- f) Instrução Previc nº 19/2015, que dispõe sobre os critérios para definição da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro, de que trata a Resolução CNPC nº 18/2006;
- g) Portaria nº 363, de 26 de abril de 2018, que define a taxa de juros parâmetro de que trata o artigo 5º da Instrução Previc nº 19, de 4 de fevereiro de 2015, para o exercício de 2018;
- h) Instrução Previc nº 10/2017, alterada pela Instrução Previc nº 12, de 13/10/2017 e pela Instrução Previc nº 8, de 14/11/2018, que define os prazos de envio de documentos e informações das Entidades Fechadas de Previdência Complementar para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar, para fins de supervisão.

3.1 Informações Cadastrais

O Relatório de Avaliação Atuarial e o Parecer Atuarial utilizados para o presente relatório referem-se ao exercício de 2018. Destaca-se o fato superveniente de o Relatório de Avaliação Atuarial e o Parecer Atuarial do exercício de 2018 terem sido elaborados pela contratada Gama Consultores Associados, e considerou os testes realizados pela Fundação para o exercício de 2018.

Segundo o Relatório de Arrecadação e Cadastro – RARC06 – junho/2018, a Funpresp-Jud finalizou o 1º semestre de 2018 com 10.320 participantes em face de 9.455 participantes em dezembro de 2017, representando o acréscimo de 865 participantes. Dos 10.320, 9.950 são patrocinados, 343 são vinculados, 15 são autopatrocinados e 12 estão no prazo de opção dos institutos.

Para melhor visualização, segue Tabela 3.1 com dados da massa de participantes:

Tabela 3.1 - Evolução Mensal das Adesões

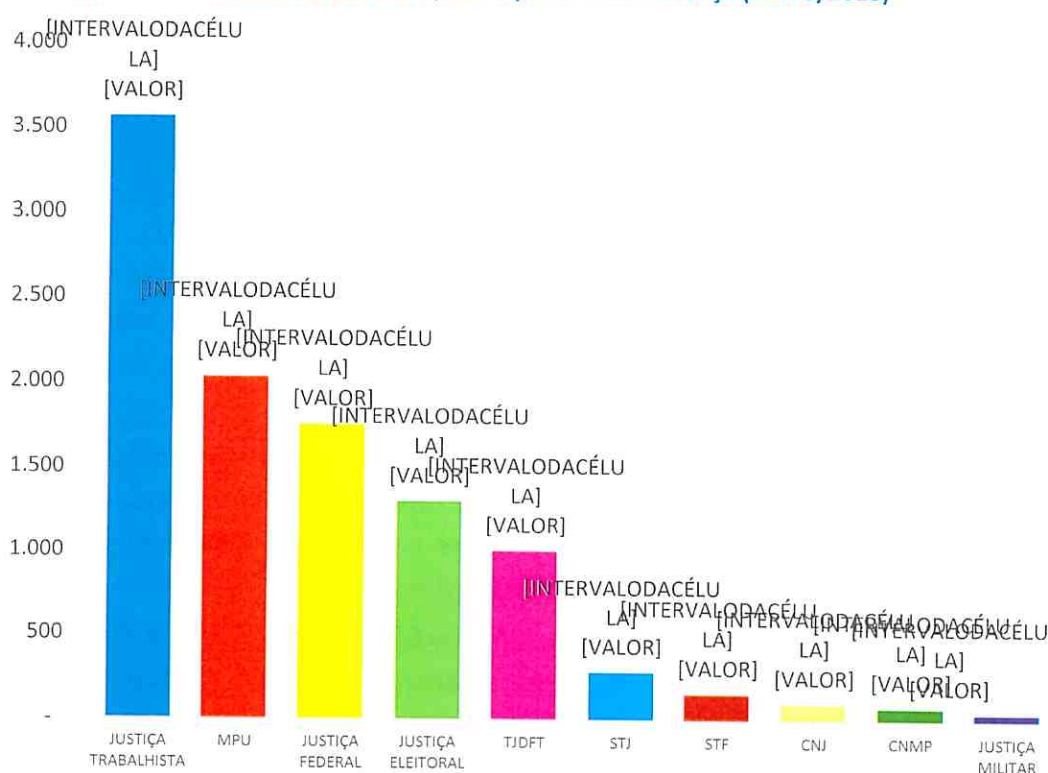
Mês/Ano	Patrocinado	Vinculado	Autorpatrocinado	No prazo opção dos institutos	Total
Saldo 2017	9.136	277	13	29	9.455
jan/2018	178	5	0	-15	168
fev/2018	56	5	0	8	69
mar/2018	93	4	1	-7	91
abr/2018	130	10	0	3	143
mai/2018	184	12	-1	-7	188
jun/2018	173	30	2	1	206
Acumulado/2018	814	66	2	-17	865
Acumulado Total	9.950	343	15	12	10.320

Fonte: RARC6 – Arrecadação e Cadastro – junho/2018.

Em relação ao gênero dos 10.320 participantes, temos 5.229 homens e 5.091 mulheres.

Na Figura 3.1, a seguir, está evidenciada a distribuição de participantes por patrocinador em junho de 2018:

Figura 3.1 - Distribuição de Participantes por Ramo da Justiça (Junho/2018)



Fonte: RARC06 – Arrecadação e Cadastro – junho/2018.

3.2 Informações Atuariais e de Benefícios

Neste subtópico, serão abordadas as premissas atuariais adotadas e os parâmetros que delimitam o valor real da taxa de juros do Plano de Benefícios.

Consoante a Resolução CNPC nº 18/2006, *“as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequados às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário”*.

Por sua vez, a Instrução Previc nº 7/2013 estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar na realização dos estudos técnicos que visem atestar a adequação e aderência de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, os quais terão validade máxima de três anos, excetuando-se a seção referente à taxa de juros e crescimento salarial, cuja validade máxima será de um ano.

O art. 2º da referida Instrução afirma que:

[...] o estudo técnico de aderência deverá ser apresentado por meio de relatório elaborado pelo atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de

benefícios, no qual devem ser demonstradas a adequação e aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial às características da massa de participantes e assistidos vinculados ao plano de benefícios, à rentabilidade projetada dos investimentos e ao fluxo de receitas e despesas. [...]

Registra-se que o Relatório de Avaliação Atuarial de 2017, data-base 31/12/2018, e o respectivo Parecer Atual foram elaborados por atuário externo e aprovado pelo Conselho Deliberativo, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de março de 2018, consoante informações do Relatório de Controles Internos – 1º Semestre de 2018, da Assessoria de Controle Interno.

Ademais, cabe consignar que houve retificação na Demonstração Atuarial relativamente à: inserção do custo anual dos benefícios programados; ajustes dos valores previstos nas fontes dos recursos; e ajuste no percentual de custos no Parecer Atuarial do Grupo de Custeio – item “evolução dos custos”.

As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas por meio da Nota Técnica Atuarial para implantação do Plano de Benefícios Previdenciários da Funpresp-Jud foram as seguintes:

- a) Tábua de Mortalidade Geral: RP-2000 Geracional, Escala AA (M&F);
- b) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas agravada em 20%;
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-49;
- d) Rotatividade: 0%;
- e) Composição Familiar – benefícios a conceder:
 - e.1) **Ativos:** 1) Diferença de idade de 3 anos ou mais jovem para o cônjuge do sexo feminino; 2) Percentual de casados de 90%.
 - e.2) **Assistidos:** Família real.
- f) Entrada em aposentadoria: 1ª Elegibilidade.
- g) **Taxa de juros: 4,50% a.a.;**
- h) Indexador do Plano: Cota / IPCA;
- i) Fator de capacidade: 98,24%;
- j) Crescimento salarial: 0,00%.

Com efeito, no que se refere aos juros, a Resolução MPS/CNPC nº 15, de 19/11/2014, que alterou o Anexo à Resolução MPS/CNPC nº 18/2006, atribuiu maior flexibilidade aos gestores do fundo de pensão para definição do limite máximo para a taxa real de juros, mediante adoção de um “corredor”, observados os valores mínimo e máximo,

com base em critérios estabelecidos pelo órgão regulador, conforme redação atualmente vigente:

[...]

1.1. A comprovação de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário é exigida para os planos cujos benefícios tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como para os planos que adquiram característica de benefício definido na fase de concessão.

[...]

4. A taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios, corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

[...]

4.2 A EFPC poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano - a.a. acima da taxa de juros parâmetro.

[...]

18. Para os planos que não se enquadrem nas características definidas no item 1.1 e utilizem taxa de juros real anual em cálculos de benefícios, a EFPC deverá adotar taxa de juros real anual dentro do intervalo estabelecido no item 4.2, considerando a duração de dez anos. [Grifou-se]

Por sua vez, a Instrução Previc nº 19, de 04/02/2015, regulamenta a operacionalização dos conceitos definidos na Resolução MPS/CGPC nº 18, conforme resumo a seguir:

Art. 2º A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Art. 3º Para o cálculo da duração do passivo utilizada na definição da taxa de juros parâmetro, deverá ser considerado o fluxo projetado na avaliação atuarial de encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos **que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente**, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão. [Grifo nosso]

Pode-se afirmar que a regra de definição da taxa real de juros nas projeções atuariais do plano de benefícios da Funpresp-Jud enquadra-se na situação de exceção prevista no item 18 do anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18, acima transcrita.

O art. 6º da Instrução MPS/Previc/DC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, dispõe que:

Art. 6º Independentemente de sua modalidade, quando o plano apresentar benefício com características de benefício definido, deve ser aplicada a duração do passivo para efeito de definição da taxa de juros parâmetro.

§ 1º **O plano que apresente benefício com características de contribuição definida e utilize taxa de juros real anual em cálculos de benefícios deve adotar taxa de juros real anual dentro do intervalo estabelecido considerando a duração de dez anos.**

§ 2º Caso o plano de benefícios possua fundo previdencial que utilize em sua constituição e manutenção a premissa de taxa de juros real anual, aplicam-se os critérios de definição para a taxa de juros parâmetro previstos no *caput* ou no § 1º, conforme evento ou risco ao qual esteja associado.

Segundo as últimas avaliações atuariais do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud, ele enquadra-se na “duração de 10 anos” da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média divulgada pela Previc. Para esse prazo de 10 (dez) anos, a Portaria Previc nº 375, de 17/04/2017, prevê a taxa de juros parâmetro de 6,26 % a.a., **admitidos os limites inferior e superior de 4,38% a.a. e de 6,66% a.a.**, respectivamente. **A fixação da taxa de juros anual no patamar de 4,5% atende a legislação vigente.**

Deve-se ressaltar que, no âmbito da Funpresp-Jud, os benefícios previstos no plano são estruturados na modalidade de contribuição definida²¹. Os aportes extraordinários que integram o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)²² guardam alguma correlação com a modalidade de benefício definido²³, mas não são benefícios propriamente ditos. Esses aportes extraordinários são necessários para a operacionalização do plano, mas não possuem expressividade nas reservas totais e não alteram a natureza do plano de benefícios para contribuição variável²⁴ ou benefício definido.

²¹ **Contribuição definida (CD):** Neste tipo de plano, decide-se o tamanho da contribuição a ser efetuada ao plano, e o benefício do participante é definido no momento da aposentadoria, com base no montante de recursos que o participante tenha contribuído durante o período que trabalhou.

²² **Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE):** fundo previdencial de natureza coletiva, destinado à cobertura dos benefícios não programados, formado por parcelas da contribuição do participante e do patrocinador, do qual serão vertidos montantes, a título de contribuições extraordinárias, à reserva individual mantida em favor do participante ou, se for o caso, do seu beneficiário.

²³ **Benefício Definido (BD):** Neste tipo de plano, o valor do benefício do participante é decidido no momento de sua adesão e suas contribuições vão variar à medida de sua vida de trabalho para alcançarem o valor estipulado inicialmente.

²⁴ **Contribuição Variável (CV):** Nesta classificação, entram aqueles planos que tem presentes características de ambos os tipos de planos citados acima. Trata-se de uma mistura entre contribuição e benefício definidos.

Por oportuno, registra-se a conclusão exarada o Relatório de Avaliação Atual de 2017, pela MERCER GAMA Consultores Associados, em 9/2/2018, que “a situação econômico-atuarial do Plano JUSMP-JUD administrado e operado pela Fundação, em 31/12/2017, encontra-se Equilibrada, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.”

Cabe ainda registrar a redução do valor de custeio do FCBE que passou de 14,610% para 13,078% a partir de 1º de abril de 2018, conforme plano de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, em função do Parecer Atuarial, permitindo um reforço no processo de formação da aposentadoria programada com o percentual destinado à conta de Reserva Acumulada Normal (RAN)²⁵.

3.3 Evolução da Provisão Matemática

As provisões matemáticas equivalem aos valores atuais para compromissos futuros dos pagamentos de benefícios, classificados como concedidos ou a conceder, dos participantes e assistidos.

As provisões registradas nos balancetes contábeis do Plano de Benefícios apresentaram os seguintes valores ao final do 1º semestre de 2018, mostrados na **Tabela 3.2**:

Tabela 3.2 - Evolução da Provisão Matemática

Exercício	Benefícios a conceder	FCBE	Patrimônio de cobertura do Plano
2018	R\$ 179.357.461,83	R\$ 30.317.056,74	R\$ 209.674.518,57

Fonte: Balancetes Contábeis da Funpresp-Jud.

A **Tabela 3.3** evidencia a evolução das provisões matemáticas (técnicas) do Plano de Benefícios JusMP-Prev.

²⁵ I - Reserva Acumulada Normal - RAN: de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito da PMBaC, formada por parte da contribuição normal do participante e do patrocinador, correspondente ao somatório dos saldos da Conta do Participante - CPART e da Conta do Patrocinador - CPATR; II - Reserva Acumulada Suplementar - RAS: de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito da PMBaC, resultante do somatório dos saldos da Conta de Contribuições Vinculadas - CCV, da Conta de Contribuições Facultativas - CCF, da Conta de Recursos Portados de EAPC - CRPA e da Conta de Recursos Portados de EFPC - CRPF;

Tabela 3.3 - Demonstrações das Provisões Técnicas do PB

Plano de Benefícios: JusMP-PREV – CNPB 2013.0017-38			
Descrição	Exercício		Variação (%)
	1º Semestre 2018	1º Semestre 2017	
Provisões Técnicas (1+4)	209.880.087,54	109.698.281,61	91,32
1. Provisões matemáticas	209.674.518,57	109.521.600,77	91,45
1.1. Benefícios a conceder	209.674.518,57	109.521.600,77	91,45
Contribuição definida	179.357.461,83	93.618.869,69	91,58
Saldo de contas - parcela patrocinadores	79.622.488,71	40.618.653,48	96,02
Saldo de contas - parcela participantes	99.734.973,12	53.000.216,21	88,18
Benefício definido (FCBE)	30.317.056,74	15.902.731,08	90,64
4. Exigível operacional	205.568,97	176.680,84	16,35
4.1. Gestão Previdencial	205.568,97	176.680,84	16,35

Fonte: Balancetes da Funpresp-Jud

Consoante visto na **Tabela 3.3**, acima, houve uma evolução percentual de mais de 90% nas provisões matemáticas do primeiro semestre dos exercícios de 2017 e 2018.

3.4 Monitoramento das Obrigações Atuariais

As obrigações referentes à Gestão do Passivo podem ser organizadas em três aspectos principais:

- a) Consistência cadastral;
- b) Controle dos fluxos de contribuições e benefícios, quando houver;
- c) Integridade e coerência dos registros contábeis.

A Previc, por meio do Ofício-Circular DITEC/PREVIC nº 02, de 30/06/2015, esclareceu que o envio da Estatística de Benefícios e População relativa ao 1º semestre de 2015 deveria ocorrer em conjunto com o envio dos dados do 2º semestre, em data a ser divulgada. Entretanto, por meio do Ofício-Circular DITEC/PREVIC nº 01, de 20/01/2016, a Previc informou que seria definida uma data para o envio da estatística do exercício de 2015.

Por sua vez, a Instrução MPS/Previc nº 23, de 26 de junho de 2015, que estabelece orientações e procedimentos na realização dos estudos técnicos que visam atestar a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos do plano de benefícios, passou a exigir o referido estudo para os planos que, independentemente de sua modalidade, possuíssem obrigações registradas em provisão matemática de benefício definido, como é o caso da conta de registro do FCBE.

Assim, nos termos do art. 19 da referida instrução, sua aplicação é facultativa para a avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2015 e obrigatória para o exercício de 2016, o que foi atendido pelo Parecer Atuarial e pelo Relatório de Avaliação Atuarial.

Todavia, nos termos do art. 8º da aludida Instrução, caso o atuário responsável pelo plano de benefícios constatasse a inviabilidade de demonstração de aderência de hipótese, deveriam constar do estudo técnico as justificativas devidas, não se aplicando a exceção à análise da taxa de juros real anual, realizada neste relatório no subitem 3.2 (Informações Atuariais e de Benefícios).

Em atendimento à recomendação do Ofício nº 853/2018/PREVIC, demonstra-se, nos próximos tópicos, o Fluxo Previdencial, a Evolução do Ativo Líquido do Plano de Benefícios, a Evolução do Passivo Atuarial, o Resultado Acumulado Previdencial, a Evolução do Patrimônio de Solvência dos Planos e Informações sobre o Passivo Contingencial e Depósitos Judiciais Previdenciais do 1º semestre de 2018.

3.5 Fluxo Previdencial

O Fluxo Previdencial visa demonstrar as Entradas, em regra constituídas pelas contribuições dos participantes e dos patrocinadores, e as Saídas, geralmente compostas pelos pagamentos de Benefícios de Prestação Continuada ou Benefícios de Prestação Única.

A Tabela 3.4, a seguir, demonstra o fluxo previdencial mensal no exercício de 2017:

Tabela 3.4 - Fluxo Previdencial Mensal - 2018

Mês	Entrada (contribuições)		Saídas (benefícios e resgates)		Líquido (Resultado)	
Janeiro/2018	R\$	7.306.078,50	R\$	24.714,07	R\$	7.281.364,43
Fevereiro/2018	R\$	7.178.601,52	R\$	59.557,84	R\$	7.119.043,68
Março/2018	R\$	7.707.960,30	R\$	42.454,43	R\$	7.665.505,87
Abril/2018	R\$	7.180.607,53	R\$	21.471,09	R\$	7.159.136,44
Mai/2018	R\$	8.092.836,69	R\$	49.384,30	R\$	8.043.452,39
Junho/2018	R\$	12.443.533,73	R\$	73.179,74	R\$	12.370.353,99

Mês	Entrada (contribuições)	Saídas (benefícios e resgates)	Líquido (Resultado)
Total	R\$ 45.537.169,77	R\$ 242.845,96	R\$ 45.294.323,81

Fonte: Balancetes Contábeis do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud

Consoante se verifica da tabela acima, houve um volume expressivo de entradas crescente durante o primeiro semestre de 2018, cujo resultado líquido foi de R\$ 49.638.856,80 (quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

A **Tabela 3.5**, abaixo, demonstra a evolução do Fluxo Previdencial, tendo como parâmetro o primeiro semestre dos exercícios de 2018 e 2017:

Tabela 3.5 - Evolução do Fluxo Previdencial

Fluxos	Exercício		Evolução %
	1º Semestre de 2018	1º Semestre de 2017	
ENTRADAS	R\$ 45.537.169,77	R\$ 28.145.158,73	61,79%
Contribuições	R\$ 45.537.169,77	R\$ 28.145.158,73	61,79%
SAÍDAS	R\$ 242.845,96	R\$ 173.416,83	40,04%
(-) Benefícios Prestação Continuada	R\$ 6.578,28	R\$ -	NA
(-) Benefícios Prestação Única	R\$ -	R\$ -	NA
(-) Resgates	R\$ 90.984,63	R\$ 173.416,83	-47,53%
(-) Devoluções	R\$ 132.596,43		NA
(-) Portabilidade EFPC	R\$ 12.686,62	R\$ -	NA
FLUXO LÍQUIDO	R\$ 45.294.323,81	R\$ 27.971.741,90	61,93%

Fonte: Balancetes Contábeis do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud

Conforme visto, a **Tabela 3.5** demonstra a evolução do Fluxo Previdencial, tendo como parâmetro o primeiro semestre dos exercícios de 2018 e 2017. Releva notar o incremento percentual de 61,93% (sessenta e um vírgula noventa e três por cento) no resultado líquido de 2018, comparativamente ao primeiro semestre de 2017. Esse cenário demonstra o crescimento real do volume de recursos financeiros administrados pela Funpresp-Jud.

3.6 Evolução do Ativo Líquido do Plano de Benefício

A Tabela 3.6, a seguir, mostra a evolução do ativo líquido do PB na comparação com o período anterior e demonstra sua distribuição entre Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais:

Tabela 3.6 - Evolução do Ativo Líquido

Evolução do Ativo Líquido

Plano de Benefícios: JusMP-PREV – CNPB 2013.0017-38

Descrição	1º Semestre				Evolução
	2018		2017		
Ativo Total	R\$	210.037.269,43	R\$	109.932.664,51	91,06%
(-) Exigível Operacional	R\$	205.568,97	R\$	176.680,84	16,35%
(-) Exigível Contingencial	R\$	-	R\$	-	-
(-) Fundo Administrativo	R\$	93.745,17	R\$	106.718,90	-12,16%
(-) Fundo de investimento	R\$	-	R\$	-	-
Ativo Líquido	R\$	209.674.518,57	R\$	109.521.600,77	91,45%
(-) Provisões Matemáticas	R\$	209.674.518,57	R\$	109.521.600,77	91,45%
(-) Fundo Previdencial	R\$	63.436,72	R\$	127.664,00	-50,31%
Equilíbrio	R\$	-	R\$	-	-

Fonte: Balancetes do Plano de Benefícios do mês 6 da Funpresp-Jud.

A evolução do ativo líquido decorre do aumento do número de participantes e, por consequência, das contribuições arrecadadas, bem como do resultado satisfatório dos investimentos, que pode ser trazido no percentual de 91,45% (noventa e um vírgula quarenta e cinco por cento), conforme evidencia a tabela acima.

3.7 Evolução do Passivo Atuarial

A Tabela 3.7, abaixo, evidencia a evolução do passivo atuarial da Entidade:

Tabela 3.7 - Evolução do Passivo Atuarial

Evolução do Passivo Atuarial

Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38

Provisões Matemáticas	1º Semestre				Evolução %
	2018		2017		
Benefícios Concedidos (A)	R\$	-	R\$	-	-

Evolução do Passivo Atuarial

Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38

Provisões Matemáticas	1º Semestre		Evolução %
	2018	2017	
Benefícios a Conceder (B)	R\$ 209.674.518,57	R\$ 109.521.600,77	91,45%
Total das Provisões (C)	R\$ 209.674.518,57	R\$ 109.521.600,77	91,45%
Fundos Previdenciais (D)	R\$ 63.436,72	R\$ 127.664,00	-50,31%
Passivo Atuarial (C+D)	R\$ 209.737.955,29	R\$ 109.649.264,77	91,28%

Fonte: Balancetes do Plano de Benefícios do mês 06 da Funpresp-Jud.

Conforme se observa o passivo atuarial registrou uma evolução de 91,28%, cujo montante predominante (91,45%) está em provisões para benefícios a conceder.

3.8 Resultado Acumulado Previdencial

Na Tabela 3.8, está demonstrado o resultado do Plano de Benefícios JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38 – no primeiro semestre do exercício de 2018:

Tabela 3.8 - Resultado Acumulado Previdencial

Resultado Acumulado Previdencial

Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38

Demonstração do resultado do Plano	Plano de Benefício	
(+) Adições	R\$	48.756.872,41
(-) Deduções	R\$	(242.845,96)
(-) Custeio	R\$	(3.219.702,64)
(+) Fluxo dos investimentos	R\$	5.102.706,02
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	R\$	-
(+/-) Constituição/Reversão Provisões Atuariais	R\$	50.334.157,36
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos	R\$	62.872,47
Resultado	R\$	50.397.029,83
Acumulado	R\$	209.674.518,57

Fonte: Balancete do Plano de Benefícios do mês 6/2018 da Funpresp-Jud.

Observa-se o resultado previdencial de R\$ 50.397.029,83 no primeiro semestre de 2018.

3.9 Evolução do Patrimônio de Solvência dos Planos

A Tabela 3.9 evidencia a evolução do patrimônio de solvência do Plano de Benefícios JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38 – distribuída também em Solvência de 1º Grau, a qual mede a cobertura do Patrimônio apenas em relação aos Benefícios Concedidos; e Solvência de 2º Grau, que inclui, na medição, os Benefícios a Conceder:

Tabela 3.9 - Evolução do Patrimônio de Solvência do Plano

Evolução do Patrimônio Contábil de Solvência do Plano

Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38

Solvência do Plano de Benefícios	1º Semestre de 2018 (A)		1º Semestre de 2017 (B)		Evolução % (A/B-1)
Ativo Total	R\$	210.037.269,43	R\$	109.932.664,51	91,06%%
(-) Contribuição em Atraso	R\$		R\$		
(-) Exigível Operacional	R\$	-205.568,97	R\$	-176.680,84	16,35%
(-) Exigível Contingencial	R\$		R\$		
(-) Fundo Previdencial	R\$	-63.436,72	R\$	-127.664,00	-50,31%
(-) Fundo Administrativo	R\$	-93.745,17	R\$	-106.718,90	-12,16%
(-) Fundo de investimento	R\$		R\$		
Patrimônio de Solvência	R\$	209.674.518,57	R\$	109.521.600,77	91,45%%
(-) Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	-	R\$	-	-
Solvência de 1º Grau	R\$	209.674.518,57	R\$	109.521.600,77	91,45%
(-) Provisões de Benefícios a Conceder	R\$	209.674.518,57	R\$	109.521.600,77	91,45%
Solvência de 2º Grau	R\$	-	R\$	-	-
(+) Provisões Matemáticas a Constituir	R\$	-	R\$	-	-
Solvência Líquida	R\$	-	R\$	-	-

Fonte: Balancete do Plano de Benefícios do mês 6/2017 e 6/2018 da Funpresp-Jud.

Verifica-se que o patrimônio da Funpresp-Jud é composto de provisão de benefícios a conceder, cujo plano está estruturado, essencialmente, na modalidade de contribuição definida (CD).

Destaca-se que os quadros foram elaborados com base nas informações contábeis, sendo que os respectivos balancetes mensais foram aprovados por este Conselho Fiscal. Dessa maneira, atesta-se a consistência contábil das informações.

3.10 Informações sobre o Passivo Contingencial e Depósitos Judiciais Previdenciais

O item 73 do Guia de Melhores Práticas Contábeis para Entidades Fechadas de Previdência Complementar estabelece que:

73. O Conselho Fiscal da EFPC deve ter conhecimento do relatório das ações judiciais, incluindo eventuais reavaliações, e verificar se a entidade está realizando registro contábil adequado das provisões e divulgando informações sobre os passivos contingentes em notas explicativas.

Nessa esteira, a fim de determinar a existência de passivos contingenciais, avaliou-se o Acompanhamento das ações Judiciais elaborado pela Presidência da Fundação.

As ações judiciais foram classificadas em grandes grupos, a saber: enquadramento, inconstitucionalidade da adesão automática, portabilidade, concurso público e incidência do PIS e COFINS.

Considerando as causas de pedir, não se vislumbra riscos de passivos supervenientes e atesta-se a regularidade da ausência de provisões nas informações contábeis da Fundação.

3.11 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 3.1**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico e os que merecem atenção:

Quadro 3.1 - Matriz de Conformidade (compliance)

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
1) Gestão da Base de Dados	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Base de Dados inconsistente pode impactar os	Com recomendações

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
			resultados dos cálculos dos Planos de Benefícios	
2) Gestão das Contribuições	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Fluxos de contribuições insuficientes e/ou aplicação incorreta do Plano de Custeio	Sem recomendações
3) Concessão de Benefícios	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Concessão de benefícios em desconformidade com o Regulamento ou cálculos incorretos	Sem recomendações
4) Resultado do Plano	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Geração de déficit e necessidade de equacionamento	Sem recomendações
5) Evolução das Provisões Matemáticas	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Provisões matemáticas mensuradas incorretamente	Sem recomendações
6) Hipóteses e Premissas	Sim	Legal, Operacional, Biométrico e Atuarial	Aplicação de hipóteses e premissas não aderentes	Sem recomendações
7) Passivo Contingencial	Não se aplica	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento dos resultados do Plano de Benefícios com aumentos de demandas judiciais	Sem recomendações
8) Controles dos Riscos Atuariais (Resolução CNPC nº 09/2012)	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Inexistência de controles internos na mitigação dos riscos atuariais e impossibilidade de o Conselho Fiscal atestar a existência de tais controles	Sem recomendações

3.12 Recomendações do Conselho Fiscal

Pelo exposto e relatado no presente tópico, não há recomendações relevantes a serem consideradas neste Relatório de Controles Internos.

4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este capítulo objetiva o acompanhamento dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais da Funpresp-Jud, referente ao primeiro semestre de 2018, em conformidade com o Caderno da Proposta Orçamentária para 2018, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 11ª Sessão Extraordinária, de 29/11/2017.

Essa atribuição, conferida ao Conselho Fiscal, promana do art.12 da Resolução CGPC nº 29/2009, o qual preconiza que:

Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução nº 13, de 2004.

Assim, nessa conjugação de normas, e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, o Conselho Fiscal avaliou o resultado da execução orçamentária, os limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão.

As informações foram levantadas com base no Relatório de Conhecimento resumido sobre a execução orçamentária e apresentação dos indicadores de gestão (RCON 06/2018), bem como nos balancetes contábeis disponibilizados pela Funpresp-Jud.

Ademais, o acompanhamento da execução orçamentária da Funpresp-Jud requer um exame feito por meio de comparação entre o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo e o orçamento executado pela Diretoria-Executiva.

Este acompanhamento ocorre mediante análise dos balancetes, dos relatórios de Demonstrações Contábeis (RDEC) e dos relatórios de Execução Orçamentária (RCON) divulgados mensalmente pela Diretoria Executiva e disponibilizados na página de transparência da Fundação.

Delineado esse introito, serão analisados o acompanhamento e controle da execução orçamentária, o acompanhamento e controle dos indicadores de gestão das despesas administrativas, a verificação dos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como as metas estabelecidas para os indicadores de gestão.

4.1 Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

A Tabela 4.1, abaixo, mostra o orçamento para 2018 comparativamente ao de 2017, inclusive com os indicadores de gestão:

Tabela 4.1 – Orçamento 2018 e Indicadores de Gestão do PGA

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		F/E (%)	F – E (R\$ 1,00)
	Dez/2017 ⁽¹⁾ (E)	Dez/2018 ⁽²⁾ (F)		
Participantes (A) – Un.	8.437	11.500	36,30	3.063
Ativo Total (B)	156.778.909	289.094.073	84,40	132.315.164
Taxa de Carregamento (C)	4.439.668	8.060.969	81,57	3.621.301
Fluxo de Investimentos – PGA (D)	1.549.257	973.829	-37,14	-575.428
Despesas Administrativas (E = E1+E2)	10.993.116	10.596.187	-3,61	-396.929
Despesa com Empréstimo (E1)	1.673.682	1.200.000	-28,30	-473.682
Despesas com Funcionamento (E2)	9.319.433	9.396.187	0,82	76.753
DIAPAS - Diárias e Passagens (exceto treinamento)	76.961	35.038	-54,47	-41.924
TREINA - Treinamento e Capacitação	251.043	191.825	-23,59	-59.219
PDTI - Plano Diretor da TI	69.800	82.500	18,19	12.700
TERCEI - Serviços de Terceiros	626.349	754.208	20,41	127.859
COMUNI - Comunicação e Marketing	112.500	57.000	-49,33	-55.500
TRIBUT - Tributos	572.685	537.240	-6,19	-35.445
FOPAG - Despesas com Pessoal e Encargos	6.592.685	6.677.256	1,28	84.571
STAG - Estagiários	73.920	76.200	3,08	2.280
BENEF - Benefícios	397.673	475.494	19,57	77.821
MANUTE - Manutenção	495.578	480.443	-3,05	-15.135
MODERN - Modernização das Instalações	45.000	20.000	-55,56	-25.000
INVEST - Investimento de Ativos	5.239	8.984	71,47	3.745
INDICADORES DE GESTÃO				
I 1 (R\$ 1,00) Arrecadação Média (C/A)	526	701	33,21	175
I 2 (R\$ 1,00) - Despesa <i>per capita</i> (E/A)	1.303	921	-29,28	-382
I 3 (%) de Despesa sobre Ativo Total E/B)	7,01	3,67	-47,73	-3,35
I 4 (%) Despesa sobre receita (D/C)	147,61	31,45	-78,69	-116,16

Verifica-se da Tabela 4.1, acima, uma previsão de redução das despesas administrativas orçadas (- 3,61%). Frise-se que essa redução se deu majoritariamente pela redução da despesa com empréstimo (adiantamento de contribuições futuras), que teve

diminuição de - 28,30%, situação natural pelo ingresso de novos participantes, já que, em outra ponta, a despesa de funcionamento prevista foi majorada em 0,82%.

Constatação 4.1

Na comparação da “Tabela 2 – Execução acumulada – Dezembro/2017” do Relatório de Conhecimento Resumido sobre a Execução Orçamentária e Apresentação dos Indicadores de Gestão (RCON 12/2017), abaixo, com a Tabela 4.1, deste Relatório, evidencia-se salutar esclarecer que, na elaboração do orçamento, tendo como base o exercício anterior, os valores previstos e os efetivamente realizados servem de parâmetro como instrumentos eficientes de gestão na tomada de decisão, visto que permitem aferir o que foi realizado no ano anterior ante o que fora orçado, inclusive em termos percentuais, o que denota um melhor direcionamento das ações e subsidia a tomada de decisão e a consequente aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Nesse sentido, impende recomendar à Fundação que avalie a possibilidade de, na elaboração da proposta orçamentária, informar, no exercício base para o orçamento (exercício anterior), os valores previstos e os efetivamente realizados, bem como o percentual de execução.

Tabela 2 – Execução acumulada – Dezembro/2017

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		EXECUÇÃO (R\$ 1,00)	D/B (%)	D/C (%)	D-C
	ANO (B)	ATÉ O MÊS (C)	ATÉ O MÊS (D)			
Despesas Administrativas (A)	9.319.433	9.319.433	8.261.983	89	89	-1.057.451
Diárias e Passagens	76.961	76.961	40.670	53	53	(36.291)
Treinamentos	251.043	251.043	123.046	49	49	(127.997)
Investimentos em TI-PDTI	69.800	69.800	87.144	125	125	17.344
Serviços de Terceiros	626.349	626.349	426.481	68	68	(199.868)
Comunicação e Marketing	112.500	112.500	73.634	65	65	(38.866)
Tributos	572.685	572.685	461.059	81	81	(111.626)
Pessoal e Encargos	6.592.685	6.592.685	6.158.761	93	93	(433.925)
Estagiários	73.920	73.920	69.988	95	95	(3.932)
Benefícios	397.673	397.673	333.790	84	84	(63.882)
Atividades de Manutenção	495.578	495.578	475.224	96	96	(20.354)
Modernização das Instalações	45.000	45.000	7.348	16	16	(37.652)
Investimentos	5.239	5.239	4.836	92	92	(403)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2017.

Constatação 4.2

A Tabela 4.1, acima, evidencia “Despesas Administrativas (E=E1+E2)”, “Despesas com Empréstimo (E1)” e “Despesas com Funcionamento (E2)”, sendo que esta última, em

geral, é também classificada como despesa administrativa. Nesse cenário, afigura-se boa prática e coaduna com os princípios contábeis, a mudança de nomenclatura de “Despesas Administrativas (E=E1+E2)” para, por exemplo, “Despesa Total”, para que se evite percepção equivocada da realidade ou mesmo confusão, não volitiva, dos termos da proposta orçamentária.

Nesse sentido, impende recomendar à Fundação que avalie a conveniência e oportunidade de melhor adequação da nomenclatura dos termos que se refere à despesa total orçada para o exercício, de forma a melhorar a transparência e compreensão dos termos utilizados na proposta orçamentária.

Constatação 4.3

O Caderno de Orçamento para 2018 não traz referência ao estoque da reserva financeira (adiantamento de contribuições futuras). A análise desse item conjugado com outros elementos possibilita um direcionamento e tomada de decisões, pois, no caso de passivo descoberto para a cobertura das despesas administrativa, é possível verificar de imediato, no relatório sintético, o saldo dessa fonte de recursos. A recíproca dessa informação também se mostra verdadeira, quando superado o equilíbrio técnico operacional, já que tais valores poderão constituir incremento do Fundo Administrativo.

Nesse horizonte, impende sugerir à Fundação que avalie a oportunidade e conveniência de, no relatório sintético do orçamento, informar a origem e/ou aplicação da diferença entre as receitas e as despesas administrativas formadoras do Plano de Gestão Administrativa, em especial, o eventual estoque da reserva financeira.

Constatação 4.4

O Caderno de Orçamento para 2018 não faz menção a passivo contingencial, geralmente oriundo de demandas judiciais que podem vir a ocorrer ou não, bem como às ações a serem tomadas num cenário pessimista, como forma de mitigação de riscos. Nesse diapasão, ainda que não se vislumbre cenário que possa impactar nas contas da Fundação, passíveis de ocorrência, evidencia boa prática mencionar a sua inexistência, pois afasta eventual análise de risco, ainda que potencial.

Nesse horizonte, impõe sugerir à Fundação que, nas propostas orçamentárias vindouras, avalie a conveniência e oportunidade de relatar um tópico sobre passivos contingenciais (ainda que seja apenas para informar a sua não existência), com a consequente quantificação do valor e probabilidade de ocorrência, bem como ações saneadoras e/ou mitigadoras do risco.

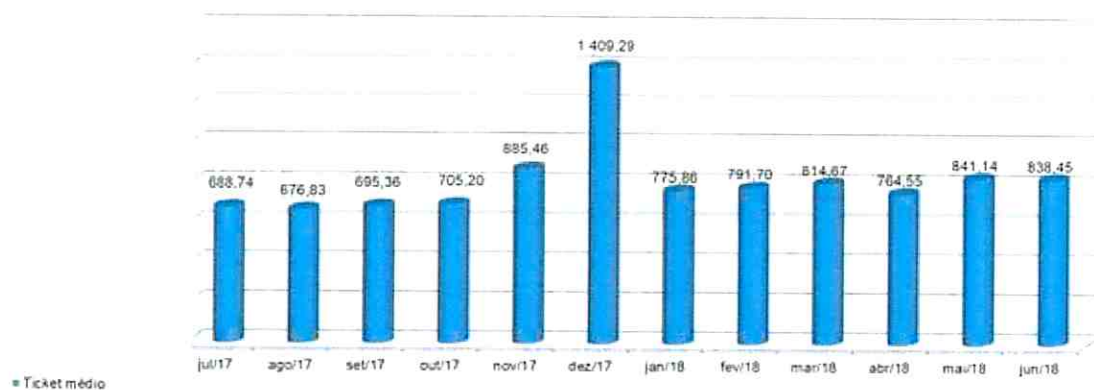
4.1.1 Receitas Realizadas

A receita para o custeio das despesas para o primeiro semestre do ano de 2018 contabilizada (receita realizada) foi de R\$ 3.219.703 (três milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e três reais) correspondentes à taxa de carregamento de 7% das contribuições e R\$ 416.649 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais) provenientes da apuração de investimentos do PGA. No mesmo período foram registrados, a título de apropriação de contribuições futuras, o valor de R\$ 1.066.377 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais).

A proposta orçamentária para 2018 apresentou a previsão de R\$ 3.299.150 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais) de receita de contribuição para o custeio, R\$ 481.194 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais) provenientes da apuração de investimentos do PGA e R\$ 580.050 (quinhentos e oitenta mil e cinquenta reais) para apropriação de contribuições futuras.

O *ticket médio*²⁶, em junho de 2018, foi de R\$ 838,45 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme divulgado no Relatório de Demonstrações Contábeis do mês de junho de 2018 (RDEC 06). Abaixo, a Figura 4.1 evidencia o gráfico obtido desse relatório com a evolução do *ticket médio* dos últimos 12 meses.

Ticket médio



Fonte: Balancetes de julho/2017 a junho/2018 – Coordenadoria de Contabilidade

Figura 4.1 – Contribuições Per Capita

²⁶ Valor total de arrecadação das contribuições no mês dividido pelo número de participantes.

4.1.2 Despesas Executadas

Conforme os relatórios RCON de janeiro a junho de 2018, a execução orçamentária realizada foi de R\$ 3.687.585 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), o que representa uma execução de 80% (oitenta por cento) da previsão até o mês de junho, resultando numa economia orçamentária de R\$ 935.711 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais).

A Tabela 4.2, a seguir, evidencia o acompanhamento da execução orçamentária ante o que foi orçado, obtida do RCON 06/2018:

Tabela 4.2 - Tabela de Execução Acumulada - Até Junho de 2018

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		EXECUÇÃO (R\$ 1,00)	D/B (%)	D/C (%)	D-C
	ANO (B)	ATÉ O MÊS (C)	ATÉ O MÊS (D)			
Despesas Administrativas (A)	9.436.823	4.623.295	3.687.585	39	80	(935.711)
Diárias e Passagens	57.973 (*)	38.099	34.813	60	91	(3.286)
Treinamentos	191.825	84.772	24.810	13	29	(59.962)
Investimentos em TI-PDTI	82.500	80.000	47.606	58	60	(32.394)
Serviços de Terceiros	771.908 (**)	414.666	305.745	40	74	(108.921)
Comunicação e Marketing	57.000	2.000	5.272	9	264	3.272
Tributos	537.240	244.829	221.458	41	90	(23.371)
Pessoal e Encargos	6.677.256	3.255.488	2.664.165	40	82	(591.323)
Estagiários	76.200	38.100	30.796	40	81	(7.304)
Benefícios	475.494	205.425	145.695	31	71	(59.730)
Atividades de Manutenção	480.443	245.223	203.922	42	83	(41.301)
Modernização das Instalações	20.000	10.000	0	0	0	(10.000)
Investimentos	8.984	4.694	3.303	37	70	(1.391)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2018.

Constatação 4.5

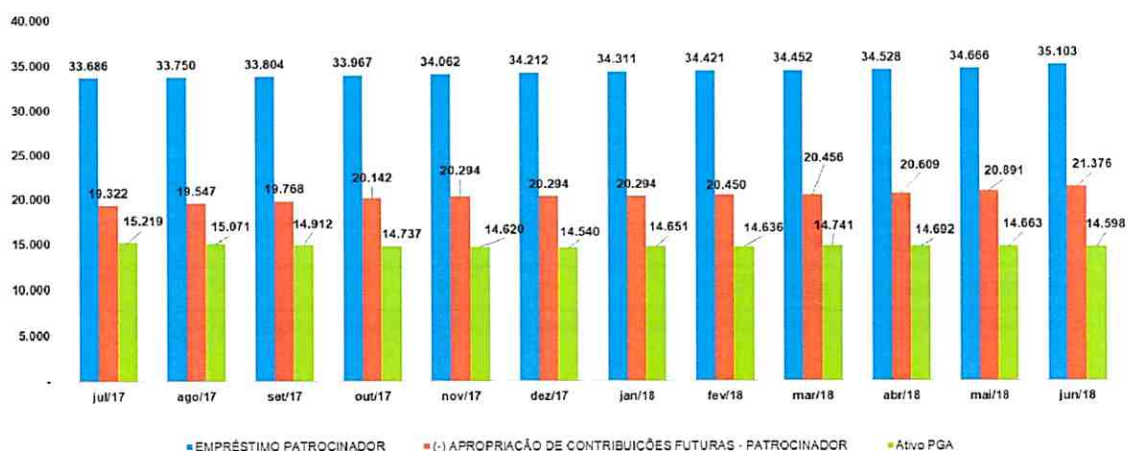
No geral, o valor executado de despesas administrativas (com funcionamento) teve uma execução de 80% da previsão orçamentária até o mês de junho – Tabela 4.2 –, com uma economia verificada de R\$ 936 mil. O valor de realização do orçamento não pode ser considerado baixo ou insatisfatório. Porém, é bom lembrar que um orçamento bem planejado e executado permite um direcionamento de esforço e recursos para a atividade fim da Fundação, com ganhos de escala e evita-se, assim, a imobilização de recursos desnecessária.

Nesse particular, impende recomendar à Fundação que envide esforços no sentido de melhorar o planejamento orçamentário, de forma que o que fora previsto seja o mais próximo possível do que for realizado, a fim de evitar uma imobilização de recursos financeiros desnecessária.

4.2 Evolução do Empréstimo - Patrocinadores

Na **Figura 4.2**, a seguir, apresenta-se a evolução dos valores recebidos a título de antecipação de contribuições futuras, o Ativo do PGA e a apropriação dessas contribuições futuras para a cobertura de despesas administrativas, conforme RDEC 06.

Figura 4.2 – Evolução do Empréstimo - Patrocinadores



Fonte: Balançetes julho/2017 a junho/2018 – Coordenadoria de Contabilidade

É possível observar a evolução dos montantes a serem devolvidos aos Patrocinadores, bem como a diminuição do Ativo do PGA em função de sua utilização para cobertura de despesas administrativas. Abaixo, a **Tabela 4.3** detalha o valor atualizado a ser devolvido, segregado por Patrocinador.

Tabela 4.3 - Evolução do Empréstimo - Patrocinadores

Período**	Inflação do mês*	STF	TSE	TST	CNI	CJF	TIDFT	MPF	MPDFT	STJ	STM	TOTAL
out/13	0,57	307.989,56	3.858.643,30	12.764.459,07	25.013,75	-	332.064,56	724.328,90	111.029,24	934.946,11	-	16.956.105,69
nov/13	0,54	309.652,70	3.879.479,97	12.833.387,15	25.148,83	6.821.857,78	-	-	-	-	-	25.971.895,25
dez/13	0,92	312.501,51	3.915.171,19	12.951.454,31	25.380,20	6.884.618,87	335.119,55	730.992,73	112.050,71	943.547,61	339.243,92	26.550.080,61
jan/18	0,29	403.855,24	5.059.695,39	16.737.560,23	32.799,60	8.897.203,38	433.085,24	944.684,24	144.806,55	1.219.375,41	438.415,29	34.311.480,57
fev/18	0,32	405.147,58	5.075.886,42	16.791.120,42	32.904,56	8.925.674,43	434.471,11	947.707,23	145.269,93	1.223.277,41	439.818,22	34.421.277,31
mar/18	0,09	405.512,21	5.080.454,72	16.806.232,43	32.934,17	8.933.707,54	434.862,13	948.560,17	145.400,67	1.224.378,36	440.214,06	34.452.256,46
abr/18	0,22	406.404,34	5.091.631,72	16.843.206,14	33.006,63	8.953.361,70	435.818,83	950.647,00	145.720,55	1.227.071,99	441.182,53	34.528.051,43
mai/18	0,40	408.029,96	5.111.998,25	16.910.578,96	33.138,66	8.989.175,15	437.562,11	954.449,59	146.303,43	1.231.980,28	442.947,26	34.666.163,65
jun/18	1,26	413.171,14	5.176.409,43	17.123.652,25	33.556,21	9.102.438,76	443.075,39	956.475,65	148.146,85	1.247.503,23	448.528,40	35.102.957,31

** outubro, novembro, dezembro/2013 - dados dos depósitos dos patrocinadores

Fonte: RDEC 06

4.3 Acompanhamento e Controle dos Indicadores de Gestão

A Tabela 4.4, abaixo, obtida do RCON 06, evidencia os indicadores de gestão das despesas administrativas até junho de 2018, comparativamente ao exercício de 2017:

Tabela 4.4 - Indicadores de Gestão

ITENS	∑ 12 meses 2017 (F)	∑ 12 meses (G)	(G/F-1) (%)	G - F
Participantes (A) – Un.	9.455	10.320	9,1	865
Ativo Total (B) – R\$ 1,00	174.190.679	224.390.899	28,8	50.200.220
Taxa de Carregamento (C) – R\$ 1,00	5.019.414	6.266.773	24,9	1.247.359
Fluxo de Investimento PGA (D) – R\$ 1,00	1.514.221	1.068.968	(29,4)	(445.253)
Despesas Administrativas (E1+E2) – R\$ 1,00	9.255.283	9.601.850	3,7	346.567
Despesa de Funcionamento (E ₁)	8.255.122	8.104.409	(1,8)	(150.713)
Despesa Financeira (E ₂)	1.000.161	1.497.442	49,7	497.281
I 1 (R\$ 1,00) - Arrecadação Média (C/A)	531	607	14,4	76
I 2 (R\$ 1,00) - Despesa per capita (E/A)	979	930	(5,0)	(49)
I 2 _B - Receita per capita (C+D/A)	691	711	2,9	20
I 3 - (%) de Despesa sobre Ativo Total (E/B)	5,3	4,3	(18,9)	(1,0)
I 4 - (%) Despesa sobre receita (E/C+D)	141,7	130,9	(7,6)	(10,8)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Relatório de Relacionamento com participantes – Junho/2018.

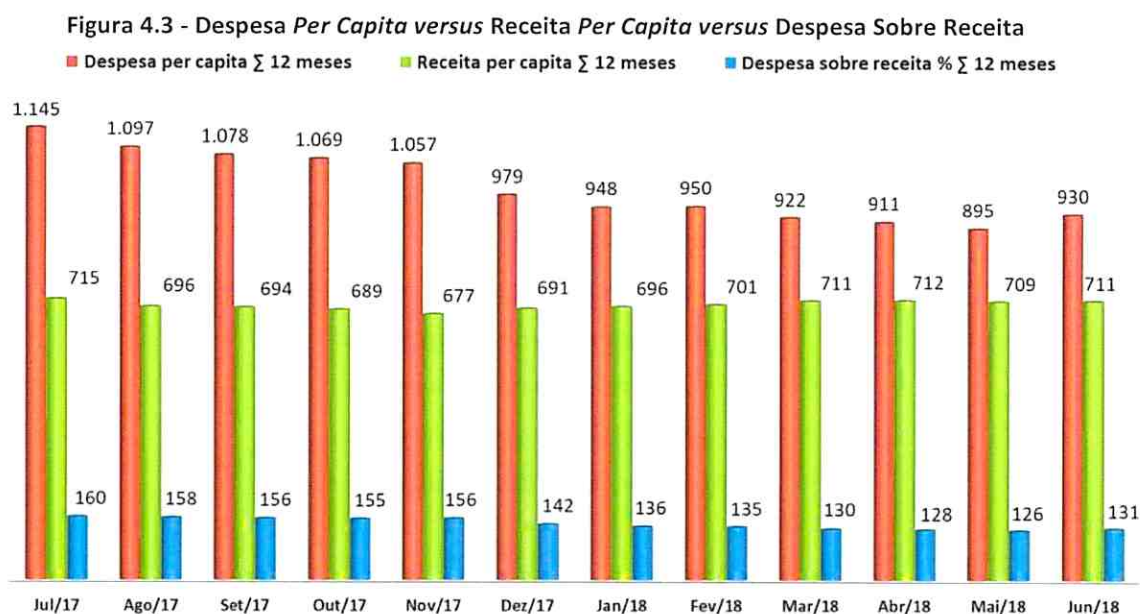
Comparando os indicadores até junho de 2018 com os de 2017, observa-se um crescimento de 9,1% no número de participantes, com um incremento de 24,9% na taxa de carregamento. Contudo, nota-se um decréscimo de 29,4% no fluxo de investimento do PGA, em função da apropriação de contribuições futuras para a cobertura de despesas administrativas. Importante destacar, ainda, um decréscimo de 5,0% na despesa *per capita*, obtida em função da redução das despesas administrativas e do ingresso de novos participantes no plano.

Constatação 4.6

Observa-se que, no Caderno de Orçamento de 2018, não consta o indicador I2 B Receita *per capita*, o que dificulta a comparação para fins de aferição de evolução.

Nesse sentido, impende recomendar à Fundação a observância dos indicadores estabelecidos e aprovados pelo Conselho Deliberativo para fins de monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária.

A seguir, é mostrada a **Figura 4.3**, obtida do RCON 06, apresenta as despesas *per capita* versus receita *per capita* versus despesa sobre receita:



Fonte: CCONT – Balancetes de Julho/2017 a junho/2018.

Ao observar o gráfico acima, verifica-se uma tendência de redução na despesa *per capita* e na comparação despesa sobre receita. A tendência de queda deste último indicador indica que a fundação está indo ao encontro do objetivo de alcançar o ponto de equilíbrio.

Ademais, no que pertine à qualidade da Gestão Contábil e informações, verificadas nas próprias demonstrações contábeis, de forma geral, cabe ressaltar que os balancetes contábeis apresentados pela Fundação, referentes aos meses de janeiro a junho de 2018, foram examinados pelo Conselho Fiscal, que opinou favoravelmente à sua aprovação.

4.4 Análise Quanto aos Limites e Critérios Quantitativos e Qualitativos

Dispõe o regulamento do Plano de Gestão Administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 18/09/2014, em seu Capítulo VIII, que trata dos critérios para a execução do orçamento, que "os **critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas** da Funpresp-Jud possibilitam a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos, e deverão observar as normas de governança da entidade" (art. 9º).

Ainda esclarece que "os critérios quantitativos referem-se à mensuração dos gastos administrativos da Funpresp-Jud que possibilitem a determinação do quantum a ser gasto pela entidade" (art. 11), bem como estabelece que "os critérios qualitativos são os atributos

que tornam as informações relacionadas às despesas administrativas úteis para os usuários da informação, devendo ser observadas as seguintes características qualitativas: I. compreensibilidade; II. Relevância; III. confiabilidade e IV. comparabilidade (art. 12).

O regulamento do PGA, ainda, pontua:

Art. 10 O estabelecimento dos critérios quantitativos e qualitativos leva em consideração os seguintes aspectos:

- I – planejamento estratégico;
- II – plano de ação tático;
- III – recursos garantidores dos planos de benefícios;
- IV – quantidade de planos de benefícios;
- V – modalidade dos planos de benefícios;
- VI – número de participantes e assistidos; e
- VII – forma de gestão dos investimentos.

[...]

Art. 12 [...]

§ 1º Os critérios qualitativos deverão ter como premissa a justificativa da despesa a ser realizada e sua adequação aos resultados obtidos, devendo-se alocar recursos de maneira seletiva nas ações e projetos principais visando o melhor retorno, ponderando custo e benefício, à luz do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação, e constantes dos estudos relacionados à aprovação orçamentária.

Art. 13 Por ocasião da aprovação do orçamento anual, o Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud detalhará os parâmetros que nortearão as despesas administrativas, assim como estabelecerá as metas para os indicadores de gestão propostos anualmente pela Diretoria Executiva, de modo a permitir uma melhor avaliação dos gastos realizados pela entidade.

A **Tabela 4.5** demonstra os indicadores e o acompanhamento do PGA por segmento de aplicação, comparativamente em relação ao exercício de 2017 e os últimos 12 meses.

Tabela 4.5 - Indicadores do PGA por Segmento de Aplicação

ITENS	∑ 12 meses 2017 (F)	∑ 12 meses (G)	(G/F-1) (%)	G - F
Participantes (A) – Un.	9.455	10.320	9,1	865
Ativo Total (B) – R\$ 1,00	174.190.679	224.390.899	28,8	50.200.220
Taxa de Carregamento (C) – R\$ 1,00	5.019.414	6.266.773	24,9	1.247.359
Fluxo de Investimento PGA (D) – R\$ 1,00	1.514.221	1.068.968	(29,4)	(445.253)
Despesas Administrativas (E1+E2) – R\$ 1,00	9.255.283	9.601.850	3,7	346.567
Despesa de Funcionamento (E1)	8.255.122	8.104.409	(1,8)	(150.713)
Despesa Financeira (E2)	1.000.161	1.497.442	49,7	497.281
I 1 (R\$ 1,00) - Arrecadação Média (C/A)	531	607	14,4	76
I 2 (R\$ 1,00) - Despesa per capita (E/A)	979	930	(5,0)	(49)
I 2 _B - Receita per capita (C+D/A)	691	711	2,9	20
I 3 - (%) de Despesa sobre Ativo Total (E/B)	5,3	4,3	(18,9)	(1,0)
I 4 - (%) Despesa sobre receita (E/C+D)	141,7	130,9	(7,6)	(10,8)

Fonte: RCON 6/2018.

Esta tabela acima evidencia de forma didática as informações quantitativas e qualitativas comparativamente ao exercício de 2017 e dos últimos 12 meses compreendendo o período julho de 2017 a junho de 2018, que, em regra, estão condizentes com os parâmetros delineados no Caderno Orçamentário para 2018 e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

4.5 Avaliação das Metas Estabelecidas para os Indicadores de Gestão

A Tabela 4.6 mostra o cenário estimado para o ano de 2018 e o realizado nos últimos doze meses das metas estabelecidas/aprovadas pelo Conselho Deliberativo para os indicadores qualitativos de gestão:

Tabela 4.6 - Comparativo dos Indicadores de Gestão

INDICADORES DE GESTÃO		
Item	Estimado/Orçado 2018	Realizado/Executado ∑ 12 meses
I 1 (R\$ 1,00) Arrecadação Média (C/A)	701	607
I 2 (R\$ 1,00) - Despesa per capita (E/A)	921	930
I 3 (%) de Despesa sobre Ativo Total (E/B)	3,67	4,3
I 4 (%) Despesa sobre receita (D/C)	31,45	130,9

A **arrecadação média** refere-se ao valor arrecadado com taxa de carregamento dividido pelo número de participantes.

A **despesa per capita** refere-se à despesa total administrativa dividida pelo número de participantes.

A **despesa sobre o ativo total** refere-se ao valor total da despesa administrativa dividida pelo valor do ativo da Fundação.

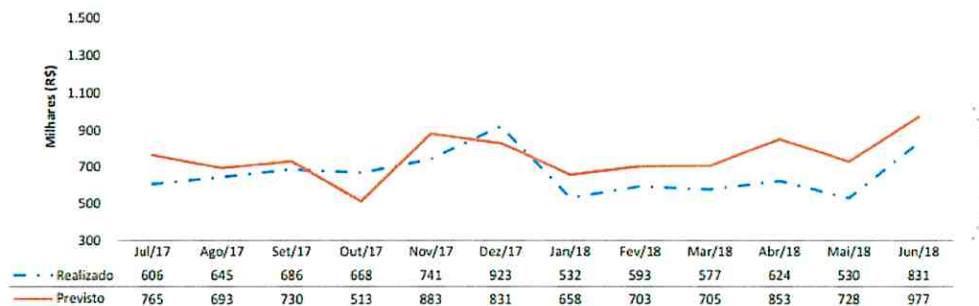
A **despesa sobre receita** refere-se à despesa administrativa total dividido pelo total de receitas auferidas.

O quadro e o gráfico abaixo foram retirados do Relatório RCON 06/2018:

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		EXECUÇÃO (R\$ 1,00)	D/B (%)	D/C (%)	D-C
	ANO (B)	ATÉ O MÊS (C)	ATÉ O MÊS (D)			
Despesas Administrativas (A)	9.436.823	4.623.295	3.687.585	39	80	(935.711)
Diárias e Passagens	57.973 (*)	38.099	34.813	60	91	(3.286)
Treinamentos	191.825	84.772	24.810	13	29	(59.962)
Investimentos em TI-PDTI	82.500	80.000	47.606	58	60	(32.394)
Serviços de Terceiros	771.908 (**)	414.666	305.745	40	74	(108.921)
Comunicação e Marketing	57.000	2.000	5.272	9	264	3.272
Tributos	537.240	244.829	221.458	41	90	(23.371)
Pessoal e Encargos	6.677.256	3.255.488	2.664.165	40	82	(591.323)
Estagiários	76.200	38.100	30.796	40	81	(7.304)
Benefícios	475.494	205.425	145.695	31	71	(59.730)
Atividades de Manutenção	480.443	245.223	203.922	42	83	(41.301)
Modernização das Instalações	20.000	10.000	0	0	0	(10.000)
Investimentos	8.984	4.694	3.303	37	70	(1.391)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2018.

Gráfico 1 – Execução orçamentária de julho/2017 a junho/2018



Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2018.

Analisando os Relatórios RCON de janeiro a junho de 2018 percebe-se que a execução orçamentária, até o primeiro semestre de 2018, manteve-se dentro das balizas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo. O gráfico acima demonstra que o orçamento realizado sempre esteve abaixo do orçamento previsto, que conota uma gestão eficiente do gasto pela Fundação.

O desenho do orçamento para o exercício de 2018 teve como diretriz principal o Planejamento Estratégico Institucional 2016-2020, instituído pela Resolução CD nº 05/2016. Alguns projetos estimados para 2018 foram postergados para o orçamento do ano de 2019. Aproximadamente 162,8 mil reais do orçamento foram alocados para o desenvolvimento de onze projetos consignados no Caderno de Orçamento de 2018, conforme se observa no **Quadro 4.1:**

Quadro 4.1 - Projetos Estratégicos

Seq	Projetos Estratégicos	Alinhamento Estratégico		Análise
		Objetivo	Meta	
1	<p>Projeto “Aniversário de 5 anos da Funpresp-Jud, Encontro Nacional de Previdência Complementar do poder Judiciário, MPU e CNMP e Entrega do prêmio Funpresp-Jud” Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$15.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade</p>	<p>OE 07 - Atrair e reter participantes</p> <p>OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores.</p>	<p>Atingir a meta de participantes patrocinados em 2018 estabelecida no Planejamento Estratégico da Fundação.</p> <p>Realização de 1 Encontro Nacional Divulgação da Funpresp-Jud e ampliação do número de participantes inscritos.</p>	Não informado
2	<p>Projeto “Programa de educação financeira e previdenciária” Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$20.700,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade</p>	<p>OE 09 - Promover a educação financeira e previdenciária aos servidores e membros dos patrocinadores.</p>	<p>Alcançar crescimento anual de 10% no número de acessos ao Portal. Promover 2 eventos anualmente de educação financeira e previdenciária via webinar</p>	Não informado
3	<p>Projeto “Clube de descontos da Funpresp-Jud” Prazo de conclusão: dezembro de 2018</p>	<p>OE 5 – Ampliar a oferta de produtos e serviços adequados ao perfil dos</p>	<p>Implantar clube de benefícios para os participantes até</p>	Não informado

Seq	Projetos Estratégicos	Alinhamento Estratégico		Análise
		Objetivo	Meta	
	Custo: R\$6.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	participantes e beneficiários.	dezembro de 2018. Essa implantação está condicionada ao oferecimento do serviço pela Abrapp.	
4	Projeto "EAD Funpresp-Jud" Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$ 32.600,00 Responsável: Presidência	OE 09 - Promover a educação financeira e previdenciária aos servidores e membros dos patrocinadores.	Programa elaborado e implantado.	Não informado
5	Projeto "Prêmio Funpresp-Jud 2018" Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$ 33.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores.	Divulgação da Funpresp-Jud e ampliação do número de participantes inscritos.	Não informado
6	Projeto "Monitoramento de mídias sociais" Prazo de conclusão: 2018 Custo: R\$ 9.600,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE3 - Aperfeiçoar a comunicação interna e externa.	Ativação de Mídias Sociais	Não informado
7	Projeto "Transmissão via webinar e edição dos vídeos" Prazo de conclusão: 2018 Custo: R\$ 12.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 7 – Atrair e reter participantes. OE8 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores e sistema de previdência complementar OE9 - Promover a educação financeira e previdenciária aos servidores e membros dos patrocinadores	Atingir a meta de participantes patrocinados em 2018 estabelecida no Planejamento Estratégico da Fundação. Realizar capacitações anualmente até 2020 Promover 2 eventos anualmente de educação financeira e previdenciária via WEBINAR (Portal)	Não informado
8	Projeto "Encontros regionais e visitas institucionais" Prazo de conclusão: setembro de 2018 Custo: R\$ 13.955,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores e sistema de previdência complementar.	Capacitar Representantes em 90% dos patrocinadores Encontros Regionais realizados 32 visitas institucionais realizadas nos patrocinadores de São Paulo, Campinas/SP, Recife e Brasília	Não informado
9	Projeto café FUNPRESP-JUD com representantes Prazo de conclusão: fevereiro, abril, junho e novembro de 2018 Custo: R\$ 7.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores.	Capacitar representantes em 90% dos patrocinadores	Não informado
10	Projeto "Comunicação Interna da Funpresp-Jud" Prazo de conclusão: dezembro de 2018 Custo: R\$ 9.500,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Administração (COGEP)	OE 2 – Atrair e reter talentos, desenvolver competências, proporcionando gestão do conhecimento entre os colaboradores.	Ampliar benefícios indiretos aos colaboradores até dez/2020	Não informado

Seq	Projetos Estratégicos	Alinhamento Estratégico		Análise
		Objetivo	Meta	
11	Projeto “Modernização do portal de Governança e Transparência” Prazo de conclusão: junho de 2018 Custo: R\$ 3.400,00 Responsável: Diretoria de Administração	OE 04 – Ter práticas de gestão eficiente, transparente e com foco em resultado.	Implantar novo Portal de Governança e Transparência até junho/18	Não informado

Fonte: Caderno de Orçamento/2018 e Relatório da Presidência RPRESI 12/2018

Apesar de citado no **Relatório de Controles Internos – 1º semestre de 2018**, item 9 da página 34, não há evidências do monitoramento contínuo do cumprimento do Planejamento Estratégico nesse relatório. O RCI apenas cita: “*verifica-se que existe um monitoramento contínuo do cumprimento do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação Tático, suas respectivas metas e ações, bem como do resultado dos indicadores de gestão, visando assegurar a interação entre o planejamento e sua execução, viabilizando a correção de desvios e a retroalimentação permanente de todo o processo de planejamento*”.

Constatação 4.7

A Fundação não apresentou evidências de registro do monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico nos relatórios por ela emitidos.

4.6 Recomendações do Conselho Fiscal

Pelo exposto e relatado no presente tópico, impende determinar à Fundação as seguintes observações:

4.6.1. recomendar à Fundação que avalie a possibilidade de, na elaboração da proposta orçamentária, informar, no exercício base para o orçamento (exercício anterior), os valores previstos e os efetivamente realizados, bem como o percentual de execução. (*Erro! Fonte de referência não encontrada.*);

4.6.2. recomendar à Fundação que avalie a conveniência e oportunidade de melhor adequação da nomenclatura dos termos que se refere à despesa total orçada para o exercício, de forma a melhorar a transparência e compreensão dos termos utilizados na proposta orçamentária. (*Erro! Fonte de referência não encontrada.*);

4.6.3 sugerir à Fundação que avalie a oportunidade e conveniência de, no relatório sintético do orçamento, informar a origem e/ou aplicação da diferença entre as receitas e as despesas administrativas formadoras do Plano de Gestão Administrativa, em especial, o eventual estoque da reserva financeira. (**Constatação 4.3**);

4.6.4 sugerir à Fundação que, nas propostas orçamentárias vindouras, avalie a conveniência e oportunidade de relatar um tópico sobre passivos contingenciais (ainda que seja apenas para informar a sua não existência), com a consequente quantificação do valor e

probabilidade de ocorrência, bem como ações saneadoras e/ou mitigadoras do risco. (Constatação 4.4);

4.6.5 recomendar à Fundação que envide esforços no sentido de melhorar o planejamento orçamentário, de forma que o que fora previsto seja o mais próximo possível do que for realizado, a fim de evitar uma imobilização de recursos financeiros desnecessária. (Constatação 4.5);

4.6.6 recomendar à Fundação a observância dos indicadores estabelecidos e aprovados pelo Conselho Deliberativo para fins de monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária. (Constatação 4.6);

4.6.7 A Fundação não apresentou evidências de registro do monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico nos relatórios por ela emitidos. (Constatação 4.7);

4.7 Manifestação do Conselho Fiscal

Em atendimento ao inciso I, *in fine*, do art. 19 da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2014, ao Caderno de Orçamento para 2018 da Funpresp-Jud, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/11/2017, bem como ao art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, e ainda com base nas verificações e considerando as análises efetuadas dos dados disponibilizados pela Fundação, seus controles internos administrativos e, *a fortiori*, que as despesas administrativas da Funpresp-Jud tiveram a realização no primeiro semestre de 2018 alinhadas com os valores orçados para o exercício, **este Conselho Fiscal manifesta-se pela regularidade da gestão da execução orçamentária**, que se encontra aderente às normas em vigor, ressalvados os comentários e as recomendações pontuadas no presente tópico.

5. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

Em atendimento ao art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, com base nos balancetes disponibilizados pela Fundação, o Conselho Fiscal avaliou o resultado do Plano de Gestão Administrativa (PGA), em consonância com os Anexos A – Planificação Contábil Padrão e B – Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis da Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011²⁷, que **continuam vigentes até 31 de dezembro de 2018**, com o art. 12 da Resolução CGPC nº 29/2009 e com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

O **Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA da Funpresp-Jud**, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 18/09/2014, traz as seguintes disposições, *in verbis*:

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração da Funpresp-Jud serão repassados ao PGA pelo plano previdencial e pelo fluxo de investimentos.

Parágrafo único. De modo a assegurar a estabilidade e a perenidade da gestão administrativa do plano administrado pela Funpresp-Jud, será criado um fundo administrativo constituído por sobras de recursos aportados pelo plano gerido pela entidade e não utilizados em sua totalidade.

Art. 5º [...]

§ 1º As fontes de custeio do plano de benefícios gerido pela Funpresp-Jud serão definidas pelo Conselho Deliberativo da entidade e incluídas no orçamento anual, devendo constar ainda no plano anual de custeio definido atuarialmente.

CAPÍTULO V

DOS LIMITES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 6º **O limite anual para as destinações vertidas pelo plano de benefícios para a gestão administrativa será aquele estabelecido pelo Conselho Deliberativo e deverá constar do orçamento e do plano de custeio anual.**

[...]

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

Art. 8º Visando garantir a gestão administrativa da entidade por meio de um fluxo de recursos sustentável capaz de assegurar a perenidade administrativa do plano de benefícios, o fundo administrativo será anualmente avaliado quando da elaboração do orçamento da entidade.

[...]

CAPÍTULO IX

DO ATIVO PERMANENTE

²⁷ Revogada pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

Art. 14. Os valores registrados no ativo permanente são custeados com recursos administrativos e devem ser contabilizados no PGA.

Parágrafo único. O Fundo Administrativo registrado no PGA não poderá ser inferior a totalidade do saldo do Ativo Permanente.

[...]

CAPÍTULO XII

DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 22. O Conselho Fiscal será o órgão responsável pelo acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, além das metas estabelecidas para os indicadores aprovados pelo Conselho Deliberativo. [Grifou-se]

Frise-se consoante informado por meio do Ofício nº 020/CD/Funpresp-Jud, de 7 de novembro de 2018, a avaliação anual do Fundo Administrativo será realizada a partir da Proposta Orçamentária para 2019.

Delimitados os limites normativos, para melhor elucidação dos pontos destacados, serão abordados a seguir: o Ativo Líquido do PGA; as fontes e usos do custeio administrativo; as despesas administrativas (previdencial e investimentos); a participação no Fundo Administrativo; os indicadores de desempenho do PGA; e os limites de transferência de recursos para o custeio administrativo.

5.1 Ativo Líquido do PGA

A Tabela 5.1, abaixo, evidencia o Ativo Líquido do PGA:

Tabela 5.1 - Ativo Líquido PGA

Descrição	1º Semestre		Evolução
	2018	2017	
Ativo Total	R\$ 14.597.512,35	R\$ 15.251.749,45	-4,29%
(-) Exigível Operacional	R\$ (14.503.767,18)	R\$ (15.145.030,55)	-4,23%
(-) Exigível Contingencial	R\$	R\$	
Ativo Líquido	R\$ 93.745,17	R\$ 106.718,90	-12,16%
(-) Fundos Administrativos	R\$ (93.745,17)	R\$ (106.718,90)	-12,16%
Equilíbrio	R\$ -	R\$ -	-

Fonte: Balancetes do PGA do mês 06/2018 e 06/2017 da Funpresp-Jud

Observa-se que houve redução do ativo total em 4,29% e de 12,16% no Fundo Administrativo do PGA no primeiro semestre do exercício de 2018 comparativamente ao idêntico período do exercício anterior.

Ademais, nos termos do parágrafo único do art. 14 do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, o Fundo Administrativo registrado no PGA não poderá ser inferior a totalidade do saldo do Ativo Permanente²⁸.

5.2 Fonte e Uso do Custeio Administrativo

A Tabela 5.2, abaixo, evidencia a origem e a aplicação (fonte e uso) do custeio administrativo:

Tabela 5.2 - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa

Descrição	1º Semestre		Variação (%)
	2018	2017	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	224.173,05	92.927,18	141,24
1. Custeio de Gestão Administrativa	4.741.836,45	4.539.455,47	4,46
1.1. Receitas	4.741.836,45	4.539.455,47	4,46
Custeio administrativo da gestão previdencial	3.219.702,64	1.978.333,42	62,75
Resultado positivo líquido dos investimentos	416.649,32	861.902,39	(51,66)
Outras receitas	1.105.484,49	1.699.219,66	(34,94)
2. Despesas administrativas	4.872.264,33	4.525.663,75	7,66
2.1. Administração previdencial	4.451.840,92	4.041.294,98	10,16
2.2. Administração investimentos	420.423,41	484.368,77	(13,20)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)	(130.427,88)	13.791,72	(1.045,70)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(130.327,88)	13.791,72	(1.045,70)
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	93.745,17	106.718,90	(12,16)

Fonte: Balancetes do PGA da Funpresp-Jud dos meses 06/2018 e 06/2017.

A análise da Tabela 5.2, acima, no tocante à fonte do custeio (origem), traz, na descrição do item "1.1. Receitas", as rubricas "Resultado positivo líquido dos investimentos" e "Outras receitas". Cabe esclarecer que esses itens se referem aos rendimentos da aplicação e à respectiva parcela do adiantamento de contribuições futuras da Fundação. Essa demonstração esclarece que, no primeiro semestre de 2018, comparativamente ao mesmo período do exercício anterior, a Entidade ainda não atingiu o seu equilíbrio operacional, porém caminha nesse sentido, visto que os valores são reduzidos no primeiro

²⁸ Os saldos do ativo permanente registrados nos Balancetes Consolidados da Funpresp-Jud no primeiro semestre dos exercícios de 2018 e 2017 foram, respectivamente, R\$ 93.745,17 e R\$ 106.718,90.

semestre de 2018, se comparados ao mesmo período de 2017, com o consequente aumento de 62,75% da receita de contribuições.

Nesse sentido, conclui-se que os recursos para o custeio administrativo no primeiro semestre de 2018 não foram suficientes para a cobertura das despesas administrativas, tendo-se que aportar o valor de R\$ 1,522 milhão (R\$ 416.649,32 dos rendimentos do PGA e R\$ 1.105.484,49 a título de adiantamento de contribuições futuras) para a realização das citadas despesas no total de R\$ 4,872 milhões.

5.3 Despesas Administrativas

A distribuição das despesas administrativas, segregadas por gestão previdencial e gestão de investimentos, está evidenciada na **Tabela 5.3**, a seguir:

Tabela 5.3 – Despesas Administrativas

Descrição	1º Semestre		Variação (%)
	2018	2017	
2. Despesas administrativas	4.872.264,33	4.525.663,75	7,66
2.1. Administração previdencial	4.451.840,92	4.041.294,98	10,16
Pessoal e encargos	2.687.521,94	2.854.833,48	(5,86)
Treinamentos/congressos seminários	22.598,00	9.710,00	132,73
Viagens e estadias	34.812,94	45.876,88	(24,12)
Serviços de terceiros	247.818,11	164.647,69	50,51
Despesas gerais	295.317,08	314.803,56	(6,19)
Depreciação e amortização	40.468,52	40.412,16	0,14
Tributos	232.575,71	217.599,56	6,88
Outras despesas	890.728,62	393.411,65	126,41
2.2. Administração investimentos	420.423,41	484.368,77	(13,20)
Pessoal e encargos	417.032,32	481.357,59	(13,36)
Treinamentos/congressos seminários	2.212,00	1.700,00	30,12
Viagens e estadia	-	-	N/A
Despesas gerais	1.179,09	1.311,18	(10,07)

Fonte: Balancetes do PGA da Funpresp-Jud dos meses 06/2018 e 06/2017.

A **Tabela 5.3**, acima, mostra um cenário em que se constata uma economia de 7,66% das despesas administrativas no primeiro semestre de 2018, comparativamente ao mesmo período do exercício anterior.

Destaca-se que o valor da rubrica “Outras despesas” diz respeito essencialmente à CORREÇÃO EMPRÉSTIMO PATROCINADOR, classificado na conta contábil 4.2.1.2.99.02, no valor de R\$ 890.692,30, no primeiro semestre de 2018, que se refere à apropriação da correção pelo IPCA incidente sobre o saldo do empréstimo de adiantamento de contribuições futuras.

Num olhar estritamente objetivo, mesmo diante da conjuntura político-econômica pela qual passa o País, a Entidade auferiu bons resultados no Plano Administrativo, inclusive pela redução da despesa com pessoal e encargos sociais, além de outras rubricas, conforme visto na **Tabela 5.3** acima.

5.4 Participação do Plano no Fundo Administrativo

No balancete de junho de 2018 PB/Consolidado (**JusMP-Prev**), consta o valor de R\$ 93.745,17 registrado nas contas 1.2.2.3–PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e 2.3.2.2.02–PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA. Assim, verifica-se o atendimento do item 6 do inciso II do Anexo A da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, que estabelece:

6. Ao final de cada mês, a EFPC deve registrar nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, a parcela equivalente à participação do plano de benefícios previdenciários no fundo administrativo registrado no PGA.

Nesse sentido, está evidenciado, na **Tabela 5.4**, a contabilização acima referida, no primeiro semestre dos exercícios de 2018 e 2017, bem como a respectiva variação percentual:

Tabela 5.4 - Participação no Fundo Administrativo - PGA

Conta Contábil	Descrição	1º Semestre		Variação (%)
		2018	2017	
1.2.2.3	PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 93.745,17	R\$ 106.718,90	(12,16)
2.3.2.2.02	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	R\$ 93.745,17	R\$ 106.718,90	(12,16)

Fonte: Balancetes do mês 06/2018 e 06/2017 da Funpresp-Jud.

5.5 Indicadores de Desempenho do PGA

Os artigos 4º, 5º e 12 da Resolução CGPC nº 29/2009, assim dispõem:

Art. 4º Caberá ao Conselho Deliberativo, ou outra instância estatutária competente, fixar os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, **bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação objetiva das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal.**

§1º **Os indicadores de gestão de que tratam no caput devem ser definidos pela Diretoria Executiva da EFPC.**

§2º Os critérios que trata o caput devem constar no regulamento do plano de gestão administrativa, nos termos do item 27 do Anexo C da Resolução nº 28, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 5º Os critérios quantitativos e qualitativos para a realização das despesas administrativas da EFPC devem possibilitar a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos, considerando-se, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – recursos garantidores dos planos de benefícios;

II – quantidade de planos de benefícios;

III – modalidade dos planos de benefícios;

IV – número de participantes e assistidos; e

V – forma de gestão dos investimentos.

[...]

Art. 12. Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução nº 13, de 2004. [Grifou-se]

A Entidade traz os seguintes indicadores como forma de mensuração de resultado, consoante visto anteriormente no tópico Avaliação dos Resultados da Execução Orçamentária. As tabelas: **Tabela 5.5** e **Tabela 5.6**, ambas abaixo, evidenciam essa situação, já retratada anteriormente:

Tabela 5.5 - Indicadores do PGA por Segmento de Aplicação

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	2017 (F)	Σ 12 meses (G)	Var.(%) (G/F-1)
Participantes (A) – Un.	9.455	10.320	9,1
Ativo Total (B)	174.190.679	224.390.899	28,8
Taxa de Carregamento (C)	5.019.414	6.266.773	24,9
Fluxo de Investimento PGA (D)	1.514.221	1.068.968	(29,4)
Despesas Administrativas (E=E1+E2)	9.255.283	9.601.850	3,7
Despesas de Funcionamento (E1)	8.255.122	8.104.409	(1,8)
Despesa Financeira (E2)	1.000.161	1.497.442	49,7
I 1 – Arrecadação Média (C/A)	531	607	14,3
I 2 – Despesa per capita (E/A)	979	930	(5,0)
I 2 _B – Receita per capita (C + D/A)	691	711	2,9
I 3 – (%) de Despesa sobre Ativo Total (E/B)	5,3	4,3	(18,9)
I 4 – (%) Despesa sobre receita (E/C+D)	141,7	130,9	(7,6)

Fonte: RCON 06/2018.

Tabela 5.6 - Indicadores de Gestão do PGA

Indicador	Estimado 2018	Resultado	Varição %
Arrecadação Média	R\$ 701	R\$ 607	(13,41%)
Despesa per capita	R\$ 921	R\$ 930	0,98%
Receita per capita	-	R\$ 711	N/A
Despesa sobre Ativo Total	3,67	4,3	17,17%
Despesa sobre receita	31,45	141,7	350,56%

Fonte: Caderno de Orçamento 2018 – Funpresp-Jud.

Constatação 5.1

A Tabela 2 – Indicadores de Gestão do PGA do Caderno de Orçamento para 2018, na página 11, faz menção ao Indicador de Gestão “I 4 – Despesa sobre Receita (D/C)”.

Observa-se que no Caderno orçamentário esse indicador não considera no cálculo os valores constantes do “Fluxo de Investimento PGA (D)”. Assim, evidencia como resultado os valores de 147,61 (Dezembro/2017) e 31,35 (estimado para Dezembro/2018).

Situação oposta ao que ocorre no RCON 06/2018, conforme se observa na Tabela 5 – Indicadores de Gestão – Base informações contábeis de 12 meses – Maio/2018, que computa no cálculo do citado indicador os valores constantes do “Fluxo de Investimento PGA (D)” e, assim, mostra os valores de 141,70 e 130,9, conforme Tabela 5.5 acima.

Nesse sentido, cabe recomendar à Fundação a adoção de providências para uniformizar o uso do Indicador de Gestão “I 4 – Despesa sobre Receita (D/C)” no RCONS 06/2018 e no Caderno de Proposta Orçamentária para 2018; ou apresentar as justificativas e/ou esclarecimentos para a adoção de parâmetros diferentes para o citado indicador, em ambos os relatórios.

5.6 Limites de Transferência de Recursos para o Custeio Administrativo

Os artigos 3º, 6º e 7º da Resolução CGPC nº 29/2009 estabelecem:

Art.3º Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- I – contribuição dos participantes e assistidos;
- II – contribuição dos patrocinadores e instituidores;
- III – reembolso dos patrocinadores e instituidores;
- IV – resultado dos investimentos;
- V – receitas administrativas;
- VI – fundo administrativo;
- VII – dotação inicial; e
- VIII – doações.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Deliberativo, ou outra instância estatutária competente, definir as fontes de custeio, observados os regulamentos dos planos de benefícios, por ocasião da aprovação do orçamento anual, as quais deverão estar expressamente previstas no plano de custeio.

[...]

Art.6º O limite anual de recursos destinados pelo conjunto dos planos de benefícios executados pela EFPC de que trata a Lei Complementar nº 108, de 2001, para o plano de gestão administrativa, observado o custeio pelo patrocinador, participantes e assistidos, é um entre os seguintes:

- I – taxa de administração de até 1% (um por cento); ou
- II – taxa de carregamento de até 9% (nove por cento).

Parágrafo único. **O Conselho Deliberativo da EFPC deve estabelecer o limite de que trata o caput.**

Art.7º As fontes de custeio de que tratam os incisos VI a VIII do art.3º não são computadas para verificação do limite de que trata o art.6º. [Grifou-se]

O art. 15 do Regulamento do Plano de Benefícios JusMP-Prev – CNPB nº 2013.0017-38 – estabelece que será mantido integralmente pelas receitas de: contribuição normal do participante; contribuição vinculada; contribuição facultativa; contribuição administrativa; contribuição normal do patrocinador; recursos portados de entidade aberta; recursos portados de entidade fechada; resultado dos investimentos; e doações, legados e outras rendas, desde que admitidos pela legislação aplicável.

Por sua vez, o art. 6º do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa estabelece:

Regulamento do PGA

Art. 6º O limite anual para as destinações vertidas pelo plano de benefícios para a gestão administrativa será aquele estabelecido pelo Conselho Deliberativo e deverá constar do orçamento e do plano de custeio anual.

Nesse cenário, frise-se que, numa conjugação de normativos, as contribuições acima estabelecidas devem estar em consonância com o plano de custeio anual, aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme se verifica na **Tabela 5.7**, abaixo:

Tabela 5.7 - Plano de Custeio da Funpresp-Jud

PLANO DE CUSTEIO	2018	2017
Contribuição Normal		
Patrocinados	De 6,5% a 8,5%	De 6,5% a 8,5%
Vinculados	De 6,5% a 22,0%	De 6,5% a 22,0%
Contribuição Facultativa	Mínima de 2,50%	Mínima de 2,50%
Taxa de Carregamento (contribuição normal ou vinculada)	7,00%	7,00%
Taxa de Carregamento (participação do assistido ou remido)	0,595%	0,595%
Taxa de Carregamento (contribuições facultativas)	0,00%	0,00%
Fundo de Coberta dos Benefícios Extraordinários (FCBE)	13,08%	14,61%

Fonte: Sítio da Funpresp-Jud

Conforme a **Tabela 5.8**, abaixo, verifica-se que os recursos destinados para o plano administrativo alcançaram **R\$ 3.219.702,64**, no primeiro semestre de 2018, estando aderente ao limite legal da Taxa de Carregamento de até 9%, conforme art. 6º da Resolução CGPC nº 29/2009 e, também, compatível com o art. 15 do Regulamento do Plano de

Benefícios JusMP-Prev – CNPB nº 2013.0017-38, e o respectivo plano de custeio da Funpresp-Jud:

Tabela 5.8 – Limites do PGA – Taxa de Carregamento

Fluxos	1º Semestre		Evolução %
	2018	2017	
ENTRADAS	R\$ 48.756.872,41	R\$ 30.123.492,15	61,86%
Limite 7%	R\$ 3.412.981,07	R\$ 2.108.644,45	61,86%
TAXA DECARREGAMENTO	R\$ 3.219.702,64	R\$ 1.978.333,42	62,75%
Patrocinadores	R\$ 1.603.556,26	R\$ 984.314,94	62,91%
Participantes	R\$ 1.613.792,58	R\$ 992.379,76	62,62%
Autopatrocinados	R\$ 2.353,80	R\$ 1.638,72	43,64%

Fonte: Balançetes Contábeis do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud

5.7 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 5.1**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico, que merecem atenção:

Quadro 5.1 - Matriz de Conformidade (*compliance*)

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
1) Regulamento do PGA	Sim	Legal	Ausência de norma/regra para a gestão do PGA	Sem recomendações
2) Evolução do Fundo Administrativo	Sim	Legal	Utilização e/ou temporalidade do Fundo Administrativo como fonte de custeio	Sem recomendações
3) Resultado do PGA	Sim	Legal	Utilização do Fundo Administrativo	Sem recomendações
4) Limite de Transferência	Sim	Legal	Utilização do Fundo Administrativo	Sem recomendações
5) Indicadores do PGA	Sim	Legal	Critérios qualitativos e	Com

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
			quantitativos inconsistentes	recomendação
6) Exigível Contingencial no PGA	Sim	Legal	Demandas judiciais que possam comprometer os resultados do PGA	Sem recomendações

5.8 Recomendações do Conselho Fiscal

Pelo exposto e relatado no presente tópico, impende constatar que a Fundação, ante o material que foi analisado, ainda que meramente com base em relatórios produzidos pela própria entidade, releva notar que, via de regra, estão em sintonia com as normas em vigor, devendo-se atentar, entretanto, para a recomendação a seguir:

5.8.1. recomendar à Fundação que avalie a possibilidade e conveniência de adoção de providências para uniformizar o uso do Indicador de Gestão “I 4 – Despesa sobre Receita (D/C)” no RCONS 06/2018 e no Caderno de Proposta Orçamentária para 2018; ou que apresente as justificativas e/ou esclarecimentos necessários para a adoção de parâmetros diferentes para o cálculo do citado indicador em ambos os relatórios (**Constatação 5.1**).

5.9 Manifestação do Conselho Fiscal

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2003, o **Conselho Fiscal manifesta-se pela conformidade dos procedimentos adotados pela Funpresp-Jud, no 1º semestre de 2018**, nos termos das Resoluções CGPC nº 29/2009 e CNPC nº 8/2011, vigente até 31 de dezembro de 2018, e na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, bem assim da Instrução Normativa SPC nº 34/2009.

Em relação ao art. 12 da Resolução CGPC 29/2009, este Conselho verificou o atendimento dos critérios quantitativos e qualitativos dos indicadores das despesas administrativas.

6. DEMAIS TEMAS CORRELACIONADOS

Nesse tópico serão analisados temas cuja dimensão relaciona-se com as atividades da Fundação, a fim de trazer mais informações para este Relatório, como fator ou insumo propulsor de melhorias, que podem ser adotadas pela Entidade.

Nesse prisma, serão analisados os controles internos e a gestão de riscos; a governança e a transparência; a certificação e a habilitação dos conselheiros, dirigentes e colaboradores; e, ainda, o demonstrativo de atendimento das recomendações dos relatórios de controle interno anteriores.

Ressalta-se que a conjugação plena de todas essas questões tem significativo impacto no resultado da gestão e colabora com o alcance dos objetivos estabelecidos no plano estratégico institucional.

6.1 Controles Internos

De uma maneira geral, evidencia-se, na Funpresp-Jud, um controle interno administrativo relativamente atuante, haja vista a necessidade de incremento de algumas ações essenciais à melhoria do desempenho da Fundação. Quanto às ações já implementadas desse controle, podem ser elencadas: a) cronograma e os respectivos prazos normativos para cumprimento de obrigações; b) Regulamento do PGA; c) análise periódica dos indicadores estratégicos; d) estabelecimento de calendário de obrigações legais; e) registro das informações mínimas das partes contratantes, as características e os valores dos contratos negociados; f) delegação de funções por meio de normativos; g) acompanhamento das atividades da Diretoria Executiva realizado pelo Conselho Fiscal; h) o monitoramento e o acompanhamento das atividades da Diretoria Executiva pelos conselhos estatutários; i) os relatórios de controles internos; j) o acompanhamento das recomendações e solicitações do Conselho Fiscal pela Ascoi; k) o acompanhamento e monitoramento das ações judiciais pela Assessoria Jurídica (Asjur); e l) o acompanhamento e monitoramento do Planejamento Estratégico e Indicadores 2016-2020, pela Diretoria Executiva.

Ademais, a Execução Orçamentária, assim como o PB e o PGA, é acompanhada por meio dos balancetes mensais enviados ao Conselho Fiscal e à Previc, bem assim apresentados pela Diretoria, periodicamente, por escrito e verbalmente, juntamente com os relatórios de execução.

6.1.1 Informações Cadastrais

Segundo os Relatórios de Arrecadação e Cadastro da Funpresp-Jud, o primeiro semestre de 2018 encerrou com 10.320 participantes. Observou-se um acréscimo de 865 participantes (10.320 – 9.455), inferior ao número de novos participantes no segundo semestre de 2017, que foi de 1.434 (dez/2017 = 9.455 – junho /2017 = 8021). Com o resultado, novos participantes incluídos na base do sistema *Trust Prev*, consoante se verifica na **Tabela 6.1.** de evolução mensal a seguir:

Tabela 6.1 - Evolução Mensal da Adesões

Mês/Ano	Patrocinado	Vinculado	Autopatrocinado	No prazo opção dos institutos	Total
Saldo 2017	9.136	277	13	29	9.455
jan/2018	178	5	0	-15	168
fev/2018	56	5	0	8	69
mar/2018	93	4	1	-7	91
abr/2018	130	10	0	3	143
mai/2018	184	12	-1	-7	188
jun/2018	173	30	2	1	206
Acumulado/2018	814	66	2	-17	865
Acumulado Total	9.950	343	15	12	10.320

Preliminarmente, convém destacar que o quadro acima é reprodução do que consta do item 1.1 (Evolução das adesões) do Relatório de Arrecadação e Cadastro (RARC) de junho de 2018. Os quantitativos registrados na tabela acima não apresentam erros de somatórios.

Observação: a Diretoria de Seguridade atendeu a recomendação deste Conselho Fiscal e fez reparação nos dados incorretos apurados no relatório do segundo semestre de 2017, conforme texto abaixo publicado no relatório RARC de Dezembro de 2017:

“NOTA DE RETIFICAÇÃO: Informamos que houve alteração na tabela 1 – Evolução das adesões em relação ao RARC 12/2017 publicado 09/05/2018, com o ajuste nos quantitativos registrados na linha ‘Acumulado/2017’. a) Na coluna referente aos patrocinados, o somatório do acumulado do ano é 2.448 e não 2.240 como foi registrado; b) Na coluna referente aos vinculados, o somatório do acumulado do ano é 83 e não 80 como foi registrado; c) Na coluna referente aos autopatrocinados, o somatório do acumulado do ano é 4 e não 22 como foi registrado; e d) na coluna

referente ao prazo de opção dos institutos, o somatório do acumulado do ano é -14 e não - 30 como foi registrado. Dessa maneira, os valores constantes da linha 'Acumulado Total' também foram registrados com algumas incorreções. Assim, os valores que deveriam constar dessa linha seriam os seguintes: a) Patrocinados: 9.136; b) Vinculados: 277; c) Autopatrocinados: 13; e d) No prazo para opção dos institutos: 29”

A divisão de participantes da Fundação por cargo, conforme RARC de junho de 2018, permanece com um percentual expressivo no cargo de Técnico Judiciário – 63,35%. Os membros que apresentam a maior contribuição para o plano de benefícios, bem como para o plano de gestão administrativa, tiveram um aumento de participantes de 3,90% (segundo semestre 2017) para 4,19% dos inscritos no plano, conforme **Tabela 6.2**, abaixo:

Tabela 6.2 - Distribuição de Participantes por Cargo

CARGO	Qtde
Membros	433
Analistas	3.529
Técnicos	6.358
Total geral	10.320

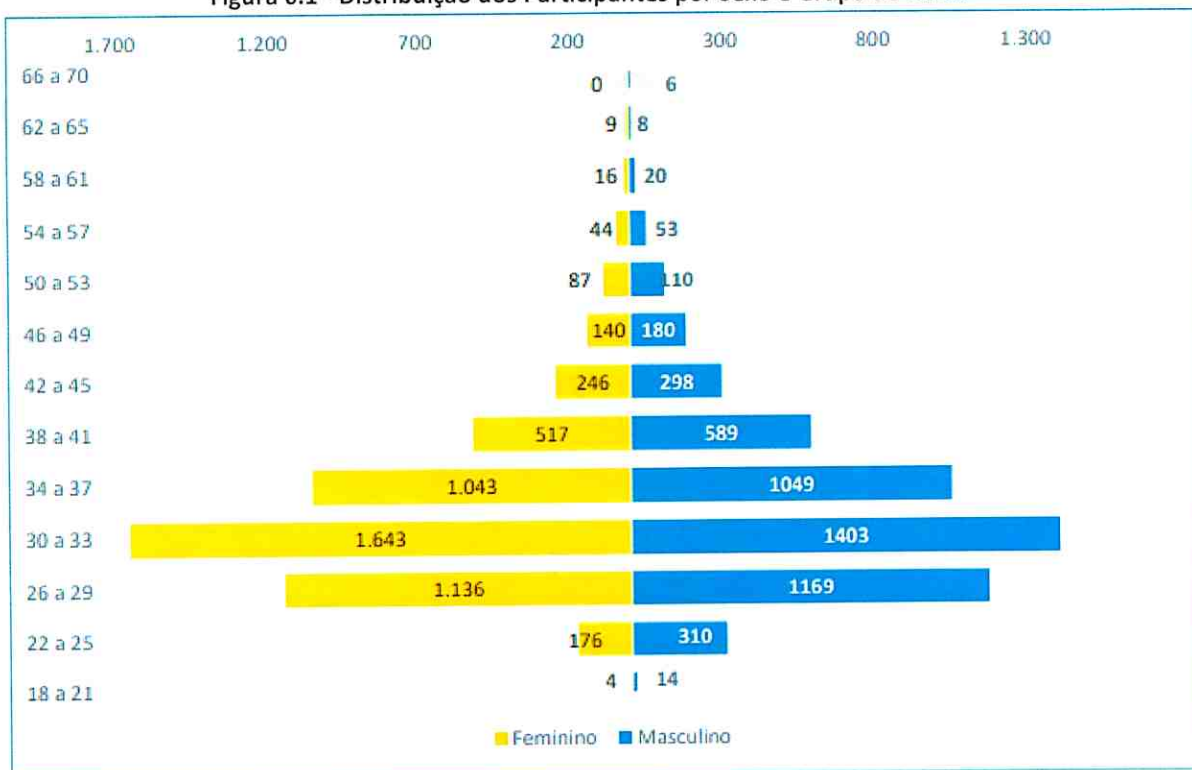
Fonte: RARC06 – Arrecadação e Cadastro – junho/2018

Segregados por sexo, o ano findou com 5.091 participantes mulheres (49,33%) e 5.229 participantes homens (50,66%). Esses números demonstram a continuidade de equilíbrio entre os sexos, conforme já detectado nos relatórios anteriores.

A distribuição por sexo e idade ficou assim demonstrada:

A concentração de participantes permanece distribuída entre as idades de 26 a 33 anos, consoante se observa na **Figura 6.1**, abaixo:

Figura 6.1 - Distribuição dos Participantes por Sexo e Grupo de Idade²⁹



Fonte: RARC06 – Arrecadação e Cadastro – junho/2018

Na Figura 6.2, abaixo, é possível identificar o número e o percentual de participantes por patrocinador em junho de 2018:

Figura 6.2 - Distribuição de Participantes por Ramo da Justiça (Junho/2018)

Ramo da justiça	Quantidade e percentual
Justiça Trabalhista	3.569 – 34,58%
Ministério Público da União	2.033 – 19,70%
Justiça Federal	1.754 – 17%
Justiça Eleitoral	1.301 – 12,61%
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.008 – 9,77%
Superior Tribunal de Justiça	281 – 2,72%
Supremo Tribunal Federal	154 – 1,49%
Conselho Nacional de Justiça	98 – 0,95%
Conselho Nacional do Ministério Público	77 – 0,75%
Superior Tribunal Militar	45 – 0,44%

²⁹ Alguns participantes não constam da pirâmide por estarem em fase de acertos cadastrais.

Fonte: RARC06– Arrecadação e Cadastro – junho/2018

Esta seção objetiva a análise das providências adotadas em face das recomendações deste Conselho, consignadas nos Relatórios de Controles Internos referentes ao primeiro semestre de 2018, na avaliação das atividades relacionadas ao processo de arrecadação de contribuições do plano de benefícios, de acordo com as normas regulamentares, verificando-se, igualmente, os controles praticados no monitoramento de prazos, procedimentos de cobranças, contribuições indevidas e em atraso, contabilizações, controles internos e a conformidade quanto à alimentação das reservas individuais e do fundo coletivo das contribuições do Plano.

O trabalho realizado é derivado do acompanhamento das atas do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, das Atas de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal, bem como, do Relatório Semestral de Acompanhamento da Gestão, emitido pela Assessoria de Controle Interno, referente ao primeiro semestre do exercício de 2018, dos Relatórios Mensais de Arrecadação e Cadastro – RARCs, além da análise e exame dos documentos, informações e esclarecimentos disponibilizados pela Entidade, em resposta às solicitações/recomendações deste Conselho Fiscal.

Inconsistências

Abaixo segue a informação já descrita no relatório do segundo semestre de 2017:

*“O RARC de outubro de 2017 informou que foi realizado pela COARC novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras abrangendo o período de outubro 2013 a setembro 2017. A apuração resultou em outro encaminhamento aos patrocinadores, através do Ofício-Circular nº 12. O resultado do levantamento foram as seguintes inconsistências apuradas, vistas na **Tabela 6.3**, a seguir:*

Tabela 6.3 - Acompanhamento de Notificações de Inconsistências

Tipo de Crítica	Contagem de CRÍTICA
01 – Diferença de Paridade	111
02 – Ausência de Contribuição	3.193
TOTAL GERAL	3.304

Fonte: RARC 10/2017

No relatório, restou justificado que o acompanhamento das inconsistências seria intensificado apenas a partir de 2018, quando da chegada de novo funcionário àquela Coordenadoria, *ipsis verbis*:

Ressaltamos que em novembro de 2017 ocorreu a saída do Coordenador de Atuária e Benefícios (Coabe), por isso o Coordenador da Coarc acumulou as atividades daquela Coordenadoria com as suas atividades, para as quais foram definidas prioridades, neste sentido o processo de acompanhamento das inconsistências será retomado no primeiro semestre de 2018, após a entrada do novo Coordenador da Coabe.”

Ocorre que os relatórios de janeiro de 2018 a maio de 2018, RARC_01 a 05, continuaram a apresentar os mesmos dados descritos em outubro de 2017. A mesma observação acima descrita. A demonstrar a ausência da retomada do acompanhamento das inconsistências, com uma mera repetição dos dados a cada mês.

Apenas no relatório de junho de 2018 foi informado o que segue:

Em 30 de novembro de 2017 o CSTJ (sic) editou a recomendação nº 22 orientando aos patrocinadores que a contribuição para o plano de previdência complementar do servidor, se for o caso, será calculada somente sobre o valor que exceder o teto máximo do salário de contribuição, não cabendo proporcionalização em razão do pagamento com base em dias do mês. Com base neste entendimento o número de participantes que possuem ausência de contribuição sofreria uma redução de 800 registros, passando de 3193 para 2393.

Da análise desses 06 Relatórios de Arrecadação e Cadastro, em 05 foram repetidos os dados constantes dos Relatórios do ano de 2017. No mês de junho de 2018, tendo em vista decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 30/11/2017, foram suprimidas 800 divergências do número correspondente às ausências de contribuição. 7

Esse ajuste autoriza o questionamento sobre o motivo de ter sido realizado apenas em junho, visto se tratar de uma decisão de novembro 2017.

Outra ponderação já apontada em relatórios anteriores diz respeito à dificuldade de realizar mensalmente a atualização das divergências regularizadas bem como do registro das novas que porventura tenham ocorrido. | m

Pode-se questionar, então, se nos meses de janeiro a junho de 2018 não se verificou nenhuma nova inconsistência, seja quanto à ausência de contribuição seja quanto à diferença de paridade. 8

No relatório de junho de 2018, também foi apresentada uma tabela (abaixo) diferenciando o *status* das 3304 inconsistências verificadas desde o ano de 2017 (sem incluir as novas). 9

STATUS	AJUSTADOS	NÃO AJUSTADOS	TOTAL DE APONTAMENTOS	PERCENTUAL DE SOLUÇÃO
SEM RETORNO DO PATROCINADOR	95	860	955	9,95%
ANALISANDO RETORNO DO PATROCINADOR	171	1188	1359	12,58%
RETORNO DO PATROCINADOR JÁ ANALISADO	407	583	990	41,11%
Total Geral	673	2631	3304	20,37%

A ponderação a seguir refere-se ao quadro acima e foi consignada Relatório de Arrecadação e Cadastro de junho de 2018:


“Chegamos ao percentual de 20,37% de resolução das pendências, considerando o total de 3304 casos. Considerando a recomendação CSTJ (sic) nº 22 teríamos um total de 2393 caso e neste cenário o percentual de solução passa para 28,12%.”


Vale destacar que a Fundação, pelo Ofício-Circular nº 12/DISEG, de 26/10/2017, orientara os patrocinadores em sentido oposto ao que consta da Recomendação nº 22 do CSJT. Nesse documento, o Diretor de Seguridade solicitou especial atenção para o repasse da contribuição no mês de adesão do participante, que deve ser proporcional aos dias de efetiva vinculação ao Plano JUSMP-Prev. Na oportunidade, acrescentou que deveria considerado valor integral da contribuição mensal proporcionalizada pelos dias de efetiva inscrição no Plano.

Entretanto, registre-se que os patrocinadores, observando a sua autonomia administrativa, podem deixar de seguir a orientação da Funpresp-Jud, como o fez o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sem que isso seja tido como descumprimento de norma cogente. 9

Mais uma vez este conselho registra em seu relatório semestral os esclarecimentos da Diretoria de Seguridade. No mês de maio de 2018, este Conselho recebeu o esclarecimento, abaixo, já mencionado no relatório do segundo semestre de 2017.

Esclarecimento da Diretoria de Seguridade

Atualmente a Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro (Coarc) conta com a seguinte estrutura: 1 Coordenador e 2 assistentes concursados. O primeiro assistente concursado tomou posse em fevereiro de 2017 e pediu demissão em março de 2018. Foi empossado o assistente substituto ainda em março e está sendo treinado para auxiliar as atividades da área. O segundo assistente foi nomeado em fevereiro de 2018 e pediu demissão em março de 2018. Para esta vaga houve a nomeação do novo assistente em 12/04/2018. 

Vale ressaltar que o Coordenador da Coarc acumulou no período de novembro/2017 a abril/2018 as funções operacionais da Coordenadoria de Atuária e de Benefícios Benefícios (Coabe). 

Um processo seletivo foi realizado e um novo atuário tomou posse no dia 12/04/2018, estando em treinamento juntamente com os demais assistentes Coarc.

Em resumo, a Diretoria de Seguridade necessitará de um tempo para treinar os novos membros da equipe e executar o planejamento da área.

Por fim, informamos que até o mês de julho de 2018 a Diretoria de Seguridade apresentará aos Conselhos Deliberativo e Fiscal o planejamento e o cronograma de implementação das rotinas e melhorias dos processos de arrecadação e de cadastro.

Ainda quanto a esse assunto, abaixo serão transcritos trechos dos Relatórios do Controles Internos relativos às atividades do segundo semestre de 2017 e do primeiro semestre de 2018, com as ponderações referentes às observações do relatório semestral deste Conselho Fiscal.

2º semestre de 2017:

3.3. Consistências financeiras

Considerando as recomendações permanentes emitidas pelo Conselho Fiscal em seus relatórios de Controles Internos semestrais, bem como a necessidade de aperfeiçoamento do processo de arrecadação mensal, a Diretoria Executiva decidiu em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 18/09/2017, "que as áreas de pagamento dos órgãos patrocinadores serão notificadas referentes às inconsistências da base de 10/2013 a 9/2017, em 20/10/2017, com prazo de resposta até 5/12/2017. Não obtendo resposta, a Coarc/Diseg deverá oficiar o Diretor/Secretário-Geral, com cópia ao Secretário de Gestão de Pessoas, com prazo de até o dia 15/1/2018. Ficou acordado, também, que no 1º semestre de 2018 as notificações serão realizadas bimestralmente, e a partir de julho de 2018 a realização da consistência será mensal, considerando a contratação de novo assistente para a Coarc/Diseg, a disponibilização de relatórios a serem desenvolvidos pela Trust Solutions e a entrega do novo Portal do Patrocinador pela Cotec/Dirad. Os Diretores aprovaram por unanimidade esse novo cronograma."

Em atendimento à demanda da Diretoria Executiva, em 26 de outubro de 2017, a COARC realizou novo levantamento de inconsistências cadastrais e financeiras. O levantamento abrangeu a base de dados do período de outubro/2013 a setembro/2017. Essa nova apuração resultou no Ofício-Circular nº 12 encaminhado aos 89 patrocinadores que tiverem algum tipo de apontamento, conforme tabelas 8 e 9.

Tabela 8: inconsistências verificadas

Tipo de inconsistência financeira	Quantidade
01 - Diferença de paridade	111
02 - Ausência de contribuição	3193
Total Geral	3304

1º semestre de 2018

3.3. Consistências financeiras

Considerando as recomendações permanentes emitidas pelo Conselho Fiscal em seus relatórios de Controles Internos semestrais, bem como a necessidade de aperfeiçoamento do processo de arrecadação mensal, a Diretoria Executiva decidiu em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 18/09/2017, "que as áreas de pagamento dos órgãos patrocinadores serão notificadas referentes às inconsistências da base de 10/2013 a 9/2017, em 20/10/2017, com prazo de resposta até 5/12/2017. Não obtendo resposta, a Coarc/Diseg deverá oficiar o Diretor/Secretário-Geral, com cópia ao Secretário de Gestão de Pessoas, com prazo de até o dia 15/1/2018. Ficou acordado, também, que no 1º semestre de 2018 as notificações serão realizadas bimestralmente, e a partir de julho de 2018 a realização da consistência será mensal, considerando a contratação de novo assistente para a Coarc/Diseg, a disponibilização de relatórios a serem desenvolvidos pela Trust Solutions e a entrega do novo Portal do Patrocinador pela Cotec/Dirad. Os Diretores aprovaram por unanimidade esse novo cronograma."

Em atendimento à demanda da Diretoria Executiva, em 26 de outubro de 2017, a COARC realizou novo levantamento de inconsistências cadastrais e financeiras. O levantamento abrangeu a base de dados do período de outubro/2013 a setembro/2017. Essa nova apuração resultou no Ofício-Circular nº 12 encaminhado aos 89 patrocinadores que tiverem algum tipo de apontamento, conforme tabelas 8 e 9.

Tabela 8: inconsistências verificadas

Tipo de inconsistência financeira	Quantidade
01 - Diferença de paridade	111
02 - Ausência de contribuição	3193
Total Geral	3304

Verifica-se que os Relatórios de Controles Internos apontam as recomendações do Conselho Fiscal. Especialmente no Relatório relativo ao primeiro semestre de 2018, observa-se que a Assessoria de Controle Interno faz menção textual às providências que deveriam ser

implantadas pela Coarc/Diseg, de acordo com a decisão da Diretoria Executiva em sua 38ª Reunião Ordinária, qual seja:

“As áreas de pagamento dos órgãos patrocinadores serão notificadas referentes às inconsistências da base de 10/2013 a 09/2017, em 20/10/2017, com prazo de resposta até 05/12/2017. Não obtendo resposta, a Coarc /Diseg deverá oficiar o Diretor/Secretário-Geral, com cópia para o Secretário de Gestão de Pessoas, com prazo até 15/01/2018. Ficou acordado, também, que no 1º semestre de 2018 as notificações serão realizadas bimestralmente e a partir de julho de 2018 a realização da consistência será mensal.”

Essas providências não foram identificadas à vista dos Relatórios de Arrecadação e Cadastro do primeiro semestre de 2018, considerando que o quadro de inconsistências se repete em todos os relatórios. Destaque-se que no mês de junho, consta o relato de regularização de 800 divergências, tomando por base a decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 30/11/2017.

Considerando que os patrocinadores, por seus Secretários-Gerais e Secretários de Gestão de Pessoas, foram comunicados das divergências com prazos para ajuste até 05/12/2017 e 15/01/2018, bem como, a partir de 2018, as notificações das pendências já existentes em 2017 e das novas apuradas em 2018, não é razoável que Relatórios do primeiro semestre não demonstrem os resultados desta atuação.

Caso os patrocinadores tenham sido oficiados durante o primeiro semestre de 2018, com a periodicidade bimestral, a fim de solucionar as inconsistências verificadas e não tenham agido como esperado, propõe-se que seja solicitado o auxílio do Supremo Tribunal Federal e do Ministério Público da União, visando à edição de norma que determine aos patrocinadores ações e prazos nesse sentido.

Destaque-se que a Assessoria de Controle Interno (Ascoi) disponibilizou o Relatório de Controles Internos referente ao primeiro semestre de 2018 no dia 06 dezembro de 2018, através do Ofício nº 276 PRESI-DE. Esse relatório é de suma importância para a elaboração do relatório semestral deste Conselho Fiscal.

Constatação 6.1

Como já apontado nos relatórios semestrais do 1º semestre e do 2º semestre de 2017, a área de cadastro necessita criar meios operacionais eficazes de controle das inconsistências, pois elas têm relação direta com valores não arrecadados.

Recomendação constante do relatório do segundo semestre de 2017 que deve novamente destacada: o Conselho Fiscal recomenda que a Diretoria de Seguridade apresente novos controles para identificar os ajustes mensais realizados e novas inconsistências. Solicita, ainda, que apresente plano de ações, com o respectivo cronograma de mediadas saneadoras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do presente Relatório, nos termos do inciso II do art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 2004.

Constatação 6.2

Oportuno mencionar que, no mês de junho de 2018, foram atualizadas as inconsistências. Contudo, não foi apurada nenhuma inconsistência durante o 1º semestre de 2018.

Este Conselho reforça a urgente necessidade de adoção de procedimentos visando à tempestividade do processo de arrecadação e à correção das divergências e inconsistências cadastrais e financeiras além de constante atualização do registro de novas pendências.

6.1.2 Arrecadação

No primeiro semestre do exercício de 2018, os valores mensais e acumulados da arrecadação das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, das contribuições facultativas, do pagamento de multa de contribuição em atraso e das entradas de portabilidade totalizaram **R\$ 48.708.470,20 (quarenta e oito milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)**, com as seguintes movimentações mensais:

Tabela 6.4 - Arrecadação Mensal

Mês da Arrecadação		Valor
Janeiro de 2018	R\$	7.815.372,11
Fevereiro de 2018	R\$	7.694.091,97
Março de 2018	R\$	8.226.463,55
Abril de 2018	R\$	7.686.852,79
Mai de 2018	R\$	8.640.726,87
Junho de 2018	R\$	8.644.962,90
Total	R\$	48.708.470,20

Fonte: RARC 01 a 06/2018

Verifica-se variação pequena entre a arrecadação de um mês e a do outro durante o semestre analisado, o que sugere um comportamento normal. As variações se apresentam de forma negativa ou positiva a depender de fatores como a portabilidade, as contribuições em atraso e as multas delas advindas.

A Tabela 6.5 apresenta a demonstração da arrecadação da contribuição normal, no primeiro semestre de 2018, distribuída por contribuição do participante e contribuição do patrocinador:

Tabela 6.5 - Demonstração da Arrecadação - contribuição Participante e Patrocinador

MÊS	PARTICIPANTE	PATROCINADOR	DIFERENÇA
Janeiro de 2018	R\$ 3.555.451,12	R\$ 3.554.920,13	R\$ 530,99
Fevereiro de 2018	R\$ 3.665.696,84	R\$ 3.671.758,94	R\$ 6.062,10
Março de 2018	R\$ 3.768.074,37	R\$ 3.762.101,28	R\$ 5.973,09
Abril de 2018	R\$ 3.699.580,63	R\$ 3.513.254,90	R\$ 186.325,73
Mai de 2018	R\$ 3.962.819,75	R\$ 4.156.072,06	R\$ 193.252,31
Junho de 2018	R\$ 4.138.275,34	R\$ 4.138.216,62	R\$ 58,72
Total	R\$ 22.789.898,10	R\$ 22.796.323,90	R\$ 6.425,88

Fonte: RARC 01 a 06/2018

Da Tabela 6.5, acima, percebe-se que, ao final do semestre em análise, a discrepância entre as contribuições normais dos participantes e dos patrocinadores é de apenas R\$ 6.425,88 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Contudo, convém destacar que, nos meses de maio e de 2018 e abril de 2018, a diferença dos valores de contribuição foi maior. Os relatórios de arrecadação justificam o motivo dessas diferenças.

Constatação 6.3

Mais uma vez, a Diretoria de Seguridade não apresentou informações quanto ao número de novas posses de servidores públicos por patrocinador e desses, quantos estavam submetidos ao novo regime previdenciário (após a instituição da previdência complementar), quantos foram inscritos automaticamente no plano de benefícios da Funpresp-Jud e o percentual de cancelamento da inscrição automática.

Recomenda-se, novamente, que esses dados passem a compor as informações do relatório de cadastro, a fim de possibilitar ações concentradas e orientações aos patrocinadores.

Conclusão do subtópico

Com base no exposto até aqui, este Conselho conclui que permanecem as falhas significativas no registro da evolução de adesões X cancelamentos, novas divergências, baixas das resoluções, controle dos ofícios enviados aos patrocinadores.

Ademais, não foi possível identificar as medidas adotadas pela Diretoria de Seguridade direcionadas à solução das pendências apontadas nos relatórios anteriores. Como já recomendado em relatórios anteriores, faz-se necessária a urgente adoção de

procedimentos visando à tempestividade do processo de arrecadação e à correção das divergências e inconsistências cadastrais e financeiras, além de a constante atualização do registro de novas pendências.

Nesse sentido, deve ser realizado novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, haja vista que foi constatada uma atualização em outubro de 2017 e depois somente em junho de 2018, quando foram suprimidas do registro 800 pendências, que tinham a mesma origem. Ademais, as novas inconsistências e as soluções pendentes não vêm sendo registradas mensalmente, o que deve ocorrer.

Quanto à arrecadação, foi possível perceber, ao final do semestre em análise, uma discrepância mínima entre as contribuições dos participantes e dos patrocinadores. Contudo, durante o semestre, a pequena divergência de valor foi no repasse a maior por parte dos patrocinadores.

Dessa análise, o Conselho Fiscal concluiu que, no que se refere à arrecadação e ao cadastro, a Funpresp-Jud não vem obtendo as respostas e soluções tempestivas por parte dos patrocinadores quanto às inconsistências. Nesse sentido, os controles internos da Coarc não estão satisfatórios, especialmente no que se refere ao registro mensal das novas divergências e à solução das pendências.

Constatação 6.4

Necessidade de revisão, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, dos mecanismos de controle de arrecadação, para informar ao Conselho Fiscal a quantidade de ofícios enviados a cada patrocinador após a 38ª Reunião da Diretoria Executiva, o número de patrocinadores que responderam, o percentual e o número de pendências resolvidas através desses ofícios, além daquelas já citadas.

Constatação 6.5

Necessidade de realização, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, de novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, haja vista que a última atualização constatada foi feita em outubro de 2017.

Constatação 6.6

Necessidade de registro mensal, tempestivo, a partir do recebimento deste Relatório, das inconsistências cadastrais e financeiras, bem como a solução das pendências;

Constatação 6.7

Ausência de apresentação, pelo Diretor de Seguridade, de mecanismos eficientes para o controle efetivo do relatório de arrecadação de cadastro quanto as soluções de divergências, tempestividade de novas inconsistências, controle dos ofícios mensais aos patrocinadores.

6.1.3 Relatório de Controles Internos da Ascoi

A Assessoria de Controle Interno da Funpresp-Jud, no Relatório de Controle Interno do 1º semestre de 2018, apresentou o acompanhamento quanto à aderência da gestão dos recursos garantidores às normas e à política de investimentos, a execução orçamentária, bem como as ações relacionadas à estruturação dos controles internos e à gestão de riscos da Entidade. Concluiu que o controle de processos e procedimentos internos de 2018 foi cumprido pelo monitoramento dos principais resultados da Entidade, bem como pelo acompanhamento das recomendações às áreas técnicas pelos órgãos de governança e auditorias externas.

O citado relatório faz ainda as seguintes recomendações à Fundação:

- a) Aperfeiçoar o processo de conciliação das arrecadações, de forma prioritária, para implantação do processo determinado pela Diretoria Executiva em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 18/09/2017, no que se refere às notificações tempestivas aos patrocinadores decorrentes das consistências realizadas na arrecadação, de modo a garantir os direitos dos participantes — **Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro;**
- b) Estabelecer procedimento de consistência e atualização dos dados cadastrais dos participantes, de forma a se obter as informações com a qualidade necessária para a execução dos cálculos atuariais - **Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro;**
- c) Incluir, nos relatórios de acompanhamento da Arrecadação e do Cadastro, para atender a recomendação do Conselho Fiscal, a avaliação dos impactos financeiros sobre a valorização das quotas dos participantes quanto às ocorrências verificadas no processo de conciliação da arrecadação - **Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro;**
- d) Estabelecer calendários para os pagamentos de resgates, devoluções de contribuições decorrentes da adesão automática e pagamento de benefícios, este último quando houver, assim como incluir nos relatórios da área o acompanhamento do cumprimento desses prazos - **Coordenadoria de Atuação e de Benefícios.**

Consoante se verifica das disposições acima, a Ascoi concluiu, em regra, pela *compliance* legal da Fundação, bem assim o acompanhamento e monitoramento das recomendações das auditorias e órgãos de controle.

Ressalta-se que as recomendações feitas pela Ascoi já estão reforçadas no presente Relatório.

Um ponto que merece destaque é o fato de a Ascoi fazer uma recomendação para ela mesma, como responsável, por concluir o mapeamento dos processos, ao que se infere, para a efetiva implementação da gestão de riscos.

6.1.4 Gestão de Riscos

Sobre a Supervisão Baseada em Riscos (SBR), o item 10 do Guia Previc – Melhores Práticas em Fundos de Pensão, registra-se que:

A SBR verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa das entidades. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência complementar fechado e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Nesse horizonte, a **Política de Gerenciamento de Risco da Funpresp-Jud** foi aprovada pelo Conselho Deliberativo na 8ª Sessão Ordinária de 2016, realizada em 03/08/2016. Essa política define as diretrizes a serem observadas para identificação, avaliação, controle e monitoramento contínuo dos riscos e dos controles internos da Fundação, de forma a fortalecer o ambiente de governança e a aderência dos controles internos aos normativos vigentes.

No Relatório de Controles Internos, a Ascoi destacou que, com o intuito de oferecer soluções eficazes para geração e análise de informações relevantes para auxiliar no processo de gestão e controle de riscos, vêm sendo utilizadas três ferramentas tecnológicas, quais sejam: o *software* de gestão estratégica *Channel*; o *software Business Intelligence (BI)*; e o *software* de gestão previdenciária *TrustPrev*. Assevera, ainda, que a utilização dessas ferramentas constituirá uma parte efetiva da implantação da gestão de riscos da Fundação. Contudo, não apresenta qualquer avaliação ou consideração quanto à efetividade dessas ferramentas para a gestão de riscos.

Ademais, o Relatório de Controles Internos registra que foi adiada a conclusão do primeiro ciclo de autoavaliação (catalogação da matriz de riscos), previsto no Plano de Controle Interno, o que já fora registrado no Relatório anterior (referente ao 2º semestre de

2017). Justifica o adiamento na determinação de atividades prioritárias àquela Assessoria para execução de processo de detecção em atividades específicas da Coordenadoria de Atuária de Benefícios (Coabe), bem como a parametrização do *software Channel*. Também não apresenta qualquer avaliação em relação à execução ou evolução dessas atividades prioritárias.

Frise-se, ainda, que o Conselho Deliberativo aprovou na 12ª Sessão Ordinária de 2017, realizada em 06/12/2017, a **Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos**, essa política que tem por objetivo definir as diretrizes adotadas para controle dos riscos inerentes aos investimentos da Funpresp-Jud, bem assim complementar a Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais.

Destaca-se que a Fundação caminha na estrada da boa governança corporativa e persegue as boas práticas de gestão, inobstante não ter sido concluído o 1º ciclo de autoavaliação, o que corrobora a necessidade de reforço estrutural na Ascoi, consoante já mencionado no Relatório referente ao 2º semestre de 2017.

Constatação 6.8

Inobstante ter sido instituído formalmente a Política de Gestão de Riscos na Fundação, não há menção no Relatório de Controles Interno – 1º Semestre de 2018, da Ascoi, sobre o que, efetivamente, realizou até o momento (mapeamento de processo, identificação de riscos, matriz de riscos, impactos, plano de mitigação de eventos indesejados, etc.).

Significa dizer, parece estar apenas formalmente criado o mecanismo de gestão de riscos dentro da Fundação. A título de exemplo, **por analogia**, cabe colacionar o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, sobre o tema:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

III - alta administração - Ministros de Estado, ocupantes de cargos de natureza especial, ocupantes de cargo de nível 6 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e presidentes e diretores de autarquias, inclusive as especiais, e de fundações públicas ou autoridades de hierarquia equivalente; e

IV - gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a

organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

[...]

Art. 17. A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Nesse sentido, impende solicitar à Fundação que apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, mapeamento detalhado das etapas de implementação da política de gestão de riscos (esclarecendo o que foi feito e o que ainda resta fazer), com o devido cronograma (mapeamento de processos, identificação de riscos, matriz de risco, impactos, plano de mitigação de eventos indesejados, etc.), informando, inclusive, eventual capacitação técnica e/ou treinamento dos quais participaram os responsáveis pela implementação da gestão de risco na Funpresp-Jud.

6.2 Governança e Transparência

Essas dimensões da gestão são imanentes entre si, de forma que pode parecer difícil dissociar ou segregar uma da outra, sem que elas se inter-relacionem. No entanto, neste relatório, será feito um recorte para que a governança seja verificada na dimensão normativa e das boas práticas gestão. A transparência, por sua vez, será vista na perspectiva da publicidade e a divulgação de informações, de maneira clara, objetiva, concisa e direta, observados os ditames legais.

6.2.1 Governança

A governança corporativa, consoante enfatizado no Manual de Governança da Instituição, é um conjunto de costumes, leis, regulamentos e processos que regulam a maneira como uma entidade é administrada, visando garantir a aderência aos princípios e ao código de ética e conduta por meio de mecanismos mitigadores dos conflitos de interesse.

Para esse desiderato, as diretrizes básicas de governança apresentadas no Manual são: Transparência, Equidade, Prestação de Contas, Cumprimento das Leis, Ética, Responsabilidade Corporativa e Segregação de Funções, que devem nortear as boas práticas de governança na Funpresp-Jud.

O Painel de Transparência e Governança da Funpresp-Jud divulga na internet informações quantitativas e qualitativas sobre os participantes, patrocinadores, patrimônio, receitas e despesas. Tal ferramenta permite aos diversos órgãos de governança acompanhar e aperfeiçoar o atingimento das metas e indicadores, bem assim acompanhar a realização da estratégia definida no planejamento da Fundação.

Como prática adotada de boa governança pela Funpresp-Jud, cabe destacar o Planejamento Estratégico 2016-2020; aprovado pela Resolução CD nº 05, de 1º de junho de 2016; as normatizações internas (Estatuto, Regulamento do Plano de Benefícios, Política de Investimentos – 2018, Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, Plano de Gestão Administrativa, Plano de Custeio, Regimento Interno, Código de Conduta e Ética, Manual de Governança, Política de Alçada Decisória, Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2016-2017, Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Regulamento de Gestão de Pessoas, Política de Comunicação, Política de Gerenciamento de Riscos, Política de Segurança da Informação, Plano de Trabalho – Investimentos 2018, Plano de Controle Interno – PCI 2017, Cartilha de Boas-Vindas – 2017, Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação, Regulamento Eleitoral) e a estrutura orgânica.

Verifica-se uma produção documental significativa ante o diminuto quadro de colaboradores da Fundação, o que evidencia o compromisso no desiderato da boa governança.

Comunicação do Desligamento da Diretora-Presidente e Processo Seletivo

No Parecer referente ao 2º semestre de 2017, este Conselho Fiscal relatou o seguinte:

Em 07 de novembro de 2017, o Conselho Fiscal recomendou ao Conselho Deliberativo a urgente realização de processo seletivo para a ocupação do cargo de diretor-presidente que ficaria vago em 14/12/2017. Essa medida se fazia necessária para minimizar possíveis prejuízos à Fundação, manter o seu status de referência no sistema de previdência complementar pelo modelo de processo seletivo

adotado, desde a sua criação, e garantir a continuidade da bem-sucedida gestão que a Entidade tivera até aquele momento.

Essa recomendação, visou garantir os princípios basilares das boas práticas de governança, bem como reforçava a realização do processo seletivo, conforme previsto no Regulamento de Gestão de Pessoas, instituído pela Resolução CD nº 07, de 07 de dezembro de 2016, visto que esse mecanismo mostrou-se efetivo para atrair e reter talentos com real capacidade para atender as necessidades e prioridades definidas no planejamento estratégico institucional, bem como eliminar favoritismo ou subjetivismo na escolha de dirigentes.

O Conselho Deliberativo registrou na Ata da 11ª Sessão Ordinária de 2017, realizada em 8 de novembro de 2017, “por unanimidade, manifestou estranheza pelo conteúdo e conotação da correspondência”, dadas as atribuições do Conselho Fiscal. E, assim, tendo em vista que o documento estava subscrito apenas pelo Presidente do Conselho Fiscal, realizaria a resposta formal tão logo recebesse o documento original assinado por todos os membros deste colegiado.

No entanto, convém esclarecer, por dever de ofício, que a representação estatutária deve exceder a pessoal, inclusive de modo a afastar possíveis conflitos de interesse, de forma que a correspondência oficial emitida pelo Presidente deste Órgão Colegiado, ainda que dele constasse somente a sua assinatura, careceria de resposta, ex vi dos princípios regentes da Administração Pública (art. 37, caput, da CRFB/88), que têm efeitos sobre a natureza pública da Fundação, bem como, por analogia, o art. 45 do Estatuto da Funpresp-Jud.

Nesse horizonte, tendo em vista que essa questão se projeta para o exercício subsequente, o que foge ao escopo do presente relatório, esse item será analisado no Relatório de Controles Internos do 1º Semestre de 2018.

Ainda que não tenha sido respondida pelo Conselho Deliberativo a correspondência encaminhada pelo Conselho Fiscal, o Presidente daquele órgão de deliberação foi designado para presidir a Fundação até que fosse realizado o processo seletivo.

Convém ressaltar que, em janeiro de 2018, pelo Ofício nº 9/Conselho Fiscal, o Diretor de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) foi cientificado da designação do Presidente do Conselho Deliberativo para presidir a Fundação. Nesse documento, também foi sugerido que o Diretor de Administração ocupasse o cargo interinamente, em respeito ao contido no art. 48, § 2º, do Estatuto Social da Fundação, c/c art. 1º da Resolução nº 3/2018.

Inobstante a recomendação dirigida diretamente ao Conselho Deliberativo, em 07/11/2017, quanto à necessidade de realização imediata do processo seletivo para provimento de vagas de Empregos em Comissão de Membros da Diretoria Executiva, esse só foi realizado em junho de 2018, regido pelo Edital nº 14/2018. Na ocasião foram disponibilizadas 2 (duas) vagas: 1 (uma) para Diretor-Presidente; e 1 (uma) para Diretor de Administração.

A seleção, de caráter nacional, ocorreu no mês de junho de 2018 e o resultado final foi publicado pelo Edital nº 17/2018, de 29 de junho de 2018. Todos os procedimentos editalícios foram observados, de tal forma que o processo seletivo não merece reparos.

Entretanto, uma recomendação pode ser feita neste ponto. Como o Presidente do Conselho Deliberativo fora escolhido para presidir a Fundação até a conclusão do processo seletivo, que mais tarde foi selecionado para ocupar o mesmo cargo de forma definitiva, recomenda-se que a regra de substituição dos membros da Diretoria Executiva seja observada também quando da sua vacância de qualquer dos seus cargos até a sua ocupação definitiva, conforme disposto na Resolução CD nº 3/2018.

6.2.2 Transparência

A transparência é o princípio que deve nortear a gestão do administrador, de forma a possibilitar, além da supervisão dos órgãos de controle, o chamado controle social, que tende a se tornar cada vez mais presente, efetivo e disseminado com a expansão do conhecimento, fato esse que contribui para a melhoria da gestão pautada nas boas práticas de governança.

O sítio da Funpresp-Jud desponta na vanguarda do quesito transparência uma vez que disponibiliza na rede mundial, por meio do Portal de Governança e Transparência, disponível a todos os visitantes, informações sobre o seu portfólio como: participantes, patrimônio, contribuições e despesas, por meio da ferramenta interativa Painel de Governança e Transparência, além de relatórios gerenciais, contábeis e de controle.

Essa ampla abertura revela, em um sentido macro, um modelo de gestão a ser trilhado, especialmente nas organizações de natureza pública, que têm, na transparência, um importante princípio que possibilita o acompanhamento da gestão por meio da participação popular.

6.3 Situação Atual da Certificação e Habilitação dos Dirigentes e Conselheiros

A habilitação e a certificação são disciplinadas pela Instrução Previc/DC nº 06, de 29 de maio de 2017, sendo que, em regra, a habilitação é realizada previamente à posse no cargo e a certificação posteriormente à data de posse no cargo, de membros da diretoria-executiva, dos conselhos deliberativo e fiscal e dos demais profissionais de entidade fechada de previdência complementar.

A certificação é atestada por meio de processo realizado por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc. A certificação é exigida, no prazo de 01 (um ano), para

os membros da diretoria-executiva (exceto o AETQ³⁰ que deverá ser certificado previamente ao exercício do cargo); os membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal; e os membros dos comitês de assessoramento que atuam em avaliação e aprovação de investimentos. No caso dos demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos, a certificação não tem prazo estipulado.

Ressalta-se que é atribuição do dirigente máximo da EFPC garantir permanentemente o fiel cumprimento dos requisitos de todos os demais dirigentes e a guarda da documentação comprobatória da habilitação (art. 4º, § 4º, da Instrução Previc/DC nº 06, de 2017).

Com base nesse escopo, será averiguada a situação da habilitação dos membros que têm prazo normativo de 01 (um) ano para a certificação, considerando que a habilitação é prévia, visto ser a Funpresp-Jud classificado como ESI³¹.

Os Quadros: **Quadro 6.1**, **Quadro 6.2**, **Quadro 6.3** e **Quadro 6.4**, todos abaixo, mostram a posição da habilitação e certificação dos membros dos órgãos estatutários e do comitê de investimentos, em 30/06/2018:

Quadro 6.1 - Habilitação e Certificação - Conselho Deliberativo

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2018								
ÓRGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
VAGO	Conselheiro Titular							
21	Conselheiro Suplente	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0241 01/02/2017	30/04/2019	30/04/2016	ICSS	31/05/2019
30	Conselheiro Titular	16/08/2017	15/08/2021	2017.2194 02/08/2017	16/08/2021	16/08/2016	ICSS	07/11/2020
17	Conselheiro Suplente	16/08/2017	15/08/2021	2017.2184 02/08/2017	16/08/2021	16/08/2018	ICSS	25/05/2021
34	Conselheiro Titular	16/08/2017	15/08/2021	2017.2192 02/08/2017	16/08/2021	16/08/2018	ICSS	06/07/2021
28	Conselheiro Suplente	16/08/2017	15/08/2021	2017.2146 02/08/2017	16/08/2021	19/08/2016	ICSS	07/11/2019
5	Conselheiro Titular	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0240 01/02/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	23/09/2019
24	Conselheiro Suplente	22/05/2015	21/05/2019	2017.1981 16/06/2017	22/05/2019	22/05/2016	ICSS	21/02/2020

³⁰ Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.

³¹ Entidade Sistemicamente Importante.

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2018								
ÓRGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
27	Conselheiro Titular	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0237 01/02/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	30/08/2019
25	Conselheiro Suplente	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0236 01/02/2017	30/04/2019	30/04/2016	ICSS	24/10/2019
2	Conselheiro Titular	05/07/2017	04/07/2021	2017.1487 02/05/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	29/04/2019
12	Conselheiro Suplente	05/07/2017	04/07/2021	2017.1206 27/04/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	29/04/2019

Fonte: Ascoi/Funpresp-Jud

Quadro 6.2 - Habilitação e Certificação - Conselho Fiscal

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2018								
ÓRGÃO: CONSELHO FISCAL								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
7	Conselheiro Titular	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0232 01/02/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	17/10/2019
19	Conselheiro Suplente	30/04/2015	29/04/2019	2017.1126 02/05/2017	29/04/2019	30/04/2016	ICSS	11/10/2019
29	Conselheiro Titular	05/07/2017	04/07/2021	2018.35 18/01/2018	04/07/2021	05/07/2018	ICSS	20/06/2021
32	Conselheiro Suplente	05/07/2017	04/07/2021	2017.1208 18/01/2018	04/07/2021	05/07/2018	ICSS	02/09/2021
16	Conselheiro Titular	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0230 01/02/2017	22/10/2018	30/04/2016	ICSS	22/10/2021
26	Conselheiro Suplente	30/04/2015	29/04/2019	2017.3.0228 01/02/2017	30/04/2019	30/04/2016	ICSS	05/10/2019
31	Conselheiro Titular	16/08/2017	15/08/2021	2017.2191 02/08/2017	16/08/2021	16/08/2018	ICSS	23/10/2020
33	Conselheiro Suplente	16/08/2017	15/08/2021	2017.2193 02/08/2017	16/08/2021	16/08/2018	ICSS	07/05/2021

Fonte: Ascoi/Funpresp-Jud

Quadro 6.3 -Habilitação e Certificação - Diretoria Executiva

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2018								
ÓRGÃO: DIRETORIA EXECUTIVA								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
VAGO	Diretor-Presidente	-	-	-	-	-	-	-
5009	Diretor de Investimentos (AETQ)	01/07/2015	30/06/2018	2016.2.0094 25/08/2016	28/01/2018	01/07/2016	CPA20/ICSS	27/09/2020/ 28/01/2021
5030	Diretor de Administração	01/07/2015	30/06/2018	2016.2.0095 25/08/2016	16/03/2018	01/07/2016	ICSS	16/03/2018
5032	Diretor de Seguridade	01/07/2015	30/06/2018	2016.2.0093 25/08/2016	30/06/2018	01/07/2016	ICSS	16/03/2019

Fonte: Ascoi/Funpresp-Jud

Quadro 6.4 - Habilitação e Certificação - Comitê de Investimentos

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2018								
ÓRGÃO: COMITÊ DE INVESTIMENTOS								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
5045	Membro Titular	06/11/2017	NA	NA	NA	06/12/2018	CNPI	30/05/2018
VAGO	Membro Titular	-	NA	NA	NA	-	-	-
5026	Membro Titular	23/08/2017	NA	NA	NA	28/08/2015	CPA20	20/08/2018
VAGO	Membro Titular	-	-	NA	NA	-	-	-
-	Membro Externo-Titular	02/08/2017	02/08/2019	NA	NA	02/08/2018	-	-
-	Membro Externo-Suplente	02/08/2017	02/08/2019	NA	NA	02/08/2018	-	-
5007	Membro suplente	23/08/2017	NA	NA	NA	23/08/2018	CPA10	15/08/2017
5012	Membro Suplente	23/08/2017	NA	NA	NA	17/06/2016	CPA20	27/07/2018

Fonte: Ascoi/Funpresp-Jud

Observa-se que a Ascoi realiza um rígido acompanhamento dos mandatos, habilitações e certificações, mediante controle efetuado, em princípio, em planilha do MS Excel.

Faz-se a **sugestão para a melhoria da informação na Planilha o acréscimo do campo matrícula**, para que este Conselho ao analisar a situação não faça referência de forma pessoal ou exponha o nome das pessoas publicamente, em uma análise que é puramente objetiva.

Ademais, se a Fundação ainda não tem esse controle [dos mandatos, das habilitações e das certificações] em sistema eletrônico informatizado, afigura-se de bom alvitre avaliar a conveniência e oportunidade, em especial a relação custo *versus* benefício, de estabelecer esse mecanismo em um sistema integrado a outros sistemas de controle da Funpresp-Jud.

Não se expedirá recomendação quanto ao ponto tratado neste tópico, tendo em vista que já fora respondido no Relatório de Controles Internos – 2º Semestre de 2017, deste Conselho Fiscal.

6.4 Demonstrativo do atendimento às Recomendações Anteriores

O presente subtópico visar aferir o atendimento das recomendações do Conselho Fiscal emitidas nos Relatórios de Controles Internos anteriores. Ele está subdividido em monitoramento das recomendações e análise das recomendações.

6.4.1 Monitoramento das Recomendações

As recomendações constantes do Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2017 estão consignadas no **Quadro 6.5**, a seguir, com os devidos esclarecimentos, prestados pela Diretoria Executiva, por meio dos Ofícios nºs 238/PRESI-DE, de 09/10/2018, e 20/CD/Funpresp-Jud, de 07/11/2018:

Quadro 6.5 - Demonstrativo do Atendimento das Recomendações Anteriores




Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
TÓPICO 2 – Aderência dos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios às Normas e à Política de Investimentos			
1	2.4.1. sugerir à Fundação medidas de gestão perante o órgão fiscalizador, para com base nos princípios	Esclarecimentos da Diretoria de Investimentos	Acatada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
	contábeis e da transparência, averiguar a possibilidade de confluência dos segmentos estabelecidos na atual Resolução CMN nº 4.661/2018 com a planificação contábil específica das EFPCs (Constatação 2.1);	A Fundação irá analisar a questão e, sendo o caso, entrará em contato com a PREVIC.	
2	2.4.2. sugerir à Fundação, para fins de transparência de gestão, esclarecer os parâmetros e metodologias utilizados para a apuração mensal dos <i>benchmarks</i> do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (Constatação 2.2);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Investimentos</p> <p>[...] o cálculo dos indicadores (cotas e benchmarks) é efetuado diariamente, o valor diário do benchmark do PB é calculado a partir da quantidade de dias úteis daquele mês e ano de referência, sendo que a parcela da inflação (IPCA) é "diarizada" a partir da quantidade de dias úteis do mês de referência e a parcela dos juros reais (4,50%) é "diarizada" a partir da quantidade de dias úteis do ano de referência.</p> <p>Como os meses do ano apresentam variação na quantidade de dias úteis, esse é um dos motivos pelos quais há variação no benchmark real (benchmark nominal descontada a inflação do período) do PB entre os meses, conforme mencionado no Relatório de Controles Internos do 2º Semestre de 2017 produzido pelo Conselho Fiscal.</p> <p>O Segundo motivo é decorrente da dedução dos custos dos investimentos tanto para o Plano de Benefícios quanto para o Plano de Gestão Administrativa, seja no cálculo das cotas seja no cálculo dos respectivos benchmarks.</p> <p>Assim, como os custos dos investimentos não são constantes ao longo do tempo, seja por conta das variações de patrimônio, como também das operações realizadas (no caso</p>	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
3	2.4.3. sugerir ao Conselho Deliberativo averiguar a possibilidade de adoção do desempenho (ranking) disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) como parâmetro no estabelecimento de suas diretrizes, a fim de buscar melhorar ainda mais o desempenho da Entidade (Constatação 2.3);	<p>do PB), há variação nas deduções ao longo dos meses.</p> <p>Esclarecimentos do Conselho Deliberativo</p> <p>O Conselho Deliberativo decidiu não adotar o ranking disponibilizado pela Abrapp como parâmetro da Política de Investimentos da Funpresp-Jud, pelas seguintes razões:</p> <ol style="list-style-type: none"> O ranking da Abrapp é divulgado, em média, com 4 meses de atraso; Inclusão, no mesmo ranking, de fundos com planos BD, CV e CD; Impossibilidade de replicar numa carteira de investimentos levando-se em conta entidades com portes, composição da carteira e políticas de investimentos distintas. 	Justificada.
4	2.4.4. recomendar à Fundação que seja observada a disposição do § 1º do art. 13 da IN MPS/Previc nº 02/2010, para que a Divergência Não Planejada (DNP) seja demonstrada, inclusive, por segmento de aplicação (Constatação 2.4);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Investimentos</p> <p>É importante mencionar que a Funpresp-Jud não é obrigada a efetuar o cálculo da DNP, pois possui modelo próprio de monitoramento do risco dos investimentos que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas (que nada mais é do que o Valor em Risco ou <i>Value at Risk</i> – V@R em inglês). Apesar disso, optou-se por manter o cálculo e divulgação de tal indicador como forma de transparência e para efeitos gerenciais dos investimentos.</p> <p>Finalmente, é salutar destacar que a Resolução CMN 4.661, de 25 de maio de 2018, suprimiu qualquer menção ao cálculo da Divergência Não</p>	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		Planejada, ou seja, não existe mais a obrigatoriedade de se efetuar tal cálculo mesmo para aquelas entidades que não possuem modelo próprio de monitoramento do risco dos investimentos. [...]	
5	2.4.5. recomendar à Funpresp-jud, no tocante ao risco de liquidez, que nos relatórios e demonstrativos futuros faça demonstração de como estão distribuídos os recursos garantidores do plano de benefícios, bem como os investimentos do PGA, de forma que os saldos sejam segregados por grau de liquidez, a saber: Liquidez imediata, Ativos líquidos, Ativos semilíquidos, Ativos pouco líquidos, e Ativos ilíquidos (Constatação 2.5).	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Investimentos</p> <p>A Fundação passou a divulgar a análise completa dos diversos riscos incorridos (mercado e sistêmico, crédito, liquidez, <i>suitability</i>, imagem e legal) a partir do Relatório de Investimentos do mês de Janeiro de 2018.</p> <p>Especificamente no caso do risco de liquidez, vide item 3.3.3 dos relatórios mensais de 2018, o qual apresenta as informações recomendadas, sendo que a totalidade dos recursos tanto do PB quanto do PGA são de liquidez imediata</p>	Justificada.

TÓPICO 3 – Aderência Das Premissas e Hipóteses Atuariais e Resultados dos Planos de Benefícios

6	3.12.1. recomenda-se a manutenção dos procedimentos acerca da alimentação e da validação de dados cadastrais, de forma a assegurar a qualidade da base de dados necessária para o acompanhamento das premissas atuariais e a realização de estudos futuros, em consonância com a Instrução Previc nº 23/2015 e para os fins do disposto na Instrução SPC nº 18/2007;	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</p> <p>A Diretoria Executiva entende como importante ponto de controle para esta Fundação a manutenção desses procedimentos.</p>	Acatada.	
7	3.12.2. recomenda-se a manutenção permanente dos controles dos fluxos contábeis, para assegurar a integridade da conversão das contribuições em cotas e vice-versa, bem como dos controles dos saldos individuais em cotas, as quais devem ser apropriadas efetivamente na data do efetivo ingresso do recurso, especialmente em relação aos órgãos patrocinadores que não adotaram as providências solicitadas pela Diretoria de Seguridade por meio do Ofício Circular nº 15/DISEG, de 28/11/2016;	<p>Esclarecimentos das Diretorias de Administração e de Seguridade</p> <p>A Diretoria Executiva entende como importante ponto de controle para esta Fundação a manutenção desses procedimentos.</p>	Acatada.	
8	3.12.3. recomenda-se que o Portal da Transparência da Funpresp-Jud apresente informações quanto aos benefícios pagos (Constatação 3.1);	<p>Esclarecimentos das Diretorias de Administração e de Seguridade</p>	Acatada. Realizar o monitoram	

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		Esclarecemos que as informações dos benefícios pagos, inclusive aos herdeiros, estão detalhadas no relatório mensal da COABE, a partir de janeiro de 2018. Além disso, também constam informações relativas aos pagamentos de resgates e portabilidades. A inclusão destas informações, no portal da transparência, está prevista para ser implementada até o final do 2º semestre de 2018.	ento.
9	3.12.4. recomenda-se que a Assessoria de Controle Interno inclua nas suas avaliações testes dos controles internos relativos aos saldos individuais em cotas;	Esclarecimentos da Presidência Recomendação acatada. A partir dos relatórios referentes ao exercício de 2018 serão realizados testes de conformidade no processo de arrecadação, com emissão de manifestação específica, a fim de verificar a efetividade dos controles do processo de apropriação das contribuições.	Acatada. Realizar o monitoramento.
10	3.12.5. recomendar à Fundação que evidencie contabilmente todos os depósitos judiciais, inclusive os que possam se reverter em favor da Entidade, bem como registre nos relatórios de acompanhamento das ações judiciais o valor da causa em litígio (Constatação 3.2).	Esclarecimentos da Diretoria de Administração e da Presidência Recomendação acatada. Até o final de novembro de 2018 será elaborado, pela Assessoria Jurídica (ASJUR) em conjunto com a Coordenadoria de Contabilidade (CCONT), procedimento para definição das regras para registro das contingências judiciais da Funpresp-Jud.	Acatada. Realizar o monitoramento.

TÓPICO 4 – Avaliação dos Resultados da Execução Orçamentária

11	4.7.1. recomendar à Fundação que, na sintetização da proposta orçamentária, constem todos os ingressos necessários à cobertura das despesas administrativas, bem como a quantificação da utilização no exercício de parcela do aporte inicial, necessário ao regular funcionamento da Entidade (Constatação 4.1);	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Recomendação acatada, devendo ser incluída no Caderno da Proposta Orçamentária – 2019 .	Acatada. Realizar o monitoramento.
12	4.7.2. recomendar à Fundação que, na elaboração	Esclarecimentos da Diretoria	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
	da proposta orçamentária, observe os valores efetivamente realizados, no exercício anterior, que servem de parâmetro para orientar os valores estabelecidos na proposta de orçamento (Constatação 4.2);	<p>de Administração</p> <p>Entendemos que a recomendação foi fundamentada em função da diferença verificada entre a soma das despesas das rubricas PESSOAL E ENCARGOS, BENEFÍCIOS e STAG (Dez/2016) reportada no Caderno da Proposta Orçamentária — 2017 (R\$ 6.391.480) e a apontada, para as mesmas rubricas, pelo RCON 12/2016 (R\$ 6.532.213).</p> <p>Faz-se mister esclarecer que os relatórios diferem em momento de apuração de seus números, sendo que: a apresentação do Caderno da Proposta Orçamentária ocorre cerca de dois meses antes do encerramento do exercício do ano em que é apresentado e o RCON12 ocorre cerca de 20 dias após o encerramento do exercício a que se refere.</p> <p>Assim, enquanto o Caderno apresenta uma expectativa de despesa total o RCON12 apresenta a despesa total efetivamente incorrida.</p>	
13	4.7.3. recomendar à Fundação que avalie a possibilidade de, na elaboração da proposta orçamentária, informar no exercício base para o orçamento (exercício anterior) os valores previstos e os efetivamente realizados, bem como o percentual de execução (Constatação 4.3);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</p> <p>Considerando a explicação oferecida no item 4.7.2, serão apresentados, doravante, nas propostas orçamentárias os valores previstos e os efetivamente realizados até o mês anterior ao do fechamento da proposta, bem como o percentual de execução.</p>	Acatada.
14	4.7.4. recomendar à Fundação que adote providências para que, nos relatórios que façam referência ao orçamento previsto e aprovado pelo Conselho Deliberativo, os valores convirjam, bem como as alterações orçamentárias subsequentes, para o mesmo exercício, devendo-se fazer referência a essas alterações (quando	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</p> <p>Em relação à convergência de valores, conforme Constatação 4.4, aqui também vale a mesma resposta do item 4.7.2 Já com relação a eventuais</p>	Acatada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
	autorizadas/aprovadas/remanejadas, data, sessão, etc) (Constatação 4.4);	alterações orçamentárias subsequentes, fica acatada a recomendação de fazer referência a essas alterações, caso ocorram.	
15	4.7.5. recomendar à Fundação que avalie a conveniência e oportunidade de melhor adequação da nomenclatura dos termos que se refere à despesa total orçada para o exercício, de forma a melhorar a transparência e compreensão dos termos utilizados na proposta orçamentária (Constatação 4.5);	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Recomendação acatada, devendo ser incluída no Caderno da Proposta Orçamentária – 2019 e nos Relatórios de Conhecimento – RCON, mensalmente, a partir de janeiro de 2019. Passarão a figurar: Despesa Total (E-E1+E2); Despesas com Empréstimos (E1); E Despesas com Funcionamento (E2).	Acatada.
16	4.7.6. recomendar à Fundação que avalie a conveniência e oportunidade de, no relatório sintético do orçamento, separar as despesas de pessoal, benefícios e estagiários (Constatação 4.6);	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Recomendação acatada, devendo ser incluída no Caderno da Proposta Orçamentária – 2019 .	Acatada.
17	4.7.7. sugerir à Fundação que avalie a oportunidade e conveniência de, no relatório sintético do orçamento, informar a origem e/ou aplicação da diferença entre as receitas e as despesas administrativas formadoras do Plano de Gestão Administrativa, em especial, o eventual estoque da reserva financeira (Constatação 4.7);	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Recomendação acatada, devendo ser incluída no Caderno da Proposta Orçamentária – 2019 .	Acatada.
18	4.7.8. sugerir à Fundação que, nas propostas orçamentárias vindouras, avalie a conveniência e oportunidade de relatar um tópico sobre passivos contingenciais (ainda que seja apenas para informar a sua não existência), com a consequente quantificação do valor e probabilidade de ocorrência, bem como as ações saneadoras e/ou mitigadoras do risco (Constatação 4.8);	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Recomendação acatada, devendo ser incluída no Caderno da Proposta Orçamentária – 2019 .	Acatada.
19	4.7.9. recomendar à Fundação que envide esforços no sentido de melhorar o planejamento orçamentário, de forma que o que fora previsto seja o mais próximo possível do que for realizado, a fim de evitar uma imobilização de recursos financeiros desnecessária (Constatação 4.9);	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Não obstante o esforço já empenhado para a confecção de um orçamento realista, alinhado às despesas e necessidades correntes da Funpresp-Jud, o cuidado será reforçado no Caderno da	Acatada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		Proposta Orçamentária — 2019.	
20	4.7.10. recomendar à Fundação a observância dos indicadores estabelecidos e aprovados pelo Conselho Deliberativo para fins de monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária (Constatação 4.10);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</p> <p>Os indicadores estavam sendo observados, mas, por um lapso, o indicador 12 B Receita per capita não constou do Caderno da Proposta Orçamentária de 2017.</p> <p>Para 2019, a impropriedade será sanada e os indicadores aprovados pelo Conselho Deliberativo serão efetivamente apresentados nos relatórios de acompanhamento da execução orçamentária.</p>	Acatada.
21	4.7.11. sugerir à Fundação que adote providências para a melhoria dos controles internos administrativos, com vistas à convergência de dados nos relatórios e informações que são produzidos, ainda que por áreas internas distintas (Constatação 4.11);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</p> <p>Recomendação acatada. Serão revistos os procedimentos e o tempo de confecção dos relatórios que se complementem, para que não haja divergência das informações prestadas.</p>	Acatada.
22	4.7.12. recomendar ao Conselho Deliberativo a observância do art. 13 do Regulamento do PGA para que estabeleça metas para os indicadores de gestão propostos anualmente pela Diretoria Executiva, de modo a permitir uma melhor avaliação dos gastos realizados pela entidade (Constatação 4.12);	<p>Esclarecimentos do Conselho Deliberativo</p> <p>Em atendimento ao art. 13 do Regulamento do PGA, cujo teor guarda aderência ao art. 42 da Resolução MPS/CGPC 29, de 10/09/2009, o Conselho Deliberativo deliberou, por intermédio da aprovação do Caderno da Proposta Orçamentária 2018, página 11, metas para os indicadores de gestão de que tratam referidos normativos e que foram definidos pela Diretoria Executiva.</p> <p>Para o exercício de 2019, a DIREX está reavaliando os atuais indicadores e buscará registrar de forma ainda mais clara as metas a serem alcançadas para os respectivos</p>	Acatada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		indicadores de gestão aprovados.	
23	4.7.13. solicitar à Diretoria Executiva os esclarecimentos a respeito dos projetos que não foram concretizados, bem como que monitore todos os projetos que constam do Caderno de Orçamento e que foram aprovados pelo Conselho Deliberativo (Constatação 4.13).	Esclarecimentos da Diretoria de Administração Recomendação acatada. Todos os projetos estratégicos previstos no caderno orçamentário serão revistos e o andamento dos mesmos será encaminhado aos Conselhos para acompanhamento.	Acatada.
TÓPICO 5 – Plano de Gestão Administrativa – PGA			
24	5.8.1. recomendar à Fundação a observância do art. 8º do Regulamento do PGA, a fim de que realize a avaliação anual do Fundo Administrativo quando da elaboração do orçamento da Entidade (Constatação 5.1);	Esclarecimento da Diretoria de Administração Recomendação acatada, devendo ser incluída no Caderno da Proposta Orçamentária - 2019.	Acatada. Realizar o monitoramento.
25	5.8.2. recomendar à Funpresp-Jud que adote nome específico para os valores registrados na rubrica “Outras Despesas”, oriundos do provisionamento da correção monetária pelo IPCA incidente sobre o aporte inicial (adiantamento de contribuições futuras), nos relatórios em que a utilizar (Constatação 5.2);	Esclarecimento da Diretoria de Administração A estrutura da tabela 5.3, constante do item 5.3 do RCI 2º semestre de 2017, oriunda da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa — DPGA, é normatizada pela Previc, não cabendo a ocorrência de customizações. Os números lá registrados são demonstrados nas Notas Explicativas, anualmente, e no Relatório de Demonstrações Contábeis — RDEC, mensalmente.	Justificada.
26	5.8.3. recomendar à Fundação a observância do art. 4º, caput e § 1º, da Resolução CGPC nº 29/2000, para que estabeleça claramente, de forma objetiva, metas para os indicadores de gestão, inclusive gastos com pessoal, de forma segregada (separando pessoal de estagiários e benefícios) (Constatação 5.3).	Esclarecimentos do Conselho Deliberativo Em atendimento ao art. 42, caput e S da Resolução MPS/CGPC, de 10/09/2009, o Conselho Deliberativo deliberou, por intermédio da aprovação do Caderno da Proposta Orçamentária 2018, página 11, metas para os indicadores de gestão de que	Acatada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		trata o referido normativo e que foram definidos pela Diretoria Executiva. Para o exercício de 2019, a DIREX está reavaliando os atuais indicadores e buscará registrar de forma ainda mais clara as metas a serem alcançadas para os respectivos indicadores de gestão aprovados.	
TÓPICO 6 – Demais Temas Correlacionados (Controles Internos)			
27	6.7.1. este Conselho Fiscal além de recomendar, solicita que a Diretoria de Seguridade apresente novos controles para identificar os ajustes mensais realizados e novas inconsistências, bem como apresente plano de ações, com o respectivo cronograma de mediadas saneadoras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do presente Relatório, nos termos do inciso II do art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 2004 (Constatação 6.1);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</p> <p>Esclarecemos que, além do processo de consistência realizado atualmente pela DISEG, foi elaborado levantamento de necessidades para o desenvolvimento do relatório automatizado de Críticas Cadastrais e Financeiras, no sistema TrustPrev, a fim de tornar o processo mais ágil, tempestivo e seguro.</p> <p>A empresa Trust realizará o levantamento de requisitos funcionais e tecnológicos para dimensionar o escopo global do projeto, conforme cronograma abaixo:</p> <p>Cronograma – Módulos de Críticas</p> <p>Etapa: Análise individual dos itens do documento</p> <p>Responsável: TRUST</p> <p>Agenda Sugerida: -</p> <p>Prazo: 31/10/2018</p> <p>Etapa: Levantamento de requisitos com usuário (3 dias úteis)</p> <p>Responsável: TRUST/Funpresp-Jud</p> <p>Agenda Sugerida: 19/11/2018 a 21/11/2018</p>	Acatada. Realizar o monitoramento.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>Prazo: 21/11/2018</p> <p>Etapa: Definição da solução e funcionalidades do Módulo</p> <p>Responsável: TRUST</p> <p>Agenda Sugerida: -</p> <p>Prazo: 28/11/2018</p> <p>Etapa: Reunião presencial para apresentar o projeto da solução</p> <p>Responsável: TRUST/Funpresp-Jud</p> <p>Agenda Sugerida: 28/11/2018 ou 29/11/2018</p> <p>Prazo: 29/11/2018</p> <p>Após o levantamento de requisitos será apresentado, pela empresa Trust, cronograma de desenvolvimento do projeto.</p>	
28	6.7.2. conforme já recomendado nos relatórios referentes ao segundo semestre de 2016 e ao primeiro semestre de 2017, este Conselho reforça a urgente necessidade de adoção de procedimentos visando à tempestividade do processo de arrecadação e à correção das divergências e inconsistências cadastrais e financeiras além de constante atualização do registro de novas pendências (Constatação 6.2);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</p> <p>Conforme citado nos itens 3.12.1 e 6.7.1, a DISEG implantou e implantará outros mecanismos de apuração, monitoramento e correção das informações financeiras e cadastrais.</p> <p>A partir de março/2018 houve uma modernização no processo de arrecadação. O envio de mapa-resumo era realizado pelo portal numa funcionalidade na qual o documento é simplesmente anexado para que a Funpresp-Jud possa acessá-lo. A nova funcionalidade, denominada "Lotes de Contribuição", trouxe mais inteligência para o processo, na medida em que relaciona o mapa-resumo com a ordem bancária, além do portal já converter automaticamente o mapa-</p>	<p>Acatada. Realizar o monitoramento.</p> <p>↑</p> <p>Jan</p> <p>8</p> <p>8</p>

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		resumo no formato necessário para input no nosso sistema Previdenciário. Essa atividade antes realizada manualmente a partir de cada arquivo de mapa-resumo recebido. Este processo tornou ainda mais ágil o processo de arrecadação.	
29	6.7.3. recomenda-se que as informações quanto ao número de novas posses de servidores públicos por patrocinador, bem como quantos servidores estavam submetidos ao novo regime previdenciário (após a instituição da previdência complementar), e ainda quantos servidores foram inscritos automaticamente no plano de benefícios da Funpresp-Jud e o percentual de cancelamento da inscrição automática passem a compor as informações do relatório de cadastro, a fim de possibilitar ações concentradas e orientações aos patrocinadores (Constatação 6.3);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</p> <p>Foi encaminhado o Ofício Circular 11, de 2/10/2018, para obtenção das informações cadastrais dos membros e servidores dos patrocinadores, visando subsidiar o relatório mensal da Coarc e Relpa.</p> <p>A informação de cancelamento da inscrição automática será incluída no relatório mensal da COABE de janeiro de 2019.</p>	Acatada. Realizar o monitoramento.
30	6.7.4. recomenda-se a revisão, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste Relatório, de todos os quadros referentes à evolução das adesões constantes dos RARCs do segundo semestre de 2017, a fim de possibilitar o seu cotejo com os dados que foram divulgados nos RRELS do mesmo semestre (Constatação 6.4);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</p> <p>Ressaltamos que os RARCs e os RRELS possuem informações distintas. No RARC, a tabela 1 - "Evolução mensal das adesões" tem por objetivo demonstrar as adesões líquidas (entradas/saídas) de participantes no mês. No RREL, tabela 1 - "Novas adesões" demonstra apenas as novas adesões, com objetivo de acompanhar o indicador de adesões que a Fundação tem para o ano.</p> <p>Esclarecemos que estamos ajustando os totalizadores dos RARCs de novembro e dezembro de 2017, com posterior republicação na área de transparência do site da Fundação, dentro do prazo recomendado.</p>	Acatada.
31	6.7.5. recomenda-se a realização, no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste Relatório, de	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</p>	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
	novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, haja vista que a última atualização constatada foi feita em outubro de 2017 (Constatação 6.5);	O processo de apuração amplo de inconsistências automatizado será realizado após o desenvolvimento do módulo específico pela empresa Trust (item 6.7.1), conforme cronograma a ser apresentado oportunamente. Esclarecemos que o processo de inconsistências abordadas nos Ofícios-Circulares Diseg 15/2016 e 12/2017 estão relacionadas à validação e consistência ampla de base de dados. Contudo a DISEG, mensalmente, apura as inconsistências, sanando-as com base nos documentos já disponibilizados e, quando necessário, notifica os patrocinadores.	
32	6.7.6. recomenda-se o registro mensal, a partir do recebimento deste Relatório, das inconsistências cadastrais e financeiras, bem como a solução das pendências apontadas (Constatação 6.6);	Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade Recomendação acatada. O processo de análise e ajustes das inconsistências já foi retomado, com atualização dos RARCs a partir de dezembro de 2018.	Acatada.
33	6.7.7. recomenda-se a apresentação ao Conselho Fiscal, no prazo de 120 dias a contar do recebimento deste Relatório, de mecanismos eficientes para o controle efetivo dos valores arrecadados, haja vista as discrepâncias entre as arrecadações oriundas dos participantes e dos patrocinadores verificadas em alguns meses do segundo semestre de 2017 (Constatação 6.7);	Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade Esclarecemos que já existem mecanismos para o controle efetivo dos valores arrecadados, realizado mensalmente, inclusive o acompanhamento das eventuais diferenças de paridade entre as contribuições dos participantes e patrocinadores. Com relação ao apontamento mencionado no item, temos as seguintes considerações: a) Para os meses de setembro e outubro, que representam as maiores diferenças de 2017, as discrepâncias estão relacionadas ao repasse de um	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>patrocinador que realizou o pagamento das contribuições dos participantes em setembro e a contribuição patronal em outubro, dentro do prazo legal de até o dia 10 do mês seguinte ao da competência.</p> <p>b) As demais diferenças são relacionadas às compensações de contribuições ou até mesmo aos acertos de contribuições não pagas em meses anteriores, apontadas nos Ofícios-Circulares Diseg 15/2016 e 12/2017.</p>	
34	6.7.8. recomenda-se a apresentação ao Conselho Fiscal, no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste Relatório, de estudo para a avaliação qualitativa das divergências de arrecadação das contribuições dos participantes e dos patrocinadores (Constatação 6.8);	<p>Esclarecimento da Diretoria de Seguridade</p> <p>O estudo solicitado corresponde ao acompanhamento feito mensalmente pela Diseg, cujas divergências de arrecadação são analisadas conforme descrito no item 6.7.7 e evidenciado no RARC mensal, no item arrecadação.</p>	Justificada.
35	6.7.9. sugere-se à Fundação que avalie a conveniência e oportunidade de que a Assessoria de Controle Interno (Ascoi) seja subordinada à instância máxima da organização, bem assim avalie a sua estrutura orgânica e necessidade de insumos e recursos para possibilitar o regular funcionamento e desempenho das suas atividades (Constatação 6.9);	<p>Esclarecimentos do Conselho Deliberativo</p> <p>O Conselho Deliberativo solicitou estudo pormenorizado à Diretoria Executiva a respeito do tema para posterior análise e deliberação.</p>	Acatada.
TÓPICO 6 – Demais Temas Correlacionados (Governança)			
36	6.7.10. recomenda-se ao Conselho Deliberativo a edição de norma que regulamente as atribuições, competências, bem como os procedimentos que devam tramitar perante o Comitê de Ética (Constatação 6.10);	<p>Esclarecimentos do Conselho Deliberativo</p> <p>Esclareça-se que os apontamentos do RCI estão contemplados no Código de Ética e Conduta, conforme a seguir: a) atribuições: constam do subitem 8.1 (p.8); b) competências: constam do subitem 8.3 (p.9); c) Procedimentos que devam tramitar naquele Comitê: constam do item 5 (p.5).</p>	<p>Não há norma que discipline questões procedimentais (processuais) do Comitê de Ética. Recomendação não acatada.</p>

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
37	6.7.11. solicitar informações a respeito do andamento da situação à Diretoria Executiva, e, se constatado que a Fundação não efetua a correção monetária das devoluções de contribuições dos órgãos patrocinadores, que seja determinado ao Conselho Deliberativo que avalie a situação em tela e, se for o caso, normatize a questão, caso entenda necessário, a fim de evitar que valores devolvidos aos patrocinadores, que não foram corrigidos, possam vir a se transformar em um risco contingencial (correção monetária a posteriori de parcelas devolvidas), tendo em vista tratar-se de tema de ordem pública albergada pelos princípios estabelecidos no art. 37, caput, da CRFB/88, que se projetam sobre a Entidade, dada a natureza pública da Fundação (Constatação 6.11);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</p> <p>Na 37ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada no dia 13/9/2018, os Diretores, por unanimidade, decidiram estender o entendimento da decisão do Conselho Deliberativo, registrada na Ata da 62 Sessão Extraordinária de 20/6/2018, quanto à atualização das contribuições patronais decorrentes do reenquadramento dos servidores, ou seja, a atualização das contribuições repassadas indevidamente à Funpresp-Jud e solicitadas pelos patrocinadores por ofício, exceto as compensações realizadas via mapa resumo mensal, deverão ser atualizadas pelo valor da cota previdencial do Plano, até a data do efetivo pagamento com base na última cota disponível ou, em caso de índice negativo, seja garantido, no mínimo, o valor nominal repassado à Funpresp-Jud, situação em que o ônus será suportado pelo PGA.</p> <p>A decisão foi comunicada a todos os patrocinadores, por meio do Ofício-Circular Diseg 13, de 2/10/2018.</p>	Parcialment e atendida.

TÓPICO 6 – Demais Temas Correlacionados (Transparência)

38	6.7.12. recomenda-se que o Conselho Deliberativo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do presente relatório, que adote as providências necessárias com vistas à normatização de eventual veiculação de publicidade, que tem membros como atores principais, em sítios eletrônicos, bem como determinar à Diretoria Executiva que faça cessar imediatamente, a contar da ciência do presente Relatório, a divulgação de imagens de membros da entidade constantes do sítio eletrônico da Fundação, que possam caracterizar promoção pessoal, em observância ao § 1º do art. 37 da Constituição	<p>Esclarecimentos do Conselho Deliberativo</p> <p>O Conselho Deliberativo entendeu que as imagens divulgadas na página da Funpresp-Jud não configuram a promoção pessoal de que trata o § 1º do art. 37 da Constituição Federal, conforme julgados do Supremo Tribunal Federal (ADI</p>	Não acatada.
----	---	---	--------------

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
	Federal (Constatação 6.12);	307, rel. Min. Eros Grau; RE 191.668, rel. Min. Menezes Direito; RE 217.025 AgR, rel. Min. Maurício Corrêa). A promoção pessoal de que trata o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, diz respeito à utilização da propaganda institucional para divulgação de autoridades, tais como a divulgação de marcas, bordões, slogans que fixem na população o nome do dirigente ou de seu partido político, com a finalidade de colher proveito eleitoral ou particular, o que não é o caso das imagens divulgadas na página da Fundação. Dessa forma, o Conselho Deliberativo determina que este seja o parâmetro adotado para a divulgação de imagens na página da Fundação.	
39	6.7.13. recomendar à Fundação a correção do nome do conselheiro de matrícula nº 32 no sítio eletrônico da Fundação e, se for o caso, na base cadastral, bem como realizar uma checagem para verificar se há outros casos análogos (Constatação 6.13);	Esclarecimentos da Presidência O cadastro do conselheiro foi corrigido no site da Fundação e não foram encontradas divergências nos registros internos. Por oportuno, registra-se que não foram encontrados casos análogos durante a verificação realizada.	da Acatada.
TÓPICO 6 – Demais Temas Correlacionados (Habilitação e Certificação)			
40	6.7.14. solicitar à Diretoria Executiva informações sobre a regularização da certificação do membro suplente do Comitê de Investimentos (matrícula 5007), tendo em vista que, em 15/08/2017, expirou o prazo de validade da certificação, bem como avaliar a possibilidade de adotar as providências cabíveis, a fim de evitar ou minorar ocorrências congêneres (Constatação 6.14);	Esclarecimentos da Diretoria Executiva Registra-se que o membro suplente que se encontra com a certificação vencida foi suspenso do COINV pela Diretoria Executiva, desde março de 2018, até que obtenha nova certificação.	Justificada.
TÓPICO 6 – Demais Temas Correlacionados (Análise e Monitoramento das Recomendações)			
41	6.7.15. reiterar a recomendação ao Conselho	Esclarecimentos do Conselho	Não

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
	Deliberativo para a adoção das devidas providências com vistas ao atendimento da alínea "c" do item 6.1.12 do Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2017, no prazo de 90 (noventa) dias (Constatação 6.15);	<p>Deliberativo</p> <p>A instituição do Código de Ética e Conduta foi prevista nos artigos 52, §§ 12 e 22, e 34, inciso XXII, do Estatuto Social da Funpresp-Jud, que não indicou o instrumento por meio do qual ele deveria ser materializado.</p> <p>O Conselho Deliberativo entendeu que a aprovação do Código de Ética e Conduta registrada na ata da 11ª Sessão Ordinária, de 9 de novembro de 2016, é um instrumento oficial de deliberação, o que, à época, era suficiente para o atendimento da exigência.</p>	atendida.
42	6.7.16. disponibilizar, em até trinta dias da assinatura deste relatório, os Relatórios de Consistência (Rcons) de informação mensal sobre consistências de arrecadação, cadastro e provisões matemáticas relativos aos meses de outubro a dezembro de 2017 (Constatação 6.16);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</p> <p>Os relatórios da COABE, referentes ao exercício de 2017, foram publicados no site conforme demonstrado a seguir: [...]</p> <p>Esclarecemos que o modelo do relatório mensal da COABE, para o exercício de 2018, foi modificado, com o objetivo de demonstrar, com maior transparência, as atividades desenvolvidas pela coordenadoria de Atuária e Benefícios e consequentemente atender às solicitações do Conselho Fiscal.</p>	Acatada.
43	6.7.17. incluir, nos Relatórios de Consistência elaborados após trinta dias da assinatura deste relatório, informação que qualifique e quantifique as inconsistências da análise da base cadastral e dos resgates e devolução, bem como seja criada seção para descrever os benefícios pagos pela Fundação (Constatação 6.17);	<p>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</p> <p>Esclarecemos que, conforme citado no item 6.7.16, o relatório mensal da COABE foi modificado e está em fase final de revisão. Nele serão divulgadas informações das inconsistências da base cadastral e financeira, apuradas pela COABE.</p> <p>Esclarecemos ainda, que no</p>	Acatada. Realizar o acompanhamento.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		relatório serão acrescidas as informações de pagamento de benefícios, resgates, portabilidades e devoluções realizadas em cada mês.	
44	6.7.18. incluir, nos Relatórios Anuais de 2018 e posteriores, seção para descrever os benefícios pagos pela Fundação (Constatação 6.18);	Esclarecimentos da Presidência Recomendação acatada. Será incluída informação específica sobre os benefícios pagos, quando houver.	Acatada. Realizar o acompanhamento.

TÓPICO 6 – Demais Temas Correlacionados (Auditoria dos Órgãos Patrocinadores)






45	6.7.19. solicitar à Diretoria Executiva que apresente demonstrativo discriminando os ressarcimentos efetuados (servidor, parcela, mês/ano de referência, órgão, GRU, data de pagamento, processo, ato de autorização da cessão, etc), bem ainda ao Conselho Deliberativo que a reavalie a pertinência da redação do art. 10 da Resolução CD nº 20, de 18 de dezembro de 2014 (atual § 3º do art. 3º da Resolução CD nº 04, de 1º de fevereiro de 2017), que assegura, em sentido amplo, o pagamento de parcelas remuneratórias, inclusive vedadas por legislação federal (Constatação 6.19);	Esclarecimentos do Conselho Deliberativo A recomendação à Diretoria Executiva, no que diz respeito à apresentação de demonstrativo contendo as discriminações específicas solicitadas pelo CF, foi acatada. A percepção das gratificações (GAJ e GAMPU) e do Adicional de Qualificação (AQ) já foi objeto de manifestações anteriores, tanto da DIRAD quanto do Conselho Deliberativo, a teor dos seguintes documentos: a) Nota Técnica/DIRAD de 11/11/2013, emitida para esclarecer dúvidas suscitadas em alguns patrocinadores que haviam cedido servidores para compor a equipe da DIRAD. Na ocasião, foram remetidas aos patrocinadores cópia da referida Nota Técnica, bem assim do processo de cessão do então Diretor de Administração pelo Supremo Tribunal Federal, que não enxergou óbice para a referida cessão, nem suprimiu o pagamento de qualquer vantagem. Assim, o entendimento foi pacificado no âmbito dos patrocinadores cedentes; b) Ata da 6ª sessão	Atendida parcialmente.
----	---	---	------------------------

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>extraordinária de 2016, realizada em 18/05/2016: na ocasião, alguns membros do CD corroboraram o entendimento então aplicado, mas decidiram aguardar a emissão de outra Nota Técnica pela DIREX, para se pronunciar a respeito;</p> <p>c) Ata da 6ª sessão ordinária de 2016, realizada em 1º/06/2016: após a apresentação da Nota Técnica pela DIREX, o Conselho decidiu; por unanimidade, manter o pagamento das referidas vantagens.</p> <p>Todos os argumentos utilizados nas diversas ocasiões em que os órgãos estatutários foram instados a se manifestar continuam válidos, a saber:</p> <p>a) A intenção das referidas leis foi a de desestimular a cessão dos servidores do Poder Judiciário da União e do MPU para fora de seus respectivos âmbitos, o que acabou por tornar o dispositivo inócuo para o fim que se pretendia, em face da alteração dos respectivos PL's quando da tramitação nas Casas do Congresso Nacional;</p> <p>b) Tanto a Lei Complementar 108/2001, em seu art. 72, parágrafo único, quanto a Resolução STF 496/2012 determinam, nos casos de cessão de servidores dos patrocinadores para as entidades de previdência, o ressarcimento integral dos custos incorridos pelos cedentes;</p> <p>c) Havia, e ainda há, o claro interesse dos órgãos patrocinadores na manutenção de servidores</p>	

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>seus atuando na Funpresp-Jud;</p> <p>d) Se a Funpresp-Jud já tivesse sido criada à época da edição das leis que impuseram a restrição, certamente as cessões para ela estariam ressalvadas.</p> <p>Acrescente-se, ainda, algumas questões importantes a respeito da matéria, a saber:</p> <p>a) Para dirimir qualquer dúvida a respeito da matéria, o Poder Judiciário da União, por intermédio da Lei 13.317/2016, ressalvou a percepção das duas parcelas — GAJ e AQ — nas cessões de servidores para a Funpresp-Jud, enquanto o MPU, por intermédio da Lei 13.316/2016, fez o mesmo, mas apenas em relação à GAMPU. Ou seja, os órgãos patrocinadores, que não tinham dúvidas quanto à questão, resolveram explicitá-la, adotando o mesmo entendimento que já era pacífico no âmbito da DIREX e do CD;</p> <p>b) Todos os servidores cedidos para ocupar cargos na Diretoria Executiva foram, no caso dos desligados, ou são, no caso dos que permanecem, optantes pela remuneração de seus cargos efetivos e recebem a diferença de remuneração para os cargos aqui ocupados, de modo que a exclusão da vantagem no contracheque pago pelo órgão cedente (patrocinador) implicaria no pagamento do valor correspondente pelo cessionário (Funpresp-Jud)) sendo inócuo o efeito, prático da recomendação, dada a necessidade de promover o encontro de contas.</p> <p>Com base no que foi discutido,</p>	<p>9</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>os membros do Conselho Deliberativo decidiram:</p> <p>a) Alterar o art. 10 da Resolução CD 20/2014, para ajustar sua redação aos termos do art. 72 da LC 108/2001 e do art. 82 da Resolução-STF 496/2012;</p> <p>b) Reafirmar o entendimento exposto na ata da 6ª sessão extraordinária de 2016, realizada em 18/05/2016, nos seguintes termos: "não é razoável aplicar interpretação literal para afastar o pagamento e o ressarcimento dos valores referentes à GAJ e ao AQ, pois não constou da redação original da Lei nº 11.416/2006 a possibilidade de cessão com percepção dos citados valores porque a criação da Funpresp-Jud é posterior à citada lei; No entanto, é inquestionável o interesse dos patrocinadores em manter todas as vantagens para os eventuais servidores cedidos à Funpresp-Jud como forma de incentivar a existência de servidores dos patrocinadores na Fundação. Informou, ainda, que foi incluído nos respectivos projetos que tratam da atualização da remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União previsão expressa para que os seus servidores, cedidos para a Funpresp-Jud, continuem percebendo a GAJ e o Adicional de Qualificação-AQ desde que optantes pela remuneração de seu cargo efetivo. O Conselheiro Cicero Rodrigues registrou que os ressarcimentos foram processados de acordo com a interpretação razoável adotada pelo Conselho</p>	<p>9</p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p>

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
46	<p>6.7.20. recomendar à Fundação que responda objetivamente os pontos destacados nas auditorias realizadas pelos órgãos patrocinadores, bem como apresente justificativas específicas quanto “ao ressarcimento dos valores pagos sem que tenha havido a efetiva participação em reunião” dos membros dos conselhos estatutários, com a fundamentação pertinente, anteriormente à edição da Resolução CD nº 08/2016 (Constatação 6.20).</p>	<p>Deliberativo e pelos patrocinadores, inclusive, com regulamentação expressa, logo, é descabido falar em compensação dos valores ressarcidos aos patrocinadores, pois, ainda que venha a ocorrer mudança de interpretação, em observância ao princípio da segurança jurídica, constantemente aplicado pelo Supremo Tribunal Federal. Ademais, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica, vedada aplicação retroativa de nova interpretação". Referido entendimento foi ratificado na ata da 6ª sessão ordinária de 2016, realizada em 12/06/2016, com o seguinte teor: "O Conselho Deliberativo, por unanimidade, confirmou a decisão proferida na 6ª Sessão Extraordinária, de 18 de maio de 2016, quanto à legalidade do ressarcimento aos patrocinadores dos valores das rubricas GAMPU ou GAJ e AQ pagas pelos patrocinadores a seus servidores cedidos à Funpresp-Jud".</p> <p>Esclarecimentos do Conselho Deliberativo</p> <p>Inicialmente, convém esclarecer que o apontamento resultou de uma premissa equivocada, utilizada pela auditoria dos patrocinadores, que tratou a remuneração dos Conselheiros como "jeton", o que não é o caso, a teor do que dispõe a Lei 12:618/2012 e o Estatuto da Fundação. O enquadramento como jeton, se assim fosse, traria como.</p>	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>desdobramento o pagamento de valores maiores, quando da ocorrência de mais de uma sessão no mês.</p> <p>Quanto ao "ressarcimento dos valores pagos sem que tenha havido a efetiva participação em reunião", deve-se atentar para os atos normativos que tratam do tema - Lei, Estatuto, Resoluções e decisões do Conselho Deliberativo consignadas em ata - os quais a Funpresp-Jud vem atendendo em sua plenitude, que assim prescrevem:</p> <p><u>Lei 12.618 2012:</u> "Art. 5º</p> <p>§ 9º A remuneração dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal é limitada a 10% (dez por cento) do valor da remuneração dos membros da diretoria executiva",</p> <p><u>Estatuto da Funpresp-Jud:</u> "Art. 10. Os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva serão remunerados com recursos do Plano de Gestão Administrativa da Funpresp-Jud.</p> <p>§ 1º A remuneração e as vantagens de qualquer natureza dos integrantes da Diretoria-Executiva serão fixadas pelo Conselho Deliberativo em valores compatíveis com os níveis prevaletentes no mercado de trabalho para profissionais de grau equivalentes de formação profissional e de especialização, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.</p> <p>§ 2º A remuneração dos integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, titulares e suplentes, será equivalente e</p>	<p>7</p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p>

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>limitada a 10% (dez por cento) do valor da remuneração de integrante da Diretoria-Executiva.</p> <p>§ 3º Os suplentes somente serão remunerados quando participarem das reuniões do respectivo Conselho"</p> <p><u>Ata da 8ª Sessão Ordinária do CD, de 18/12/2013, item E:</u></p> <p>"Os Conselheiros Titulares irão receber a remuneração integralmente. Os Conselheiros suplentes receberão metade da remuneração nas sessões de que participar, salvo quando na condição de substituto do titular".</p> <p><u>Ata da 12ª Sessão Extraordinária do CD, de 24/9/2017, item G:</u></p> <p>"O Conselho Deliberativo decidiu que os Suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que consignarem falta justificada por motivo de férias ou por problemas de saúde terão a presença na sessão considerada para fins de pagamento proporcional dos jetons".</p> <p><u>Resolução-CD 6, de 28/5/2015:</u></p> <p>"Art. 1º Os integrantes suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão remunerados quando participarem das reuniões em substituição ao titular.</p> <p>§ 1º O integrante suplente será remunerado sempre que convocado pelos Presidentes do Conselho Deliberativo ou Fiscal para realizar tarefa específica que lhe for designada, pelo prazo da convocação".</p> <p><u>Resolução-CD 8, de 11/10/2017:</u></p>	


9

Jan




Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>"Art. 3º A remuneração mensal do Conselheiro titular será integral, independentemente da quantidade de sessões realizadas no mês ou das quais participe, observado o disposto no caput do artigo 4º.</p> <p>§ 1º O membro suplente dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será remunerado proporcionalmente à quantidade de sessões das quais efetivamente participe, ...</p> <p>Art. 4º Para fins do disposto no artigo 3º, serão admitidas até o limite de 2 (duas) faltas justificadas às sessões ordinárias, a cada período de doze meses consecutivos do mandato, sem prejuízo da remuneração".</p> <p>Observando-se as regulamentações expedidas por este Conselho que, desde a criação da Funpresp-Jud vem buscando aprimorar o texto sobre a remuneração de Conselheiros, tem-se que os titulares sempre receberam o valor integral da remuneração, independentemente de ausências, sendo que a Resolução CD 8/2017, em atendimento às auditorias, já a limitou, podendo inclusive afetar a remuneração dos conselheiros titulares, conforme caput do art. 4º.</p> <p>Entretanto, no que tange à questão do ressarcimento de valores pagos sem que tenha havido a efetiva participação em reunião, referidos pagamentos foram realizados com base em diretrizes estabelecidas por este Conselho, que as fixou, dentre outras, com amparo no</p>	<p>9</p> <p>8</p> <p>Jan</p> <p>9</p> <p>Jan</p>

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>Estatuto, que em seu art. 10, § 3º, estabelece que os Conselheiros Suplentes apenas serão remunerados quando participarem das sessões dos respectivos colegiados. Se nenhuma restrição foi imposta aos Conselheiros Titulares, não há como avançar além do estabelecido na Resolução-CD 8, de 11/10/2017.</p> <p>Considerando que nenhuma norma legal foi descumprida, o Conselho Deliberativo ratificou o entendimento fixado na ata da 9ª sessão ordinária, realizada em 06/09/2017, consubstanciando seu posicionamento na Resolução aprovada na 10ª sessão ordinária, realizada em 11/10/2017, cujos teores são os seguintes:</p> <p><u>Ata da 9ª sessão ordinária, realizada em 06/09/2017:</u></p> <p>"Após diversas manifestações quanto às peculiaridades da Governança e à economicidade da forma como foi regulamentada a remuneração dos Conselheiros, o registro de que, nos termos do § 9º do artigo 5º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e do § 2º do artigo 10 do Estatuto da Funpresp-Jud, os Conselheiros não recebem jeton (gratificação por presença), mas remuneração limitada a 10% (dez por cento) do valor da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, lembrou-se que os Conselhos reúnem-se mais de uma vez por mês, logo, adotar remuneração mensal gera economia para a Fundação pois a outra interpretação possível é remunerar por</p>	   

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>sessão, limitada a 10% (dez por cento) do valor da remuneração dos membros da Diretoria Executiva. Após diversas manifestações, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, decidiu reavaliar a regulamentação sobre o tema para mitigar as situações objeto de apontamento nos achados preliminares da auditoria".</p> <p><u>Ata da 10ª sessão ordinária, realizada em 11/10/2017:</u></p> <p>"2) aperfeiçoamento da regulamentação sobre remuneração dos conselhos: o Conselheiro Amarildo Vieira apresentou proposta de Resolução, previamente encaminhada a todos os Conselheiros, que dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a convocação e a frequência às sessões dos respectivos colegiados. Após manifestação dos Conselheiros e ajustes redacionais, a proposta foi aprovada por unanimidade, nos seguintes termos (transcrição da minuta da Resolução CD 8, de 11/10/2017)".</p>	

6.4.2 Análise das Manifestações das Recomendações

Em geral, as recomendações exaradas pelo Conselho Fiscal foram acatadas (itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 39, 42, 43, e 44 do Quadro 6.5) e/ ou justificadas (itens 2, 3, 4, 5, 12, 25, 31, 33, 34, 40 e 46 do Quadro 6.5).

As recomendações dos itens 8, 9, 10, 11, 24, 27, 28, 29, 43 e 44 do Quadro 6.5, que foram acatadas, serão realizados o respectivo monitoramento e o acompanhamento de seu efetivo cumprimento.

No tocante aos itens 37 e 45 do Quadro 6.5, as recomendações foram parcialmente atendidas. E as recomendações dos itens 36, 38 e 41 do Quadro 6.5 não foram atendidas/acatadas.

No tocante, especificamente, àquelas recomendações não atendidas ou atendidas parcialmente, este Órgão Estatutário deverá decidir sobre medidas adicionais a serem adotadas, consoante deliberado na 10ª Sessão Ordinária de 2018, realizada em 17 de outubro de 2018, devendo registrar no relatório de controle interno subsequente as providências adotadas no tocante a esse ponto.

6.5 Análise das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores

Esclarece-se que a Portaria Conjunta nº 2, de 26 de outubro de 2018 (DOU nº 209, de 30/10/2018, Seção 2, pp. 41-42) constituiu comissão para realizar auditoria dos órgãos patrocinadores na Funpresp-Jud.

O Conselho Fiscal logo que tomar ciência dos resultados da auditoria manifestará sobre os pontos relevantes no próximo relatório de controles internos a ser emitido.

6.6 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 6.6**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico e os que merecem atenção:

Quadro 6.6 - Matriz de Conformidade (*compliance*)

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
1) Controles Internos Administrativos	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Prejuízos e atrasos e comprometimento dos objetivos estratégicos	Com recomendações
2) Gestão de Riscos	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Falta de plano de ação ante a um evento indesejado	Com recomendações
3) Governança	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Conflito de interesses e não aderência normativa	Sem recomendações
4) Transparência	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Não aderência normativa	Sem recomendações
5) Habilitação dos Dirigentes	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Não pode haver posse no cargo. Atraso.	Sem recomendações
6) Certificação dos Dirigentes	Sim	Legal, Operacional, Biométrico e Atuarial	Suspensão das funções exercidas	Sem recomendações
7) Monitoramento de Recomendações Anteriores	Não se aplica	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento de metas e desconformidade	Sem recomendações
8) Recomendações Anteriores Não Atendidas	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento dos objetivos estratégicos e desconformidade legal.	Sem recomendações
9) Recomendações das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento dos objetivos estratégicos e desconformidade	Não se aplica

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles legal.	Recomendações

6.7 Recomendações do Conselho Fiscal

Pelo exposto e relatado no presente tópico, impende determinar à Fundação as seguintes observações:

6.7.1. o Conselho Fiscal além de recomendar, solicita que a Diretoria de Seguridade apresente novos controles para identificar os ajustes mensais realizados e novas inconsistências, bem como que apresente plano de ação, com o respectivo cronograma de mediadas saneadoras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do presente Relatório, nos termos do inciso II do art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 2004. **(Constatação 6.1);**

6.7.2. alertar a Fundação em reforço a urgente necessidade de adoção de procedimentos visando à tempestividade do processo de arrecadação e à correção das divergências e inconsistências cadastrais e financeiras, além de constante atualização do registro de novas pendências. **(Constatação 6.2);**

6.7.3. Recomendar à Fundação que os dados relativos ao número de novas posses de servidores públicos – por patrocinador e por vinculação ao novo regime previdenciário – passem a compor as informações do relatório de cadastro, a fim de possibilitar ações concentradas e orientações aos patrocinadores. **(Constatação 6.3);**

6.7.4. esclarecer à Fundação a necessidade de revisão, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, dos mecanismos de controle de arrecadação, para informar ao Conselho Fiscal a quantidade de ofícios enviados a cada patrocinador após a 38ª Reunião da Diretoria Executiva, o número de patrocinadores que responderam, o percentual e o número de pendências resolvidas através desses ofícios, além daquelas já citadas. **(Constatação 6.4);**

6.7.5. solicitar à Fundação que apresente, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, haja vista que a última atualização constatada foi feita em outubro de 2017. **(Constatação 6.5);**

6.7.6. determinar à Fundação que apresente registro mensal e tempestivo, a partir do recebimento deste Relatório, das inconsistências cadastrais e financeiras, bem como a solução das pendências. **(Constatação 6.6);**

6.7.7. solicitar à Fundação que esclareça ausência de apresentação, pelo Diretor de Seguridade, de mecanismos eficientes para o controle efetivo do relatório de arrecadação de cadastro quanto as soluções de divergências, tempestividade de novas inconsistências, controle dos ofícios mensais aos patrocinadores. (**Constatação 6.7**);

6.7.8. solicitar à Fundação que apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, mapeamento detalhado das etapas de implementação da política de gestão de riscos (esclarecendo o que foi feito e o que ainda resta fazer), com o devido cronograma (mapeamento de processos, identificação de riscos, matriz de risco, impactos, plano de mitigação de eventos indesejados, etc.), informando, inclusive, eventual capacitação técnica e/ou treinamento dos quais participaram os responsáveis pela implementação da gestão de risco na Funpresp-Jud. (**Constatação 6.8**);

6.8 Manifestação do Conselho Fiscal

Diante das análises efetuadas, considerando o estabelecido no art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 2001, e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2003, o Conselho Fiscal manifesta-se pela conformidade dos procedimentos adotados pela Funpresp-Jud, no 2º semestre de 2017, no tocante aos subtópicos: Controle Interno e Gestão de Riscos; Governança e Transparência; Habilitação e Certificação dos Dirigentes e Conselheiros; Monitoramento e Acompanhamento das Recomendações anteriores; e Recomendações das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores, em face de estarem em conformidade com os normativos correlatos.

No entanto, devem ser observados os comentários e as recomendações apresentadas.

7. MANIFESTAÇÃO FINAL

Em atendimento aos incisos I e II do parágrafo único do art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, encaminhe-se o presente relatório para conhecimento do Conselho Deliberativo.

Ressalta-se que este Conselho Fiscal, na qualidade de órgão de controle interno da Funpresp-Jud, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 2001, e nos termos da Resolução CGPC nº 13/2004, busca aprimorar seus trabalhos e ter uma atuação substancial na gestão, na medida em que valida os controles internos da Fundação.

Ante o exposto e considerando os exames realizados pelos membros deste Conselho Fiscal, conforme registrado nas respectivas atas relativas ao período avaliado, os relatórios da Diretoria Executiva, seus vários segmentos e os normativos que regem a Funpresp-Jud, este Conselho Fiscal conclui pela suficiência dos controles internos no momento atual da Fundação, sem prejuízo das recomendações e dos aprimoramentos aqui sugeridos.

As recomendações deste Relatório foram expostas nos subtópicos **2.4, 4.6, 5.8 e 6.7.**

Os membros do Conselho Fiscal da Funpresp-Jud, em cumprimento às obrigações estatutárias que lhes são conferidas pelo art. 42, V, do Estatuto Social vigente e em atendimento ao art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, reuniram-se, nesta data, na sede da Fundação, após as análises dos documentos que subsidiaram este documento, para finalizar o Relatório de Controles Internos referente ao primeiro semestre de 2018, manifestando-se: i) pela regularidade e aderência dos recursos garantidores do Plano de Benefícios às normas e à Política de Investimentos da Fundação; ii) pela regularidade e aderência das premissas e hipóteses atuariais de resultados do Plano de Benefícios; iii) pela regularidade do planejamento e execução orçamentária; iv) pela regularidade da gestão dos recursos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa; e v) pela regularidade contábil alusiva à execução do orçamento.

É a Manifestação.


Brasília/DF, 25 de abril de 2019.


LEONARDO PEIXOTO DE MELO
Conselheiro Titular e Presidente



PATRÍCIA SILVA BERNARDI PERES
Conselheira Titular e Presidente Substituta



ADRIENO REGINALDO SILVA
Conselheiro Titular



IVAN DE JESUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular




ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA
Conselheira Suplente



PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS
Conselheiro Suplente



EDUARDO CAMPOS GOMES
Conselheiro Suplente



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ
Conselheiro Suplente

